

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03193/2022

25/08/2022

Sec. Adjunta de Planejamento/SINFRA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 076/2022SEPLAN - Solicitando a Licitação de Execução de Serviços de Construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

03193/2022
25/08/2022

Ofício nº 076/2022SEPLAN

Caxias-MA, 24 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
José Miguel Lopes Viana
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Nesta

Assunto: Licitação Execução dos Serviços de Construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

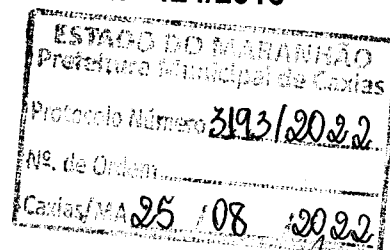
Ref.: Operação nº 1.071.672-60/2020 – P+B 897513/2020.

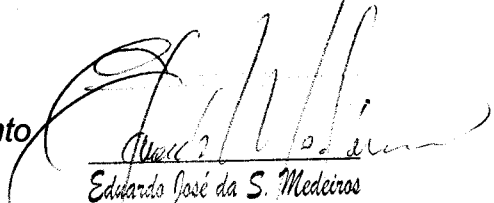
Senhor Secretário,

1. Tendo este município aprovado **Projeto Executivo**, referente a Operação nº 1.071.672-60/2020/CIDADANIA (Plataforma + Brasil nº 897513/2020) Programa Agricultura Sustentável, cujo objeto é a **Construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, no bairro Luiza Queiroz.
2. Encaminhamos a Vossa Senhoria a documentação pertinente ao mesmo para que tome conhecimento, e proceda pedido de abertura de Processo Licitatório.
3. Em anexo seguem cópia do Projeto Executivo aprovado pela GIGOV/CAIXA, Contrato de Repasse, Plano de Trabalho, além de mídia eletrônica.
4. Ressalte-se, por oportuno que o valor aprovado pela GIGOV/CAIXA é de **R\$ 362.990,00** (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais), sendo este o valor limite para execução do objeto contratado. Contrato de Repasse que obedece às regras da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016** de 30/12/2016.

Atenciosamente,


VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento




Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral

DADOS DO CONTRATO DE REPASSE

Objeto	<i>Execução dos Serviços de Construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no bairro Luiza Queiroz.</i>			
Produto, Quantidade e Especificações	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
	01	<i>Execução dos Serviços de Construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.</i>	Unid	01
Recurso Financeiro	Operação nº 1.071.672-60/2020/CIDADANIA (Plataforma + Brasil nº 897513/2020) Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
Prazo de Execução	12 (doze) meses.			
Unidade Fiscalizadora	Secretaria Municipal de Infraestrutura			



CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

**Concedente: MINISTÉRIO DA
CIDADANIA**

**Operação
nº 1.071.672-60/CIDADANIA
Contrato de Repasse 897513/2020**

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

**Contrato de Repasse nº 897513/2020/ - Operação nº
1.071.672-60/CIDADANIA**

**CD
OFICIO E-MAIL - APROVAÇÃO PROJETO
ARTs DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO
PLANO DE TRABALHO- P + B
DOCUMENTO DO IMÓVEL
RESUMO DO ORÇAMENTO
MEMÓRIA de CÁLCULO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
QCI
BDI
ENCARGOS SOCIAIS
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS
MEMORIAL DESCRITIVO
DECLARAÇÃO/ LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE
COMPROVAÇÃO SINAPI
VIABILIDADE EQUATORIAL
VIABILIDADE SAAE
PLANTAS PROJETO PADRÃO MINISTÉRIO DA CIDADANIA
PLANTAS PROJETO ESTRUTURAL**

PM Caxias - CAIXA - CR OGU MCIDADANIA 897513/2020 - Operação 1071672-60 - Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 424/2016)

GIGOVSL20 - Protocolo <gigovsl20@caixa.gov.br>

Seg, 01/08/2022 15:04

Para: fazenda@caxias.ma.gov.br <fazenda@caxias.ma.gov.br>; heliobrauna@gmail.com <heliobrauna@gmail.com>; vidigal borges torres (vidigaltorres@hotmail.com) <vidigaltorres@hotmail.com>; jmlopesviana53@gmail.com <jmlopesviana53@gmail.com>; arnaldobrunoc@gmail.com <arnaldobrunoc@gmail.com>

Cc: Jorge Luiz Soares Nascimento <jorge.l.s.nascimento@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

FOLHA: 05
PROC. 3193/2022
RUBRICA

À
Prefeitura Municipal de Caxias

Assunto: Orientações para continuidade do processo

Ref.: Contrato de Repasse OGU MCIDADANIA 897513/2020 - Operação 1071672-60 - construçao de Centro de referencia de assistencia social - CRAS

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.
2. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de Aquisição de Equipamentos, apenas os itens de "a" ao "h").

A mesma documentação deverá ser anexada no SICONV através de registro nas abas "Processo de Execução" e "Contratos":

- a) Ato de homologação;
- b) Publicação do resumo do edital;
- c) Despacho de adjudicação;
- d) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- e) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- f) Extrato do CTEF publicado;
- g) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- h) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações;
- i) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013;
- j) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- k) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- l) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- m) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira liberação;
- n) QCI atualizado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- o) Cronograma físico-financeiro do CR/TC;
- p) PLE - aba eventograma em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada.

3. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar

cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

SEI: 06
3193/2022
③

3.1. No caso de licitação de obras:

a) Edital: cópia da publicação no DOU;

b) Demais atos da licitação: cópia da publicação na imprensa oficial do Município.

4. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

5. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, no caso de operações do Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de 750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

6. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

JORGE LUIZ SOARES NASCIMENTO
Analista Pleno

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís - MA
CAIXA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200378880

INICIAL

1. Responsável Técnico

HELIO MACIEL BRAUNA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1114261556

Registro: 1114261556MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

PRACA DIAS CARNEIRO, 600

Complemento:

Cidade: **CAXIAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

Nº:

CEP: **65600000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 125,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

PRACA DIAS CARNEIRO

Complemento:

Cidade: **CAXIAS**

Data de início: **24/11/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Previsão de término: **24/11/2020**

Coordenadas Geográficas: **-4.863526, -43.361892**

Código: **Não Especificado**

Nº: **600**

CEP: **65604000**

CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

41 - ORCAMENTO > #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS

Quantidade

149,85

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de orçamento para construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

Helio Maciel Brauna

HELIO MACIEL BRAUNA - CPF: 011.894.103-89

Wladimir Borges Torres
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA - CNPJ: 06.082.820/0001-56

Secretário Adjunto de Planejamento

Prefeitura Municipal de Caxias

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **26/11/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8302862385**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210475376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210474404

1. Responsável Técnico

HELIO MACIEL BRAUNA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1114261556

Registro: 1114261556MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

PRACA DIAS CARNEIRO, 600

Complemento:

Cidade: **CAXIAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

Nº:

CEP: **65600000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA DIAS CARNEIRO

Complemento:

Cidade: **CAXIAS**

Data de Início: **16/11/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **600**

CEP: **65604000**

Previsão de término: **16/11/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.863526, -43.361692**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > **ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

Quantidade

Unidade

35,84

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto estrutural para um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Caxias **23** de **novembro** de **2021**

Local

data

Helio Maciel Brauna
HELIO MACIEL BRAUNA - CPF: 011.832.103-89

Vidigal Borges Torres
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA CNPJ: 06.082.820/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento do Conselho no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **23/11/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AA927
Impresso em: 23/11/2021 às 15:59:42 por: ip: 179.83.72.43

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL



PRORROGAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 019/2022

VÁLIDA ATÉ:

PROCESSO Nº 054/2022 – SEMMADC

14.12.2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL-SEMMADC, COM BASE NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE LICENCIAMENTO, AUTORIZA A:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.

OBJETIVO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

CPF OU CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.082.820/0001-56

ENDEREÇO

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600 CENTRO.

MUNICÍPIO

CEP

CAXIAS/MA

65.600-000

A DESENVOLVER ESTUDOS DE IMPLANTAÇÃO RELATIVO(S) ATIVIDADE(S) DE:

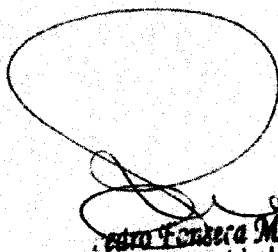
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 897513/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

A LOCALIZAR-SE EM:

AVENIDA JOÃO MARTINS, S/N – LUIZA QUEIROZ – CAXIAS – MARANHÃO.

Obs: Vide verso desta Licença as Exigências/Recomendações.

Caxias (MA), 10 de março de 2022.


Edna Fátima Maranhão
Secretária Municipal de Meio
Ambiente e Defesa Civil
Matrícula: 25.554



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL



FOLHA: 10
PROC 3193/2022
RUBRICA

EXIGÊNCIAS/RECOMENDAÇÕES

1. Está a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, licenciado para instalar PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 897513/2020/MCIDADANIA/CAIXA, localizado na Avenida João Martins, S/N – Luiza Queiroz, no município de Caxias/MA;
2. Os resíduos sólidos (lixo) gerados, devem ser transportados de forma segura até o destino final adequado, não podendo ser jogados em terrenos baldios (públicos ou privados) de forma que possam causar danos ao Meio Ambiente, respeitando ainda rios, riachos, nascentes e demais formas de vegetação permanentes;
3. São de exclusiva responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA todas as ações necessárias para que o projeto se instale de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA deverá manter na Obra Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, atualizado;
5. Se motivada e julgar necessário, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMMADC, poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle ambiental;
6. Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, ciente de que o não cumprimento dessas exigências/recomendações, assim como todo e qualquer dano causado a Meio Ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença ser cassada a qualquer momento por este órgão licenciador ou por via judicial, ficando o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO DE REPASSE Nº 897513/2020/MCIDADANIA/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE CAXIAS, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO, CPF nº 483.501.413-87, residente e domiciliado(a) em Rua 3 - Quadra C - Casa 36 - Residencial Araras - Cohama, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3401-P, fls 114, em 07.10.2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3407-P, fls. 200, em 07.11.2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CAXIAS, inscrito no CNPJ-MF sob o 06.082.820/0001-56, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, CPF nº 324.989.503-20, residente e domiciliado(a) em Av. Santos Dumont, 316 A – Centro - Caxias/MA 65602-310, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Caxias - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2021.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2021.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 360.990,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos e noventa reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 362.990,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa reais).

Nota de Empenho nº 2020NE800044, emitida em 09/06/2020, no valor de R\$ 360.990,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos e noventa reais), Unidade Gestora 550015, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 082445031219G0600.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0028, conta nº 006.00647265-8.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 07/08/2020.

Término da Vigência Contratual: 30 de Agosto de 2022.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PRACA DO PANTEON - 600 - CEP 65604-090 - Caxias - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Inácio Mourão Rangel, Quadra L, Nº 215, Andar Térreo - Loteamento Jaracaty, Bairro Renascença II – São Luis/MA – CEP 65075-697.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: fabiogentil@uol.com.br; talmircx1@hotmail.com;
vidigaltorres@hotmail.com; murilonovais@globo.com.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;

- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- ✓ XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- ✓ XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLI. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIII. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- ✓ XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- ✓ LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao



Contrato de Repasse

pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;



Contrato de Repasse

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido

o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE

EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de

Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lic_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arg-06.pdf/view.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que

couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Luís, 07 de Agosto de 2020
Local/Data

REGINA CELIA
BARBOSA

RIBEIRO:48350141387

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA BARBOSA
RIBEIRO:48350141387
Dados: 2020.08.07 14:27:36 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO
CPF: 483.501.413-87

FABIO JOSE GENTIL
PEREIRA

ROSA:32498950320

Assinado de forma digital
por FABIO JOSE GENTIL
PEREIRA ROSA:32498950320
Dados: 2020.08.07 12:08:45
-03'00'

Assinatura do CONTRATADO

Nome: FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
CPF: 324.989.503-20

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIO BRANCO - AC

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 899945/2020, firmado pelo Município de Brasília/AC, CNPJ 04.508.933/0001-45; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: recapeamento asfáltico de ruas; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 384.705,00; dos recursos: R\$ 384.205,00, correção à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730012, NE 2020NE800564, de 08/06/2020 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2023 - 06/08/2020 Ramon Silva dos Santos e Fernanda de Souza Hassem Cesar.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 898787/2020, firmado pelo Município de Santa Rosa do Purus-AC, CNPJ 84.306.521/0001-61; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de quadra de grama sintética; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 478.100,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correção à conta da União no exercício de 2020, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500012, NE 2020NE800181, de 20/05/2020 e R\$ 600,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2023 - 06/08/2020 Ramon Silva dos Santos e Francisco de Assis Fernandes da Costa.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 902477/2020, firmado pelo Município de Lago dos Rodrigues-MA, CNPJ 01.612.541/0001-33; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA INTERLIGANDO O FOMENTO DO POVOADO ABREU AO POVOADO JURUPARANA NO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.920.000,00; dos recursos: R\$ 1.912.356,00, correção à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2020NE801289, de 16/07/2020 e R\$ 7.644,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2022 - 06/08/2020 Regina Célia Barbosa Ribeiro e Edjair Pereira Leite.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 897513/2020, firmado pelo Município de Caxias-MA, CNPJ 06.082.820/0001-56; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Programa Consolidação do Sistema de Assistência Social - SUAS; Valor: R\$ 362.990,00; dos recursos: R\$ 360.990,00, correção à conta da União no exercício de 2020, UG 550015, Gestão 00001, Programa de Trabalho 082445031219G0600, NE 2020NE800044, de 09/06/2020 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/08/2022 - 07/08/2020 Regina Célia Barbosa Ribeiro e FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO PAULO - SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato de Transferência 0499148-11/PCI/CAIXA, Contratado, altera a conta vinculada p/ Banco 104, 3080.003.904700-9, T. Aditivo - 05/08/2020, Sergio Amadeo e Mario Azevedo de Arruda Sampaio e Marcelo de Assis Rampone

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO TERESINA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 899129/2020, firmado pelo Município de MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ-PI, CNPJ 01.612.593/0001-00; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de quadra poliesportiva no município de morro do chapéu do piauí-PI; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 382.400,00; dos recursos: R\$ 382.000,00, correção à conta da União no exercício de 2020, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500022, NE 2020NE800419, de 02/06/2020 e R\$ 400,00 de contrapartida. Vigência 06/08/2023 - 06/08/2020 MARCELO MELO DINIZ e MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VOLTA REDONDA - RJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 899290/2020, firmado pelo Município de Mangaratiba-RJ, CNPJ 29.138.310/0001-59; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: implantação de sinalização turística no município de Mangaratiba/RJ; Programa A Hora do Turismo; Valor: R\$ 500.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correção à conta da União no exercício de 2020, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2369522310V00033, NE 2020NE800378, de 21/05/2020 e R\$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência 01/04/2021 - 06/08/2020 Cleber Roberval Salvador Oliveira e Alan Campos da Costa.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO NATAL - RN

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONVITE

Edital de Chamamento 001/2017 Objeto: Contratação de empresa para conclusão e legalização do Residencial Ilhas do Caribe, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR. Julgamento das Propostas Comerciais: foram classificadas as propostas das empresas a seguir: 1º lugar: CAGEO Construtora Ltda.; 2º lugar: ENGEMAT Engenharia de Materiais Ltda.; 3º lugar: GMA Construtora Ltda.; 4º lugar: Construtora Monte Neto Engenharia Ltda. Foi declarada vencedora a empresa CAGEO Construtora Ltda. com valor equalizado de R\$ 9.057.201,71 e proposta não equalizada de R\$ 12.351.693,33. Informações pelo e-mail gihabna@caixa.gov.br. CÉLIO BEVENUTO DE PAIVA Presidente da CJP GERÊNCIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO NATAL - RN

CÉLIO BEVENUTO DE PAIVA
Presidente da CJP GIHAB Natal/RN

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO NITERÓI - RJ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de São Gonçalo; CNPJ 28.636.579/0001-00; Operação 031887-05, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no Empreendimento Residencial Parque das Araras, localizado à Rua Anaia, área D1, Bairro Anaia, Município de São Gonçalo, no valor de R\$ 575.290,82 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), com vigência de 25/07/2020 à 25/07/2021, firmado em 25/07/2020, assinado por Romualdo Costa da Rocha e José Luiz Nanci.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de São Gonçalo; CNPJ 28.636.579/0001-00; Operação 031887-05, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no Empreendimento Residencial Parque das Gaivotas, localizado à Avenida do Contorno, área C1 B2, Bairro Anaia, Município de São Gonçalo, no valor de R\$ 499.065,22 (quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com vigência de 22/08/2020 à 22/08/2021, firmado em 22/08/2020, assinado por Romualdo Costa da Rocha e José Luiz Nanci.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de São Gonçalo; CNPJ 28.636.579/0001-00; Operação 0362091-41, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no Empreendimento Residencial Aruba, localizado à Avenida do Contorno - área A1A - Lote 01, Bairro Jockey, Município de São Gonçalo, no valor de R\$ 283.194,44 (duzentos e oitenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com vigência de 27/07/2020 à 27/07/2021, firmado em 27/07/2020, assinado por Romualdo Costa da Rocha e José Luiz Nanci.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo de Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Assis/SP, CNPJ 46.179.941/0001-35, operação 0383.123-60, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Técnico Social, no empreendimento Residencial SANTA CLARA, localizado à Rua Santo Antonio - Assis/SP, no valor de R\$ 130.850,00 (cento e trinta mil e oitocentos e cinquenta reais), com vigência de 17.06.2020 a 17.12.2020, firmado em 18.12.2018, assinado por José Roberto Sanchez e José Aparecido Fernandes.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO RIBEIRÃO PRETO - SP

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Contratado: Município de Guataporã/SP, CNPJ 68.319748/0001-95; CTR: 087.398-93; no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR; Objeto: Alterar a Cláusula 6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente 2138.006.71007-0 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social do Empreendimento Loteamento Guataporã D (Adélia Jardim) firmado em 26/03/2020.

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio para execução do Projeto de Trabalho Social celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Contratado: Município de Batatais/SP, CNPJ 45.299.104/0001-87; CTR: 0328.757-81; no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR; Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (seis) MESES DO TRABALHO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO Condomínio Residencial Imirim firmado em 26/06/2020.

GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS GOIÂNIA - GO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Alienação do imóvel (ARSO 102 Lt-04 Alameda 03, Apto: 101, CJ-HM-02 2ª Etapa Fase III B1-B, Res. Munique, PALMAS, CEP: 77000-000, TO); Adquirente: 94698066204, JOCELEBER RODRIGUES DE LIMA, -; Valor: R\$74.100,00; Data da contratação: 09/04/2020; Número do contrato: 8555530340952. Objeto: Alienação do imóvel (Rua F-11 Qd-10, N. 299, Apto: 002, Torre 4, Res. Alabama, GOIÂNIA, RESIDENCIAL FLORIDA, CEP: 74371-202, GO); Adquirente: 96681438172, CARLA DE FATIMA SOUZA CARDOSO -; Valor: R\$85.693,03; Data da contratação: 28/04/2020; Número do contrato: 8555525435843. Objeto: Alienação do imóvel (Rua 53, Apto: 301, Morada da Serra St-03 Predio 21, Conj. Habitacional CPA III, CUIABÁ, CPA III, CEP: 78058-438, MT); Adquirente: 3348742110, Sibeila Cristina de Jesus Ferreira, -; Valor: R\$42.502,51; Data da contratação: 22/05/2020; Número do contrato: 8444404137033. Objeto: Alienação do imóvel (Rua Orlando Silva, antiga Rua 37) Área C, VARZEA GRANDE, CEP: 78128-312, MT); Adquirente: 852853157, Karen Sibilla Strobel Moreira, -; Valor: R\$125.970,02; Data da contratação: 18/06/2020; Número do contrato: 1444403671925. Objeto: Alienação do imóvel (QD-21 LT-14-A, RUA 13, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, CENTRO, CEP: 72900-342, GO); Adquirente: 2080328190, ERIVAN PEREIRA DOS SANTOS FILHO -; Valor: R\$68.000,00; Número do contrato: 19/06/2020; Número do contrato: 8444403564671. Objeto: Alienação Data da contratação: 19/06/2020; Número do contrato: 8444403564671. Objeto: Alienação do imóvel (QD 89 CJ A LT 14-E SETOR 11, N. 14, AGUAS LINDAS DE GOIÁS, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 11, CEP: 72910-971, GO); Adquirente: 71524770191, alana gomes lima -; Valor: R\$60.962,01; Data da contratação: 23/06/2020; Número do contrato: 8555509345169. Objeto: Alienação do imóvel (Rodovia MT-242 Km01 à direita, Fazenda Nova Jerusalém, SORRISO, CEP: 78890-000, MT); Adquirente: 8687129000121, AGRO POTENCIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA, -; Valor: R\$1.833.000,00; Data da contratação: 24/06/2020; Número do contrato: 18464. Objeto: Alienação do imóvel (Rua 06 Qd-E05 Lt-20, St-E, Santa Terezinha II, CUIABÁ, COXIPÓ DA PONTE, CEP: 78090-320, MT); Adquirente: 5798530124, FABIANA DA SILVA LARA, -; Valor: R\$83.637,00; Data da contratação: 24/06/2020; Número do contrato: 8555519973464. Objeto: Alienação do imóvel (Rua 24/06/2020; Número do contrato: 8555519973464. Objeto: Alienação do imóvel (Av. da FEB, N. 172, Apto: 409, Torre K, Cond. Pq Chapada dos Guimarães, VARZEA GRANDE, ALAMEDA, CEP: 78115-514, MT); Adquirente: 38806967134, EDVALDO DE OLIVEIRA COSTA, -; Valor: R\$139.200,00; Data da contratação: 25/06/2020; Número do contrato: 1555525785242. Objeto: Alienação do imóvel (Rua Uruguai Qd-14 Lt-25, Sítio das Palmeiras, TRES LAGOAS, JARDIM DAS AMERICAS, CEP: 79600-000, MS); Adquirente: 21452220816, ERICK GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, -; Valor: R\$151.100,00; Data da contratação: 26/06/2020; Número do contrato: 1444403917495. Objeto: Alienação do imóvel (Rua 09 Qd-30 Lt-33, Coxipó da Ponte - 3ª Etapa, CUIABÁ, JARDIM INDUSTRIAL II, CEP: 78098-706, MT); Adquirente: 3357204126, JEFFERSON HENRIQUE GOMES SIQUEIRA, -; Valor: R\$48.000,00; Data da contratação: 26/06/2020; Número do contrato: 8444403460205. Objeto: Alienação do imóvel (Rua C Qd-52 Lt-09, rua frança antiga rua CJ, VARZEA GRANDE, CEP: 78100-000, MT); Adquirente: 1707405107, Luana Tereza Gavazzoni Gonçalves -; Valor: R\$62.637,85; Data da contratação: 29/06/2020; Número do contrato: 8555512263100. Objeto: Alienação do imóvel (QD-01 LT-02, N. 02, Cond. Res. Carlos Gomes, VALPARAISO DE GOIÁS, CHACARAS BENVINDA, CEP: 72800-000, GO); Adquirente: 70949449180, WESLEEN DIAS MARQUES PEREIRA, -; Valor: R\$46.552,82; Data da contratação: 29/06/2020; Número do contrato: 8555524293018. Objeto: Alienação do imóvel (Rua Monte Serrat Qd-24 Lt-16, N. 1062, CAMPO GRANDE, JARDIM MONTEVIDEU, CEP: 79035-310, MS); Adquirente: 29787806000153, GIMENEZ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA, -; Valor: R\$107.421,00; Data da contratação: 30/06/2020; Número do contrato: 10005368. Objeto: Alienação do imóvel (Rua Guajajara Qd-12 Lt-16, N. 716, GOIATUBA, CEP: 75600-000, GO); Adquirente: 2523702100, LENON RODRIGUES REZENDE, -; Valor: R\$58.050,00; Data da contratação: 01/07/2020; Número do contrato: 10005898. Objeto: Alienação do imóvel (Rua 06 Qd-07 Lt-18, C/ Rua 09, ITAPACI, CEP: 76360-000, GO); Adquirente: 95402446172, LILIANE BERNARDES SILVA -; Valor: R\$67.700,81; Data da contratação: 01/07/2020; Número do contrato: 1444400297372. Objeto: Alienação do imóvel (Rua C-249 Qd-579 Lt-17, GOIÂNIA, NOVA SUICA, CEP: 74280-140, GO); Adquirente: 33772545874, DANIEL LACRETA DE



Gerência Executiva Governo São Luís - MA

Carta Reversal nº 0012 / 2021 / GIGOV/SL

São Luís, 30 de Novembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Caxias
PRACA DO PANTEON - 600 -
CEP:65604-090 – Caxias – MA

Assunto: Prorrogação de Cláusula Suspensiva

Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Ofício nº 001, datado de 30/11/2021, em que é solicitada alteração ao Contrato de Repasse nº 897513/2020 - Operação 1071672-60, de 07/08/2020, assinado segundo os termos do Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, informamos que o(a) MINISTERIO DA CIDADANIA, representado pela Caixa Econômica Federal, prorrogou o prazo para entrega da documentação pelo Contratada para o dia 30/09/2022, e o prazo para análise pela Caixa Econômica Federal para o dia 30/11/2022, conforme pretendido por esse(a) Prefeitura Municipal.

Respeitosamente,

JORGE LUIZ SOARES

NASCIMENTO:08929165320

Assinado de forma digital por JORGE
LUIZ SOARES

NASCIMENTO:08929165320

Dados: 2021.12.01 11:03:30 -03'00'

JORGE LUIZ SOARES NASCIMENTO

Analista Pleno

Gerência Executiva Governo São Luís - MA

MARCO AURELIO
SIMOES

COELHO:64251888391

Assinado de forma digital por

MARCO AURELIO SIMOES

COELHO:64251888391

Dados: 2021.12.01 11:15:32
-03'00'

MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO

Coordenador de Filial

Gerência Executiva Governo São Luís - MA



MINISTERIO DA CIDADANIA

PLATAFORMA +BRASIL

COLHA: 33

31/03/2022

Nº / ANO DA PROPOSTA:

000728/2020

OBJETO:

ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) -
CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Proporcionar espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades com os grupos atendidos, impactando diretamente na qualidade do atendimento prestado. O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. No CRAS, os cidadãos são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, portanto o espaço para atendimento às famílias precisa ser adequado.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O projeto atende os objetivos e diretrizes do Fundo Nacional de Assistência Social, ao propor o desenvolvimento de ações que destinam recursos de cofinanciamento federal, por meio de repasse para construção de unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social do SUAS. A proposta tem respaldo legal, quanto à disponibilização de transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar no âmbito SUAS, bem como de acordo com o disposto na Portaria MDS nº 2.300, de 08/06/2018.

PÚBLICO ALVO:

Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, inseridas no Cadastro Único, crianças retiradas do trabalho infantil, beneficiários do Programa Bolsa Família e do BPC, entre outros. Os beneficiários são pessoas de baixa renda residentes nos bairros: Volta Redonda, São Pedro, Lys Castro, Vila Gentil Filho, Itapecuruzinho, Vila São José, Pampulha, Fumo Verde, Cangalheiro, Vila Lobão, Vila Alecrim, Veneza, Luiza Queiroz e povoados do 3º Distrito.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Oferta de serviços socioassistenciais em espaços improvisados, sem a estrutura mínima necessária ao seu funcionamento, pois o CRAS funciona em espaço locado,
construído para ser utilizado como residência.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Favorecer a qualificação da prestação de seus serviços socioassistenciais;
- Prover serviços para famílias, indivíduos ou grupos que deles necessitem;
 - Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais, em área urbana e rural;
 - Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 55000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA CIDADANIA	
CPF DO RESPONSÁVEL: 199.714.780-72	NOME DO RESPONSÁVEL: OSMAR GASPARINI TERRA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanda dos Ministérios Bloco "A"		CEP DO RESPONSÁVEL: 70046-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

FOLHA: 34
PROC. 3193/2022
RUBRICA: 2

PROponente: 06.082.820/0001-56					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE CAXIAS					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA DO PANTEON, 600					
Cidade: CAXIAS	UF: MA	Código Município: 0757	CEP: 65606050	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 9935213125
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 0028-0		Conta Corrente: 0066472658	
CPF do Responsável: 324.989.503-20		Nome do Responsável: FABIO JOSE GENTIL PEREIRA ROSA			
Endereço do Responsável: AVENIDA SANTOS DUMONT, 316, CASA A - SERIEMA				CEP do Responsável: 65602310	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

FOLHA: 35
PROC. 31931/2022
RUBRICA

VALOR GLOBAL:	R\$ 362.990,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2020	R\$ 360.990,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	07/08/2020	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO

FOLHA: 36
31/03/2022
B

Meta nº: 1

Especificação: CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 362.990,00
Início Previsto: 30/10/2020	Término Previsto: 02/03/2021	Valor Global:	R\$ 362.990,00
UF: MA	Município: 0757 - CAXIAS	CEP:	65600-000
Endereço: AVENIDA JOÃO MARTINS, S/N, BAIRRO: LUIZA QUEIROZ			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 362.990,00	Início Previsto: 30/10/2020	Término Previsto: 02/03/2021

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA CIDADANIA

MÊS DESEMBOLSO: Outubro	ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 360.990,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CAXIAS

MÊS DESEMBOLSO: Outubro	ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.000,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

FOLHA: 31

PROC 3173/2022

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS				REFERENCIA DE RUBRICA	
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Caxias					
CEP: 65600-000		UF: MA	MUNICÍPIO: 0757 - CAXIAS		
UNIDADE: UN		QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 362.990,00	V.TOTAL: R\$ 362.990,00	
OBSERVAÇÃO:					

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 362.990,00	R\$ 362.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 362.990,00		

10 - DECLARAÇÃO

38
31/3/2022
8

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Capacidade técnica 000728-2020.jpg

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA 000728-2020.jpg

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Publicação CR.pdf

Ofícios Contratação 897513.pdf

CONTRATO DE REPASSE 897513 - assinado_AD.pdf

37
3193/2022
0

ESTADO DO MARANHÃO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS - MA
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº
29.785

AURINO DA ROCHA LUZ
OFICIAL TITULAR

RÚBRICA

FICHA nº

01F

Caxias, MA, 01 de junho de 2021

DENOMINAÇÃO: LOTE 03

LOCALIZAÇÃO: RUA 20 DE NOVENBRO, QUADRA 166, LUIZA QUEIROZ MUNICÍPIO E COMARCA DE CAXIAS-MA

CIRCUNSCRIÇÃO: CAXIAS/MA.

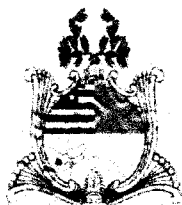
IMÓVEL: TERRENO URBANO localizado na RUA 20 DE NOVENBRO, QUADRA 166, LOTE 03, LUIZA QUEIROZ, com o seguinte memorial descritivo: Para quem de dentro do lote 03 olha para a RUA 20 DE NOVENBRO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada Lat: -04°54'08,090" e Long: -43°20'47,702", no azimute de 272°15'16" com uma distância de 15,25 m de frente até o vértice P-02 de coordenada Lat: -04°54'08,072" e Long: -43°20'48,196", confrontando com RUA 20 DE NOVENBRO, daí segue no azimute de 359°45'03" com uma distância de 26,68 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada Lat: -04°54'07,203" e Long: -43°20'48,202", confrontando com Lote 04, daí segue no azimute de 359°45'03" com uma distância de 12,79 m do lado direito até o vértice P-04 de coordenada Lat: -04°54'06,787" e Long: -43°20'48,205", confrontando com Lote 05, daí segue no azimute de 89°48'23" com uma distância de 15,04 m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada Lat: -04°54'06,784" e Long: -43°20'47,717", confrontando com Lote 27, daí segue no azimute de 179°00'49" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até o vértice P-06 de coordenada Lat: -04°54'07,435" e Long: -43°20'47,704", confrontando com Lote 01, daí segue no azimute de 179°55'56" com uma distância de 20,12 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada Lat: -04°54'08,090" e Long: -43°20'47,702", confrontando com Lote 02, abrangendo uma área de 605,63 m² (seiscentos e cinco metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 109,88 m.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, com sede na Praça do Panteon, nº 600, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56.

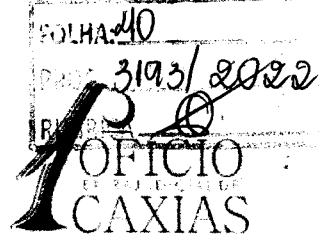
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 29.677, do livro nº 02 (Em ficha), datado 07 de maio de 2021, desta serventia

Protocolo nº 44.162 de 04 de fevereiro de 2021. Selo de Fiscalização nº MATRIC030019ARALECK3HK0VVC17. Valor do ato: Isento Reurb-S Cód. 16.38 O Oficial de Registro / Aurino da Rocha Luz





1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS - MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS
AURINO DA ROCHA LUZ: Oficial Titular
CYNARA FERREIRA LOPES: Oficiala Substituta
CNS: 03.061-9



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, ser está certidão o inteiro teor da matrícula de nº **29.785**, expedida em forma reprográfica nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015.

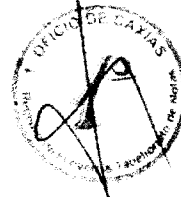
Caxias, 06 de julho de 2021.

Aurino da Rocha Luz - Tabelião e Oficial

Cynara Ferreira Lopes - Tabeliã e Oficial Substituta

Maura Pereira de Carvalho - Escrevente Autorizada II

Valdimar Rios da Silva - Escrevente Autorizado
(Válida por 30 dias)



Isenção de custas e emolumentos conforme o Decreto - Lei nº 1.537/77

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERINT030619FZ05VW20TBJCG413
06/07/2021 10:28:08. Atto: 16 24 4, Parte(s)
Prefeitura Municipal de Caxias. Total R\$
75,68 Emol R\$ 68,20 FERC R\$ 2,04 FADEP
R\$ 2,72 FEMP R\$ 2,72 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Matias Nascimento dos Santos
Eng. Agrônomo - Catálogo
CREA 1116-7/697

LUIZA QUEIROZ

RUA 20 DE NOVEMBRO S/Nº

CRAS - PREFEITURA DE CAXIAS - MA

REURB

22:09/2020 1/500

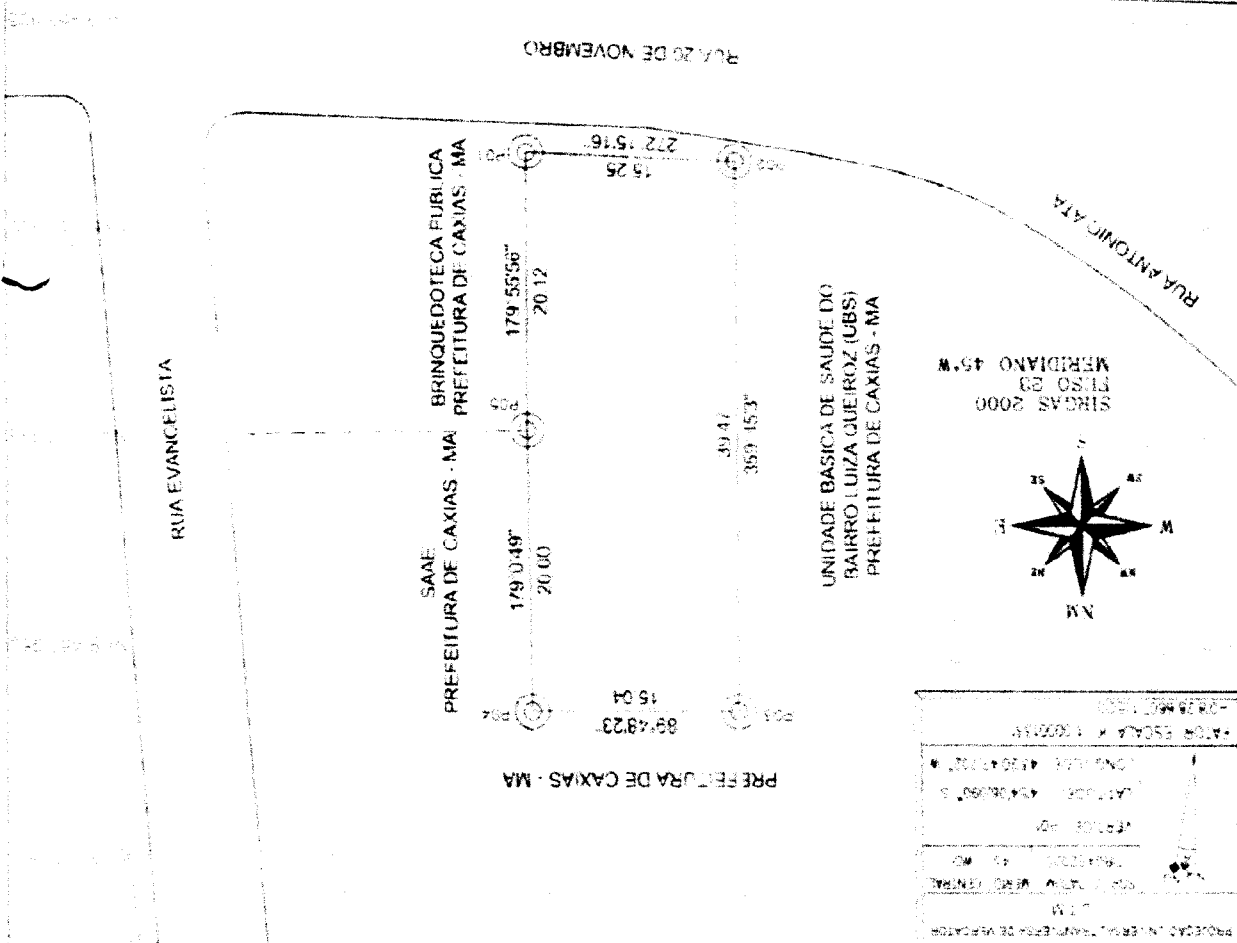
605.63 m²

01214

DATE	NUMBER	NAME
		Victor Rômulo

[illegible]

— — — — —
DIVISA DE CONFRONTANTES
ÁREA CONSTRUIDA
TERRENO
— — — — —
ALUGUEIRO DA QUADRA



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Urbano
Proprietário: CRAS - PREFEITURA DE CAXIAS - MA
Local: RUA 20 DE NOVEMBRO, S/Nº, LUIZA QUEIROZ, CAXIAS- MA
Área: 605,63 m²
Perímetro: 109,88 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, FUSO 23, de coordenadas **N 9.457.915,013m e E 683.340,530m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 20 DE NOVEMBRO, com azimute de 272°15'16" por uma distância de 15,25m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.457.915,613m e E 683.325,292m**; deste segue confrontando com a propriedade de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO LUIZA QUEIROZ (UBS) - PREFEITURA DE CAXIAS - MA, com azimute de 359°45'03" por uma distância de 39,47m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.457.955,083m e E 683.325,121m**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA DE CAXIAS - MA, com azimute de 89°48'23" por uma distância de 15,04m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.457.955,134m e E 683.340,162m**; deste segue confrontando com a propriedade de SAAE - PREFEITURA DE CAXIAS - MA, com azimute de 179°00'49" por uma distância de 20,00m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.457.935,137m e E 683.340,506m**; deste segue confrontando com a propriedade de BRINQUEDOTECA PÚBLICA, PREFEITURA DE CAXIAS - MA, com azimute 179°55'56" por uma distância de 20,12m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 109,88 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAXIAS- MA, 22 09 2020

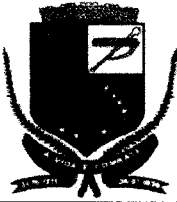

Mateus Nascimento dos Santos

Eng. Agrimensor e Cartógrafo

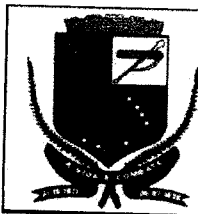
CREA 111647469-7

MATRÍCULA: 30651-1

43
31/03/2022
8

RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI : 26.44%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	L.S. Hora: 85.68%
	UNIDADES:	149 85M2	L.S. Mês: 49.33%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2 422 36	
		PONTE	VERSÃO
		SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
1	SERVIÇOS INICIAIS	13.872,54	3,82
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.687,99	5,15
3	FUNDAÇÕES	27.190,87	7,49
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO	28.832,94	7,94
5	ALVENARIAS	38.993,51	10,74
6	COBERTURA	27.948,58	7,70
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	9.927,19	2,73
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.558,90	8,69
9	TELECOM	11.902,19	3,28
10	ESQUADRIAS	25.394,64	7,00
11	REVESTIMENTOS	24.958,61	6,88
12	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS	24.880,37	6,85
13	PINTURA	16.635,52	4,58
14	URBANIZAÇÃO	52.852,30	14,56
15	DIVERSOS	6.730,75	1,85
16	LIMPEZA DA OBRA	2.623,10	0,72
		BDI TOTAL:	75.905,22
		TOTAL SEM BDI:	287.084,78
		TOTAL COM BDI:	362.990,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
DESCRIÇÃO:	CRAS		BDI: 26,44%	L.S. Mão: 49,33%
LOCAL:	CAXIAS-MA		PONTE	VERSÃO
UNIDADES:	149 85M2		SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36		SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
				REF. 09/2021
				10/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Descrição do cálculo	QUANT
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3 M X 1,5 M = 4,5 M2	4,50
1.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	3 M X 2 M = 6 M2	6,00
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	PERÍMETRO EXTERNO PARA EXECUÇÃO DE GABARITO = 2 * 15 + 2 * 25 = 80 M	80,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	6 MESES * 40 HORAS MENSAIS	240,00
2.2	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6 MESES * 98,5 HORAS MENSAIS	591,00
3	FUNDAÇÕES			
3.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020	M3	VOLUME FORNECIDO PELO PROJETO ESTRUTURAL, EQUIVALENTE A: SAPATAS x 2 (ALTURA DA ESCAVAÇÃO IGUAL AO DOBRO DA CONCRETAGEM); VIGAS-BALDRAME = 20,89 * 2 + 8,9 = 59,40 M3	50,86
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	ÁREA DE PISO * ATERRO INTERNO = 233,58 * 0,15 = 35,04 M3	35,04
3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	BASE DAS SAPATAS * 3 CM = 0,03 * (7 * 1,35 * 1,5 + 8 * 1,3 * 1,45 + 5 * 1,45 * 1,6 + 5 * 1,15 * 1,3 + 2 * 1,65 * 1,8) = 1,63 M3	1,63
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	43,10
3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	451,70
3.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	262,30
3.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	148,60
3.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	20,98
3.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	IGUAL AO VOLUME DE CONCRETO POR SE TER ESCAVAÇÃO COM O DOBRO DAS ALTURAS DAS SAPATAS	20,98
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO			
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	14,86
4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	295,30
4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	249,60
4.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	246,80
4.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	245,92
5	ALVENARIAS			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	PERÍMETRO TOTAL DE PAREDES * ALTURA MÉDIA + PLATIBANDAS = 135,35 * 3 + 67 = 473,05 M2	473,05
6	COBERTURA			
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	ÁREA COBERTA COM TELHAS = 166,32 + (12,3 * 4,2) + (6,5 * 2,4) = 233,58 M2	233,58
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	ÁREA COBERTA COM TELHAS LAJES = 166,32 + (12,3 * 4,2) + (6,5 * 2,4) = 233,58 M2	233,58
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	TOTAL DE PERÍMETROS BAIXOS DE TELHADOS = 17,7 * 2 + 0,9 + 2,4 = 38,7 M	38,70
6.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (PINGADEIRA)	M	TOTAL DE PERÍMETROS ALTOS E LATERAIS DE TELHADOS EM CONEXÃO COM ALVENARIAS = (12 * 2) + (5,95 * 2) = 35,9 M	35,90
6.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	ENTORNO DA CAIXA D'ÁGUA = 2 * 2 * (2,5 + 3) = 22 M	22,00
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
7.1	SANITÁRIO			
7.1.1	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	3,00



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
DESCRIÇÃO:	CRAS
LOCAL:	CAXIAS-MA
UNIDADES:	149 85M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2 422,36

DATA:	12/11/2020	L.S. Hora:	85,68%
BDI:	26,44%	L.S. Mão:	49,33%
PONTE:	2021/07	VERSÃO:	09/2021
SETOP:	2021/09	COM DESONERAÇÃO:	10/2021
SINAPI:	2021/09	COM DESONERAÇÃO:	10/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Descrição do cálculo	QUANT
7.1.2	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.1.3	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
7.1.4	TUBO PVCE 100 MM	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	31,00
7.1.5	TUBO PVCE 50 MM	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	13,00
7.1.6	TUBO PVCE 40 MM	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	10,00
7.1.7	LUVA PVCE 40 MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
7.1.8	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.1.9	JOELHO 90º 100 MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.1.10	JOELHO 90º 50 MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.1.11	JOELHO 90º 40 MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
7.1.12	JOELHO 45º 100 MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	4,00
7.1.13	JOELHO 45º 50 MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.1.14	JOELHO 45º 40 MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
7.1.15	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	4,00
7.1.16	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
7.1.17	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 05/2018	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.1.18	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	4,00
7.2	HIDRÁULICO			
7.2.1	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 50MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.2.2	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.2.3	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	3,00
7.2.4	JOELHO PVCA 90º LR RED. 25/20 MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
7.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
7.2.6	LUVA LR RED. PVCA 25/20 MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	8,00
7.2.7	TE PVCA 50 MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	4,00
7.2.8	TE PVCA 25MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	8,00
7.2.9	TUBO PVCA 50MM	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	20,00
7.2.10	TUBOS PVCA 40MM	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	4,00
7.2.11	TUBOS PVCA 25MM	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	8,00
7.2.12	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.2.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
7.2.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.2.15	ENGATE MET. FLEXIVEL 1/2	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	4,00
7.2.16	TORNEIRA MET. CR. BICA ALTA A. BR. 1/2	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	4,00
7.2.17	TORNEIRA MET. COZINHA B. ALTA A. BR. 1/2	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.2.18	TUBOS PVCA 32MM	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	3,00
7.2.19	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	4,00
7.2.20	ADAPTADOR PVCA 32 MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
7.2.21	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.2.22	JOELHO PVCA 50MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
7.2.23	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	3,00
7.2.24	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.3	APARELHOS			

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020	L.S. Hora: 85.68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26.44%	L.S. Mão: 49.33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	PONTE	VERSÃO
	UNIDADES:	149 R5M2	SETOP 2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Descrição do cálculo	QUANT
7.3.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
7.3.2	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 20MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	4,00
7.3.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	4,00
7.3.4	LAVATÓRIO	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
7.3.5	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013 P	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
8.1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO			
8.1.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	58,00
8.1.2	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	30,00
8.1.3	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
8.1.4	LUVA PVC 1" ENCAIXE	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	3,00
8.1.5	LUVA PVC ENCAIXE 3/4"	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	16,00
8.1.6	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	5,00
8.1.7	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016 P	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	10,00
8.2	ACESSÓRIOS PARA USO GERAL			
8.2.1	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	233,00
8.3	CABO UNIPOLAR (COBRE)			
8.3.1	ISOL. PVC - 450/750 V 16 MM² - AZUL	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	18,60
8.3.2	ISOL. PVC - 450/750 V 16 MM² - PRETO	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	18,60
8.3.3	ISOL. PVC - 450/750 V 16 MM² - VERDE	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	18,60
8.3.4	ISOL. PVC - 450/750 V 16 MM² - VERMELHO	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	18,60
8.3.5	ISOL. PVC - 450/750 V 2.5 MM² - AMARELO	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	111,90
8.3.6	ISOL. PVC - 450/750 V 2.5 MM² - AZUL	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	305,08
8.3.7	ISOL. PVC - 450/750 V 2.5 MM² - PRETO	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	155,60
8.3.8	ISOL. PVC - 450/750 V 2.5 MM² - VERDE	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	305,80
8.3.9	ISOL. PVC - 450/750 V 2.5 MM² - VERMELHO	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	183,60
8.3.10	ISOL. PVC - 450/750 V 4 MM² - PRETO	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	67,40
8.3.11	ISOL. PVC - 450/750 V 4 MM² - VERDE	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	67,40
8.3.12	ISOL. PVC - 450/750 V 4 MM² - VERMELHO	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	67,40
8.4	DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO			
8.4.1	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	17,00
8.4.2	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
8.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	15,00
8.4.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	41,00
8.5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO			
8.5.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	5,00
8.5.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	6,00
8.5.3	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
8.5.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
8.5.5	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20" KA (TIPO AC)	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	3,00
8.5.6	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	5,00
8.5.7	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	5,00
8.6	ELETRODUTO PVC ENCAIXE			
8.6.1	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	20,00
8.6.2	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	70,00
8.6.3	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	67,20

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020
		DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44%
		LOCAL:	CAXIAS-MA	L.S. Hora: 85,68%
		UNIDADES:	149 R\$M2	L.S. Mão: 49,33%
		VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2 422,36	
				PONTE
				SETOP
				SINAPI
				2021/07 Central COM DESONERAÇÃO
				2021/09 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
				REF.
				09/2021
				10/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Descrição do cálculo	QUANT
8.6.4	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	76,20
8.7	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL			
8.7.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	6,80
8.8	ELETRODUTO PVC ROSCA			
8.8.1	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	18,00
8.8.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	20,60
8.9	ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO LEVE			
8.9.1	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	125,00
8.9.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	156,40
8.10	LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS			
8.10.1	LUMINÁRIA PAINEL LED DE EMBUTIR 28-32W	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	3,00
8.10.2	LUMINÁRIA PAINEL LED DE EMBUTIR 40W	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	30,00
8.11	MATERIAL P/ ENTRADA SERVIÇO			
8.11.1	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
8.11.2	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
8.11.3	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	3,00
8.11.4	CAIXA DE ATERramento EM CONCRETO PR-7-MOLDADO, DIÂMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
8.11.5	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
8.11.6	HASTE DE ATERramento 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
8.11.7	HASTE ANCORA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 16 MM X 2000 MM	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
8.11.8	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
8.11.9	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
8.11.10	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 Furos PARA FIXAÇÃO	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	2,00
8.12	QUADRO DE DISTRIB. CHAPA PINTADA - EMBUTIR			
8.12.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
9	TELECOM			
9.1	ACESSÓRIOS CABEAMENTO - METÁLICO			
9.1.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	16,00
9.1.2	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	3,00
9.1.3	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	64,00
9.1.4	SWITCH (10/100) BASE TX 24 PORTAS	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
9.2	ACESSÓRIOS CABEAMENTO - RACK			
9.2.1	Rack Servidor Piso Padrão 19 24u	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
9.2.2	RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19" (1U)	un	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
9.2.3	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	cj	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
9.2.4	ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	cj	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
9.2.5	TAMPA CEGA DE 1U PARA RACK 19"	cj	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	1,00
9.3	ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS			
9.3.1	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	8,00
9.3.2	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	8,00
9.4	ACESSÓRIOS USO GERAL			
9.4.1	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	33,00
9.5	CABEAMENTO ESTRUTURADO - METÁLICO			
9.5.1	CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	96,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 28,44%	L.S. Mão: 49,33%	
LOCAL:	CAXIAS-MA	PONTE	VERSÃO	REF.
UNIDADES:	149 85M2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2 422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Descrição do cálculo	QUANT
9.5.2	PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P METÁLICO CATEGORIA 6, PINAGEM TS68A NA COR AZUL (VOZ), COMPRIMENTO 3 METROS	cj	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	69,10
9.6	DISPOSITIVO DE CABEAMENTO - EMBUTIR			
9.6.1	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	8,00
9.7	ELETRODUTO PVC ROSCA			
9.7.1	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	33,00
9.7.2	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1, SEM LUVA	M	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO	37,60
10	ESQUADRIAS			
10.1	PORTAS/PORTÃO			
10.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - 0,80X2,10M - 10 UN	M2	10 PORTAS * 0,80 M * 2,1 M = 16,80 M2	16,80
10.1.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - 0,60X2,10M - 2 UN	M2	2 PORTAS (ALMOX. E WC FUNC.) * 0,60 * 2,10 = 2,52 M2	2,52
10.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - 0,60X1,60M (DIVISÓRIAS) - 3 UN	M2	3 PORTAS PARA DIVISÓRIAS DE BANHEIRO * 0,60 * 1,60 = 2,88 M2	2,88
10.2	JANELAS			
10.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	$(1,5 * 1,2 * 14) + (1,2 * 1,2 * 1) + (0,80 * 0,40 * 3) + (1,60 * 0,40 * 2) = 28,88 \text{ M2}$	28,88
11	REVESTIMENTOS			
11.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, EXTERNA E TETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 06/2014	M2	$473,05 * 2 = 946,10 \text{ M2}$	946,10
11.2	REBOCO TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - 760,89M2 X 2CM (ESPESSURA).	M3	$2 \text{ FACES} * 2,0 \text{ CM} * (\text{TOTAL DE CHAPISCO} * \text{FATOR DE CORREÇÃO PARA DESCONSIDERAR ÁREAS INACESSÍVEIS - REVEST. CERÂMICO}) = 2 * 0,02 * (946,1 * 0,883 - 141,15) = 26,84 \text{ M3}$	27,78
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	$2 * (3 + 2,5 + 3 + 1,35 + 2 * (2,05 + 1,7) + 3,09 + 1,7 + 3,09 + 3) * 2,5 = 141,15 \text{ M2}$	141,15
12	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			
12.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO			
12.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	M3	$185,50 * 0,03 = 5,57 \text{ M3}$	5,57
12.2	PISO CERÂMICO			
12.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	M2	$27,4 + 35,4 + 3,48 + 6 + 27 + 5,27 + 18 + 3,48 + 7,72 + 8 + 4,05 + 7,5 + 17 + 15,2 = 185,50 \text{ M2}$	185,50
12.3	PISO DE CONCRETO			
12.3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	$2 * (13,2 + 18,95) * 0,50 = 32,15 \text{ M2}$	32,15
12.4	RODAPÉS			
12.4.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	M	PERÍMETRO INTERNO TOTAL DE ALVENARIAS = 120,19 M	120,19
12.5	SOLEIRAS			
12.5.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M2	$9 \text{ M} * 0,15 \text{ M} = 1,35 \text{ M2}$	1,35
12.6	PISO TÁTIL			
12.6.1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	$10 * 0,4 * 0,4 = 1,60 \text{ M2}$	1,60
12.6.2	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	$15 * 0,40 = 6 \text{ M2}$	6,00
12.6.3	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M	$12,25 + 0,50 * 4 + 0,75 * 6 + 1,25 = 20 \text{ M}$	20,00
13	PINTURA			
13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	$380,45 \text{ M2} * 2 = 760,89 \text{ M2}$	760,89
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	$313,105 \text{ M2} * 2 = 626,21 \text{ M2}$	626,21
13.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	$67,34 \text{ M2} * 2 = 134,68 \text{ M2}$	134,68
13.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	$31,5 \text{ M2} * 2 = 63 \text{ M2}$	63,00
13.5	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS (JANELAS)	M2	$22,05 * 2 = 44,1 \text{ M2}$	44,10
14	URBANIZAÇÃO			
14.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	M2	$\text{CALÇADA} = 2 * 15 = 30 \text{ M2}$	29,27

	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		DATA : 12/11/2020	L.S. Hora: 85.68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS		BDI : 26.44%	L.S. Mão: 49.33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA		PONTE	VERSÃO
	UNIDADES:	149 85M2		SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2 422,36		SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO	REF.
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Descrição do cálculo		QUANT
14.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	ÁREA DO TERRENO - ÁREA CONSTRUÍDA = 320,65 - 233,58 = 87,07 M2		87,07
14.3	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco e pintura hidrator ou similar.	m2	2 * (25 + 15) * 2,8 = 224 M2		224,00
15	DIVERSOS				
15.1	BANCADA EM GRANITO POLIDO TIPO ANDORINHA	M2	0,6 * 2 * 2 + 0,6 * 3 = 4,2 M2		4,20
15.2	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO		1,00
15.3	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	QUANTIDADE FORNECIDA EM PROJETO		4,00
16	LIMPEZA DA OBRA				
16.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	ÁREA CONSTRUÍDA		233,58

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESCRIÇÃO: CRAS LOCAL: CAXIAS-MA UNIDADES: 149.85M2 VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.422,36			DATA: 12/11/2020 BDI: 26,44% L.S. Hora: 85,68% L.S. Mês: 49,33%		FONTE: SINAPI SETOP: 2021/07 - CENÁRIO 2021/09 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS VERSÃO: 2 DATA REF.: 09/2021	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS INICIAIS						13.872,54
1.1	CP74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	M2	4,50	420,62	531,83	2.393,24
1.2	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 02/2016	SINAPI	M2	6,00	933,05	1.179,75	7.078,50
1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	SINAPI	M	80,00	43,51	55,01	4.400,80
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						18.687,99
2.1	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	H	240,00	20,12	25,44	6.105,60
2.2	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	591,00	16,84	21,29	12.582,39
3		FUNDAÇÕES						27.190,87
3.1	101220	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF. 05/2020	SINAPI	M3	50,86	12,16	15,38	782,23
3.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	SINAPI	M3	35,04	32,43	41,00	1.436,64
3.3	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF. 08/2017	SINAPI	M3	1,63	436,86	552,37	900,36
3.4	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	SINAPI	KG	43,10	12,62	15,96	687,88
3.5	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	SINAPI	KG	451,70	12,76	16,13	7.285,92
3.6	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	SINAPI	KG	262,30	11,87	15,01	3.937,12
3.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	SINAPI	KG	148,60	12,05	15,24	2.264,66
3.8	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	SINAPI	M3	20,98	342,62	433,21	9.088,75
3.9	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	SINAPI	M3	20,98	30,43	38,48	807,31
4		ESTRUTURAS DE CONCRETO						28.832,94
4.1	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	SINAPI	M3	14,86	342,62	433,21	6.437,50
4.2	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	SINAPI	KG	295,30	12,76	16,13	4.763,19
4.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	SINAPI	KG	249,60	11,87	15,01	3.746,50
4.4	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	SINAPI	KG	246,80	12,05	15,24	3.761,23
4.5	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	SINAPI	M2	245,92	32,56	41,17	10.124,52
5		ALVENARIAS						38.993,51
5.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	SINAPI	M2	473,05	65,19	82,43	38.993,51
6		COBERTURA						27.948,58
6.1	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	SINAPI	M2	233,58	30,96	39,15	9.144,66
6.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	233,58	37,42	47,31	11.050,67
6.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	38,70	82,79	104,68	4.051,12
6.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (PINGADEIRA)	SINAPI	M	35,90	50,57	63,94	2.295,45
6.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	22,00	50,57	63,94	1.406,68
7		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						9.927,19
7.1		SANITÁRIO						3.690,35
7.1.1	89796	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	3,00	35,17	44,47	133,41
7.1.2	89782	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	1,00	9,26	11,71	11,71
7.1.3	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	UN	2,00	17,14	21,67	43,34
7.1.4	89714	TUBO PVC 100 MM	SINAPI	M	31,00	43,00	54,37	1.685,47
7.1.5	89712	TUBO PVC 50 MM	SINAPI	M	13,00	22,39	28,31	368,03
7.1.6	89711	TUBO PVC 40 MM	SINAPI	M	10,00	14,51	18,35	183,50
7.1.7	89752	LUVA PVC 40 MM	SINAPI	UN	2,00	4,79	6,06	12,12
7.1.8	20043	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	SINAPI	UN	1,00	7,60	9,61	9,61

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESCRIÇÃO: CRAS LOCAL: CAXIAS-MA UNIDADES: 149,85M2 VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.422,36 DATA: 12/11/2020 BDI: 26,44% L.S. Hora: 65,68% L.S. Mês: 49,33% FOLHA: 51 PROC: 3193/2022 VERSÃO: 1 DATA REF: 09/2021 SETOR: 2021/09 (COM DESONERAÇÃO) SINAPI: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
7.1.9	89744	JOELHO 90º 100 MM	SINAPI	UN	1,00	20,37	25,76	25,76
7.1.10	89731	JOELHO 90º 50 MM	SINAPI	UN	2,00	8,81	11,14	22,28
7.1.11	89724	JOELHO 90º 40 MM	SINAPI	UN	4,00	8,07	10,20	40,80
7.1.12	89746	JOELHO 45º 100 MM	SINAPI	UN	1,00	20,31	25,68	25,68
7.1.13	89732	JOELHO 45º 50 MM	SINAPI	UN	2,00	9,44	11,94	23,88
7.1.14	89726	JOELHO 45º 40 MM	SINAPI	UN	2,00	5,39	6,82	13,64
7.1.15	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	33,33	42,14	168,56
7.1.16	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	33,33	42,14	84,28
7.1.17	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	1,00	350,55	443,24	443,24
7.1.18	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	78,11	98,76	395,04
7.2		HIDRÁULICO						4.328,41
7.2.1	89501	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 50MM	SINAPI	UN	1,00	12,37	15,64	15,64
7.2.2	820	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	6,57	8,30	8,30
7.2.3	89481	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM	SINAPI	UN	3,00	3,49	4,41	13,23
7.2.4	89412	JOELHO PVCA 90º LR RED.25/20 MM	SINAPI	UN	2,00	7,61	9,62	19,24
7.2.5	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	14,22	17,98	35,96
7.2.6	89373	LUBA LR RED. PVCA 25/20 MM	SINAPI	UN	8,00	4,81	6,08	48,64
7.2.7	89625	TE PVCA 50 MM	SINAPI	UN	4,00	20,09	25,40	101,60
7.2.8	89395	TE PVCA 25MM	SINAPI	UN	8,00	8,73	11,04	88,33
7.2.9	89449	TUBO PVCA 50MM	SINAPI	M	20,00	19,14	24,20	484,00
7.2.10	89448	TUBOS PVCA 40MM	SINAPI	M	4,00	16,67	21,08	84,33
7.2.11	89356	TUBOS PVCA 25MM	SINAPI	M	8,00	15,77	19,94	159,53
7.2.12	CP-88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	PRÓPRIA	UN	1,00	1.570,50	1.985,74	1.985,74
7.2.13	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	128,98	163,08	326,16
7.2.14	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	93,78	118,57	118,57
7.2.15	86886	ENGATE MET. FLEXIVEL 1/2	SINAPI	UN	4,00	48,13	60,86	243,44
7.2.16	86906	TORNEIRA MET. CR. BICA ALTA A. BR. 1/2	SINAPI	UN	4,00	49,94	63,14	252,56
7.2.17	86911	TORNEIRA MET. COZINHA B. ALTA A. BR. 1/2	SINAPI	UN	1,00	58,43	73,87	73,87
7.2.18	89447	TUBOS PVCA 32MM	SINAPI	M	3,00	11,55	14,60	43,80
7.2.19	89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	7,49	9,47	37,87
7.2.20	89553	ADAPTADOR PVCA 32 MM	SINAPI	UN	2,00	4,82	6,09	12,17
7.2.21	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	41,05	51,90	51,90
7.2.22	89501	JOELHO PVCA 50MM	SINAPI	UN	2,00	12,37	15,64	31,27
7.2.23	834	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	3,00	4,72	5,97	17,90
7.2.24	94797	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	58,81	74,36	74,36
7.3		APARELHOS						1.908,43
7.3.1	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00	58,43	73,88	73,88
7.3.2	86906	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 20MM	SINAPI	UN	4,00	49,94	63,14	252,56
7.3.3	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	4,00	202,63	256,21	1.024,84
7.3.4	86904	LAVATÓRIO	SINAPI	UN	2,00	95,46	120,70	241,40
7.3.5	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SINAPI	UN	1,00	249,72	315,75	315,75
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						31.558,92

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		DATA: 12/11/2020 BDI: 26,44% L.S. Hora: 85,68% L.S. Mês: 49,33%		FONTE: RUBRICA 1000 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO SETOR: 2021/09 COM DESONERACAO SINAPI: 2021/09 COM DESONERACAO COMPOSIÇÕES: PRÓPRIAS					
DESCRIÇÃO: CRAS		LOCAL: CAXIAS-MA							
UNIDADES: 149 85M2		VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.422,36							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	
8.1		ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO						1.370,36	
8.1.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	58,00	10,02	12,67	734,86	
8.1.2	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	30,00	9,94	12,57	377,10	
8.1.3	2626	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAPI	UN	1,00	28,46	35,98	35,98	
8.1.4	89378	LUVA PVC 1" ENCAIXE	SINAPI	UN	3,00	4,77	6,03	18,09	
8.1.5	89371	LUVA PVC ENCAIXE 3/4"	SINAPI	UN	16,00	4,02	5,08	81,28	
8.1.6	1893	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	5,00	3,27	4,13	20,65	
8.1.7	95758	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	10,00	8,10	10,24	102,40	
8.2		ACESSÓRIOS PARA USO GERAL						58,25	
8.2.1	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	233,00	0,20	0,25	58,25	
8.3		CABO UNIPOLAR (COBRE)						8.743,59	
8.3.1	91934	ISOL. PVC - 450/750 V 16 MM² - AZUL	SINAPI	M	18,60	22,19	28,06	521,92	
8.3.2	91934	ISOL. PVC - 450/750 V 16 MM² - PRETO	SINAPI	M	18,60	22,19	28,06	521,92	
8.3.3	91934	ISOL. PVC - 450/750 V 16 MM² - VERDE	SINAPI	M	18,60	22,19	28,06	521,92	
8.3.4	91934	ISOL. PVC - 450/750 V 16 MM² - VERMELHO	SINAPI	M	18,60	22,19	28,06	521,92	
8.3.5	91926	ISOL. PVC - 450/750 V 2,5 MM² - AMARELO	SINAPI	M	111,90	3,76	4,75	531,53	
8.3.6	91926	ISOL. PVC - 450/750 V 2,5 MM² - AZUL	SINAPI	M	305,08	3,76	4,75	1.449,13	
8.3.7	91926	ISOL. PVC - 450/750 V 2,5 MM² - PRETO	SINAPI	M	155,60	3,76	4,75	739,10	
8.3.8	91926	ISOL. PVC - 450/750 V 2,5 MM² - VERDE	SINAPI	M	305,80	3,76	4,75	1.452,56	
8.3.9	91926	ISOL. PVC - 450/750 V 2,5 MM² - VERMELHO	SINAPI	M	183,60	3,76	4,75	872,10	
8.3.10	91928	ISOL. PVC - 450/750 V 4 MM² - PRETO	SINAPI	M	67,40	6,30	7,97	537,17	
8.3.11	91928	ISOL. PVC - 450/750 V 4 MM² - VERDE	SINAPI	M	67,40	6,30	7,97	537,17	
8.3.12	91928	ISOL. PVC - 450/750 V 4 MM² - VERMELHO	SINAPI	M	67,40	6,30	7,97	537,17	
8.4		DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO						1.649,89	
8.4.1	38092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	17,00	2,49	3,15	53,56	
8.4.2	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	18,97	23,99	47,98	
8.4.3	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	15,00	14,21	17,97	269,56	
8.4.4	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	41,00	24,67	31,19	1.278,79	
8.5		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO						2.266,07	
8.5.1	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	5,00	10,58	13,38	66,90	
8.5.2	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	6,00	50,78	64,21	385,26	
8.5.3	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	SINAPI	UN	1,00	59,92	75,76	75,76	
8.5.4	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	56,84	71,87	71,87	
8.5.5	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	3,00	55,46	70,12	210,36	
8.5.6	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SINAPI	UN	5,00	114,13	144,31	721,56	
8.5.7	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SINAPI	UN	5,00	116,16	146,87	734,36	
8.6		ELETRODUTO PVC ENCAIXE						3.620,79	
8.6.1	39129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	UN	20,00	2,40	3,03	60,60	
8.6.2	39128	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	UN	70,00	2,24	2,83	198,10	
8.6.3	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	67,20	18,87	23,86	1.603,39	
8.6.4	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	76,20	18,25	23,08	1.758,70	
8.7		ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL						56,37	
8.7.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	6,80	6,56	8,29	56,37	
8.8		ELETRODUTO PVC ROSCA						287,96	
8.8.1	39131	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	UN	18,00	4,27	5,40	97,20	
8.8.2	2680	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	20,60	7,32	9,26	190,76	
8.9		ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO LEVE						4.833,06	

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					PROC. 2021/09	
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			DATA : 12/11/2020		FONTE: RUBRICADA	
		DESCRIÇÃO: CRAS			BDI : 26,44%		SETOR: SINAPI	
		LOCAL: CAXIAS-MA			L.S. Hora: 85,98%		2021/09 COM DESONERAÇÃO	
		UNIDADES: 149 85M2			L.S. Mês: 49,33%		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 2.422,36					10/2021	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
8.9.1	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	UN	125,00	2,24	2,83	353,76
8.9.2	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	156,40	22,65	28,64	4.479,30
8.10		LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS						5.056,11
8.10.1	CP060122	LUMINARIA PAINEL LED DE EMBUTIR 28-32W	PRÓPRIA	UN	3,00	109,36	138,27	414,81
8.10.2	CP060123	LUMINARIA PAINEL LED DE EMBUTIR 40W	PRÓPRIA	UN	30,00	122,36	154,71	4.641,30
8.11		MATERIAL P/ ENTRADA SERVIÇO						2.661,46
8.11.1	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	UN	1,00	29,91	37,82	37,82
8.11.2	1101	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00	28,12	35,55	35,55
8.11.3	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	3,00	14,51	18,35	55,05
8.11.4	34641	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	114,72	145,05	145,05
8.11.5	12327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	SINAPI	UN	1,00	24,84	31,41	31,41
8.11.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	2,00	89,89	113,66	227,32
8.11.7	7569	HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM	SINAPI	UN	1,00	43,38	54,85	54,85
8.11.8	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	UN	1,00	6,15	7,78	7,78
8.11.9	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	UN	1,00	1.592,62	2.013,71	2.013,71
8.11.10	1542	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	SINAPI	UN	2,00	20,93	26,46	52,92
8.12		QUADRO DE DISTRIB. CHAPA PINTADA - EMBUTIR						955,01
8.12.1	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	755,31	955,01	955,01
9		TELECOM						11.902,19
9.1		ACESSÓRIOS CABEAMENTO - METÁLICO						4.768,27
9.1.1	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	16,00	45,01	56,91	910,56
9.1.2	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	3,00	485,18	613,46	1.840,37
9.1.3	39603	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	SINAPI	UN	64,00	3,10	3,92	250,87
9.1.4	-	SWITCH (10/100) BASE TX 24 PORTAS		UN	1,00	1.397,08	1.766,47	1.766,47
9.2		ACESSÓRIOS CABEAMENTO - RACK						3.129,93
9.2.1	-	Rack Servidor Piso Padrão 19 24u		UN	1,00	1.923,18	2.431,67	2.431,67
9.2.2	ED-48375	RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19" (1U)	SETOP	un	1,00	67,94	85,90	85,90
9.2.3	ED-48376	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	SETOP	cj	1,00	360,05	455,25	455,25
9.2.4	ED-48377	ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	SETOP	cj	1,00	115,34	145,84	145,84
9.2.5	ED-48378	TAMPA CEGA DE 1U PARA RACK 19"	SETOP	cj	1,00	8,91	11,27	11,27
9.3		ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS						37,52
9.3.1	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	8,00	2,18	2,76	22,08
9.3.2	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	8,00	1,53	1,93	15,44
9.4		ACESSÓRIOS USO GERAL						8,26
9.4.1	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	33,00	0,20	0,25	8,26
9.5		CABEAMENTO ESTRUTURADO - METÁLICO						3.227,95
9.5.1	39599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	SINAPI	M	96,00	2,79	3,53	338,88
9.5.2	ED-48372	PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P METÁLICO CATEGORIA 6, PINAGEM T568A NA COR AZUL (VOZ), COMPRIMENTO 3 METROS	SETOP	cj	69,10	33,07	41,81	2.889,07
9.6		DISPOSITIVO DE CABEAMENTO - EMBUTIR						392,64
9.6.1	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	SINAPI	UN	8,00	38,82	49,08	392,64
9.7		ELETRODUTO PVC ROSCA						337,62
9.7.1	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	SINAPI	UN	33,00	2,40	3,03	99,99
9.7.2	2685	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1, SEM LUVA	SINAPI	M	37,60	5,00	6,32	237,63
10		ESQUADRIAS						25.394,64
10.1		PORTAS/PORTÃO						13.699,40
10.1.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - 0,80X2,10M - 10 UN	SINAPI	M2	16,80	488,05	617,09	10.367,12
10.1.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - 0,60X2,10M - 2 UN	SINAPI	M2	2,52	488,05	617,09	1.555,06
10.1.3	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - 0,60X1,60M (DIVISÓRIAS) - 3 UN	SINAPI	M2	2,88	488,05	617,09	1.777,22

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESCRIÇÃO: CRAS LOCAL: CAXIAS-MA UNIDADES: 149,85M2 VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.422,36 DATA: 12/11/2020 BDI: 26,44% L.S. Hora: 85,68% L.S. Mês: 49,33% FONTE: SETOP VERBA: 2021/07 - Central DATA REF.: 09/2021 2021/09 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
10.2		JANELAS						11.695,24
10.2.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	28,88	320,28	404,96	11.695,24
11		REVESTIMENTOS						24.958,61
11.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, EXTERNA E TETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	946,10	3,03	3,83	3.623,56
11.2	87283	REBOCO TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - 760,89M2 X 2CM (ESPESSURA).	SINAPI	M3	27,78	323,58	409,13	11.365,63
11.3	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	141,15	55,86	70,63	9.969,42
12		PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS						24.880,37
12.1		LASTRO DE CONCRETO MAGRO						2.174,86
12.1.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CEMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	SINAPI	M3	5,57	308,81	390,46	2.174,86
12.2		PISO CERÂMICO						13.003,56
12.2.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	185,50	55,44	70,10	13.003,56
12.3		PISO DE CONCRETO						3.500,49
12.3.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	32,15	86,11	108,88	3.500,49
12.4		RODAPÉS						1.052,86
12.4.1	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	SINAPI	M	120,19	6,93	8,76	1.052,86
12.5		SOLEIRAS						862,76
12.5.1	CP98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	PRÓPRIA	M2	1,35	505,44	639,08	862,76
12.6		PISO TÁTIL						4.285,84
12.6.1	CP39506630	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	1,60	68,56	86,69	138,70
12.6.2	CP39506630	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	6,00	68,56	86,69	520,14
12.6.3	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	20,00	143,43	181,35	3.627,00
13		PINTURA						16.635,52
13.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	760,89	13,25	16,75	12.744,91
13.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	626,21	1,85	2,34	1.465,33
13.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	134,68	2,13	2,69	362,28
13.4	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	63,00	14,84	18,76	1.181,88
13.5	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS (JANELAS)	SINAPI	M2	44,10	15,80	19,98	881,12
14		URBANIZAÇÃO						52.852,30
14.1	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	M2	29,27	73,31	92,69	2.713,04
14.2	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	87,07	12,61	15,94	1.387,90
14.3	CP34120677	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco e pintura hidrator ou similar.	PRÓPRIA	m2	224,00	172,13	217,64	48.751,36
15		DIVERSOS						6.730,73
15.1	CP883969	BANCADA EM GRANITO POLIDO TIPO ANDORINHA	PRÓPRIA	M2	4,20	613,24	775,38	3.256,60
15.2	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00	171,38	216,69	216,69
15.3	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	644,07	814,36	3.257,44
16		LIMPEZA DA OBRA						2.623,10
16.1	CP525089	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	PRÓPRIA	M2	233,58	8,88	11,23	2.623,10
BDI TOTAL								75.905,21
TOTAL SEM BDI								287.084,79
TOTAL COM BDI								362.990,00

FORMA: 55
 3193/2022
 RUS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				DATA:	12/11/2020	
		DESCRIÇÃO:	CRAS				BDI:	26,44%	
		LOCAL:	CAXIAS-MA				PONTE	VERSÃO	REF.
		UNIDADES:	149 85M2				SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
		VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2 422,36				SWAP	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021
							COMPOSIÇÕES PROPRÍAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
	TOTAL PARCIAL	362.990,00	43.240,56	27.448,28	47.694,74	63.740,49	107.875,58	72.990,36	
	TOTAL ACUMULADO		43.240,56	70.688,84	118.383,58	182.124,06	289.999,64	362.990,00	
1	SERVIÇOS INICIAIS	13.872,54	13.872,54						
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.687,99	2.177,15	1.379,17	2.849,92	3.199,38	5.404,57	3.677,80	
3	FUNDAÇÕES	27.190,87	27.190,87						
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO	28.832,94		16.320,73	12.512,21				
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	6.437,50			100,00%				
					6.437,50				
4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	4.763,19		100,00%					
				4.763,19					
4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	3.746,50		100,00%					
				3.746,50					
4.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	3.761,23		100,00%					
				3.761,23					
4.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	10.124,52		40,00%	60,00%				
				4.049,81	6.074,71				
5	ALVENARIAS	38.993,51		9.748,38	13.647,73	15.597,40			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	38.993,51		25,00%	35,00%	40,00%			
				9.748,38	13.647,73	15.597,40			
6	COBERTURA	27.948,58				9.716,46	18.232,12		
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	9.144,66				70,00%	30,00%		
						6.401,26	2.743,40		
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	11.050,67				30,00%	70,00%		
						3.315,20	7.735,47		
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	4.051,12					100,00%		
							4.051,12		

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			DATA : 12/11/2020		L.S. Mora: 85,68%	
		DESCRIÇÃO: CRAS			BDI : 26,44%		L.S. Mês: 49,33%	
		LOCAL: CAXIAS-MA			FORTE		VERSÃO	
		UNIDADES: 149 85M2			SETOP 2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO		RSF: 09/2021	
VALOR POR UNIDADE: R\$ 2 422,38			SNAP 2021/09 COM DESONERAÇÃO		10/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	TOTAL PARCIAL	362.990,00	43.240,56	27.448,28	47.694,74	63.740,49	107.875,58	72.990,36
	TOTAL ACUMULADO		43.240,56	70.688,84	118.383,58	182.124,06	289.999,64	362.990,00
6.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (PINGADEIRA)	2.295,45					100,00%	
							2.295,45	
6.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.406,68					100,00%	
							1.406,68	
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	9.927,19						
					3.512,73	3.207,50	3.206,95	
7.1	SANITÁRIO	3.690,35			60,00%	40,00%		
					2.214,21	1.476,14		
7.2	HIDRÁULICO	4.328,41			30,00%	40,00%	30,00%	
					1.298,52	1.731,36	1.298,52	
7.3	APARELHOS	1.908,43					100,00%	
							1.908,43	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.558,90						
					6.158,73	9.934,74	15.465,43	
8.1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO	1.370,36					100,00%	
							1.370,36	
8.2	ACESSÓRIOS PARA USO GERAL	58,25					100,00%	
							58,25	
8.3	CABO UNIPOLAR (COBRE)	8.743,57				70,00%	30,00%	
						6.120,50	2.623,07	
8.4	DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO	1.649,89				30,00%	70,00%	
						494,97	1.154,92	
8.5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	2.266,07				30,00%	70,00%	
						679,82	1.586,25	
8.6	ELETRODUTO PVC ENCAIXE	3.620,79			70,00%	30,00%		
					2.534,55	1.086,24		
8.7	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL	56,37			70,00%	30,00%		
					39,46	16,91		
8.8	ELETRODUTO PVC ROSCA	287,96			70,00%	30,00%		
					201,57	86,39		
8.9	ELETRODUTO METÁLICO RÍGIDO LEVE	4.833,06			70,00%	30,00%		
					3.383,14	1.449,92		
8.10	LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS	5.056,11					100,00%	
							5.056,11	
8.11	MATERIAL P/ ENTRADA SERVIÇO	2.661,46					100,00%	
							2.661,46	
8.12	QUADRO DE DISTRIB. CHAPA PINTADA - EMBUTIR	955,01					100,00%	
							955,01	
9	TELECOM	11.902,19						
					2.551,82	4.789,96	4.560,41	
9.1	ACESSÓRIOS CABEAMENTO - METÁLICO	4.768,27			40,00%	30,00%	30,00%	
					1.907,31	1.430,48	1.430,48	
9.2	ACESSÓRIOS CABEAMENTO - RACK	3.129,93					100,00%	
							3.129,93	
9.3	ACESSÓRIOS P/ ELETRODUTOS	37,52			70,00%	30,00%		
					26,26	11,26		
9.4	ACESSÓRIOS USO GERAL	8,26			70,00%	30,00%		
					5,78	2,48		
9.5	CABEAMENTO ESTRUTURADO - METÁLICO	3.227,95				100,00%		
						3.227,95		
9.6	DISPOSITIVO DE CABEAMENTO - EMBUTIR	392,64			70,00%	30,00%		
					274,85	117,79		
9.7	ELETRODUTO PVC ROSCA	337,62			100,00%			
					337,62			
10	ESQUADRIAS	25.394,64						
							12.697,32	12.697,32

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				DATA: 12/11/2020		L.S. Hora: 85,68%	
DESCRIÇÃO: CRAS						BDI: 26,44%		L.S. Mês: 49,33%	
LOCAL: CAXIAS-MA						PONTE		VERSÃO	
UNIDADES: 149 85M2						SETOP		2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	
VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.422,36						SINAPI		2021/09 COM DESONERAÇÃO	
								COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
	TOTAL PARCIAL		43.240,56	27.448,28	47.694,74	63.740,49	107.875,58	72.990,36	
	TOTAL ACUMULADO	362.990,00	43.240,56	70.688,84	118.383,58	182.124,06	289.999,64	362.990,00	
10.1	PORTAS/PORTÃO	13.699,40					50,00%	50,00%	
							6.849,70	6.849,70	
10.2	JANELAS	11.695,24					50,00%	50,00%	
							5.847,62	5.847,62	
11	REVESTIMENTOS	24.958,61			2.536,49	9.043,01	6.400,52	6.978,59	
11.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, EXTERNA E TETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	3.623,56			70,00%	30,00%			
					2.536,49	1.087,07			
11.2	REBOCO TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - 760,89M2 X 2CM (ESPESSURA).	11.365,63				70,00%	30,00%		
						7.955,94	3.409,69		
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	9.969,42					30,00%	70,00%	
							2.990,83	6.978,59	
12	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS	24.880,37			3.925,11	8.252,03	6.501,78	6.201,46	
12.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	2.174,86			100,00%				
					2.174,86				
12.2	PISO CERÂMICO	13.003,56				50,00%	50,00%		
						6.501,78	6.501,78		
12.3	PISO DE CONCRETO	3.500,49			50,00%	50,00%			
					1.750,25	1.750,25			
12.4	RODAPÉS	1.052,86						100,00%	
								1.052,86	
12.5	SOLEIRAS	862,76						100,00%	
								862,76	
12.6	PISO TÁTIL	4.285,84						100,00%	
								4.285,84	
13	PINTURA	16.635,52					8.317,76	8.317,76	
13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	12.744,91					50,00%	50,00%	
							6.372,46	6.372,46	
13.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	1.465,33					50,00%	50,00%	
							732,67	732,67	
13.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	362,28					50,00%	50,00%	
							181,14	181,14	
13.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	1.181,88					50,00%	50,00%	
							590,94	590,94	
13.5	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMÃOS (JANELAS)	881,12					50,00%	50,00%	
							440,56	440,56	
14	URBANIZAÇÃO	52.852,30					27.088,72	25.763,58	

FOLHA: 58
 PROC. 3193/2022
 RUBRICA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora:	85,68%
DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mão:	49,33%
LOCAL:	CAXIAS-MA	FORTE:		VERSÃO:	
UNIDADES:	149 85M2	SETOP:	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	REF.	09/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2 422,36	SINAPI:	2021/09 COM DESONERAÇÃO		10/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	TOTAL PARCIAL	362.990,00	43.240,56	27.448,28	47.694,74	63.740,49	107.875,58	72.990,36
	TOTAL ACUMULADO		43.240,56	70.688,84	118.383,58	182.124,06	289.999,64	362.990,00
14.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	2.713,04					100,00%	
							2.713,04	
14.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	1.387,90						100,00%
								1.387,90
14.3	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR.	48.751,36					50,00%	50,00%
							24.375,68	24.375,68
15	DIVERSOS	6.730,75						6.730,75
15.1	BANCADA EM GRANITO POLIDO TIPO ANDORINHA	3.256,60						100,00%
								3.256,60
15.2	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	216,71						100,00%
								216,71
15.3	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE	3.257,44						100,00%
								3.257,44
16	LIMPEZA DA OBRA	2.623,10						2.623,10
16.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	2.623,10						100,00%
								2.623,10

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS											
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				DATA: 12/11/2020 BDI: 26,44% L.S. Hora: 85,68% L.S. Mão: 49,33%		PONTE SITOP SINAPI		VERBA 2021.07 - Central COM 2021.09 COM DE SONHACAO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
DESCRIÇÃO: CRAS		LOCAL: CAXIAS-MA				UNIDADES: 149,85M2		VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.422,36		DATA DEP.: 09/2022 10/2021	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	%	CL	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT	KG	39.937,80	0,66	26.358,94	9,18	9,18		A	
00004750	PEDREIRO	M.O.	H	1.244,69	14,11	17.562,53	6,12	15,30		A	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	M.O.	H	1.563,91	9,95	15.560,88	5,42	20,72		A	
00007266	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MAT	MIL	18,83	820,00	15.443,51	5,38	26,10		A	
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	MAT	KG	1.150,03	10,49	12.063,78	4,20	30,30		A	
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	MAT	KG	829,17	11,13	9.228,66	3,21	33,52		A	
00039025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	MAT	UN	12,72	695,78	8.847,67	3,08	36,60		A	
00036896	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	MAT	UN	24,07	348,90	8.396,52	2,92	39,52		A	
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT	M2	213,78	34,90	7.460,97	2,60	42,12		A	
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MAT	MIL	6,42	1.035,00	6.648,27	2,32	44,44		A	
00038877	MASSA PARA LIXIURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	MAI	KG	868,22	7,22	6.268,58	2,18	46,62		A	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT	M3	117,31	52,50	6.158,62	2,15	48,76		A	
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT	L	262,05	23,46	6.147,62	2,14	50,91		B	
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT	M2	148,21	34,95	5.179,85	1,80	52,71		B	
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	353,31	14,11	4.985,23	1,74	54,45		B	
00004783	PINTOR	M.O.	H	300,21	14,11	4.235,96	1,48	55,92		B	
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	MAT	KG	423,36	9,93	4.203,96	1,46	57,39		B	
00002436	ELETRICISTA	M.O.	H	274,58	14,11	3.874,39	1,35	58,74		B	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	M.O.	H	293,89	13,14	3.861,65	1,35	60,08		B	
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT	M3	55,17	66,56	3.671,92	1,28	61,36		B	
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	M.O.	H	180,00	20,12	3.621,60	1,26	62,62		B	
00041776	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	M.O.	H	240,86	14,20	3.420,27	1,19	63,81		B	
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	MAT	M	1.288,52	2,39	3.079,57	1,07	64,89		B	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	5.053,55	0,60	3.032,13	1,06	65,94		B	
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	M.O.	H	170,40	17,56	2.992,22	1,04	66,98		B	
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	5.053,55	0,55	2.779,45	0,97	67,95		B	
00038186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	MAT	M2	5,00	521,22	2.606,10	0,91	68,86		B	
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	262,68	9,91	2.603,16	0,91	69,77		B	
IN291588	PAINEL LED DE EMBUTIR 40W	MAT	UN	24,00	93,00	2.232,00	0,78	70,54		B	
00039607	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	MAT	UN	69,10	31,57	2.181,49	0,76	71,30		B	
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	MAT	M2	4,20	513,20	2.155,44	0,75	72,06		B	
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	MAT	M	40,64	52,04	2.114,65	0,74	72,79		B	
00036209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	MAT	UN	4,00	507,40	2.029,60	0,71	73,50		B	
00001345	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 18 MM	MAT	M2	22,01	89,33	1.966,40	0,68	74,18		B	
00014053	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	MAT	UN	156,40	11,95	1.868,98	0,65	74,83		B	
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	1.780,64	1,01	1.798,45	0,63	75,46		B	
00040873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	MAT	M	60,80	28,88	1.755,76	0,61	76,07		B	
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	130,87	12,00	1.570,42	0,55	76,62		B	
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	MAT	M2	36,09	41,92	1.512,69	0,53	77,15		B	
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	57,04	25,38	1.447,58	0,50	77,65		B	
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT	KG	1.899,78	0,75	1.424,84	0,50	78,15		B	
00000979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	MAT	M	89,72	15,73	1.411,35	0,49	78,64		B	
00036888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	MAT	M	159,16	8,84	1.407,02	0,49	79,13		B	
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	MAT	310ML	35,60	39,47	1.404,96	0,49	79,62		B	
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	1.470,19	0,95	1.396,68	0,49	80,10		C	
00004472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	43,21	31,70	1.369,83	0,48	80,58		C	
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	MAT	M2	6,00	225,00	1.350,00	0,47	81,05		C	
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	55,13	23,46	1.293,24	0,45	81,50		C	
00043146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	MAT	KG	117,08	10,13	1.186,02	0,41	81,92		C	

PLHA-60
7105 3193/2022
400

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				DATA: 12/11/2020		FONTE: 2021/07 - Central CUM		DATA RES: 04/2021
DESCRIÇÃO: CRAS						BDI: 28,44%		2021/09 CUM DE SONIFICAÇÃO		10/2021
LOCAL: CAXIAS-MA						L.S. Nova: 85,68%		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
UNIDADES: 149,85M2						L.S. Mé: 49,33%				
VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.422,36										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	%	CL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR	M.O.	H	101,76	11,10	1.129,56	0,39	82,31		C
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	MAT	M	255,07	4,27	1.089,13	0,38	82,69		C
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	MAT	M	280,61	3,71	1.041,08	0,36	83,05		C
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT	KG	56,72	18,31	1.038,53	0,36	83,41		C
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	73,47	14,11	1.036,67	0,36	83,77		C
00034640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	MAT	UN	1,00	1.030,70	1.030,70	0,36	84,13		C
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT	KG	1.154,05	0,86	992,49	0,35	84,48		C
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	EQUIP	MES	96,65	10,00	966,47	0,34	84,82		C
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	MAT	KG	6,09	155,63	947,55	0,33	85,15		C
00038083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT SE, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	MAT	UN	24,00	38,82	931,68	0,32	85,47		C
00039594	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA SE, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	MAI	UN	3,00	298,86	896,58	0,31	85,78		C
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	MAT	M3	2,38	371,50	885,13	0,31	86,09		C
00000378	ARMADOR	M.O.	H	62,48	14,11	881,63	0,31	86,40		C
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	MAT	M2	87,07	9,99	869,83	0,30	86,70		C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	1.470,19	0,58	852,71	0,30	87,00		C
00012869	TELHADOR	M.O.	H	49,72	16,84	837,31	0,29	87,29		C
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	MAT	L	121,74	6,17	751,15	0,26	87,55		C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	1.780,64	0,41	730,06	0,25	87,81		C
00012010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	MAT	UN	77,93	9,18	715,44	0,25	88,05		C
00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT	M	24,20	27,84	673,78	0,23	88,29		C
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT	M3	10,69	62,56	668,46	0,23	88,52		C
00012041	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	MAT	UN	1,00	650,14	650,14	0,23	88,75		C
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	MAT	M	9,05	71,63	647,89	0,23	88,97		C
00039329	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	MAT	UN	67,20	9,60	645,12	0,22	89,20		C
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	59,19	9,98	590,71	0,21	89,40		C
00039446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	MAT	UN	5,00	116,16	580,80	0,20	89,61		C
00039445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	MAT	UN	5,00	114,13	570,65	0,20	89,81		C
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	62,03	8,62	534,68	0,19	89,99		C
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	MAT	UN	44,46	11,94	530,88	0,18	90,18		C
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	MAT	UN	4,00	132,50	530,00	0,18	90,36		C
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	502,34	1,05	527,45	0,18	90,54		C
00011587	FORRO DE PVC USO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	MAT	M2	5,96	87,12	519,48	0,18	90,73		C
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	MAT	KG	46,12	11,07	510,52	0,18	90,90		C
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT	M	33,48	14,99	501,83	0,17	91,08		C
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	166,71	3,01	501,79	0,17	91,25		C
00036178	PISO PODOSTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	MAT	UN	47,50	10,48	497,80	0,17	91,43		C
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	EQUIP	MES	193,05	2,50	482,62	0,17	91,59		C
IN504615	PAINEL LED DE EMBUTIR 25-36W	MAT	UN	6,00	80,00	480,00	0,17	91,76		C
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	523,34	0,91	476,24	0,17	91,93		C
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	MAT	UN	18,00	26,08	469,46	0,16	92,09		C
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	MAT	KG	104,86	4,40	461,38	0,16	92,25		C
00039128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	MAT	UN	195,00	2,24	436,80	0,15	92,40		C
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	44,00	9,74	428,56	0,15	92,55		C
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT	M	65,56	6,53	428,11	0,15	92,70		C
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT	M3	43,80	9,65	422,67	0,15	92,85		C
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT	M3	5,56	75,00	417,20	0,15	93,00		C
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	297,09	1,33	395,13	0,14	93,13		C
00013415	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, FIXA, CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	MAT	UN	8,23	47,90	394,26	0,14	93,27		C
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	297,09	1,27	377,30	0,13	93,40		C
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	MAT	UN	44,12	8,49	374,60	0,13	93,53		C
00001350	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E= 10 MM	MAT	UN	5,85	62,81	367,72	0,13	93,66		C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				DATA: 12/11/2020 BDI: 28,44% L.S. Moço: 85,68% L.S. Mão: 49,33%		FONTE: 2021.07 Central COM 2021.09 COM DE SONDAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		DATA DEP.: 09/2021 10/2021
DESCRIÇÃO: CRAS		LOCAL: CAXIAS-MA				UNIDADES: 149,85M2		VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.422,36		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL.	%	CL
00009875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	MAT	M	21,22	17,26	366,26	0,13	93,79		C
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	MAT	M2	11,09	32,39	359,21	0,13	93,91		C
00004221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	MAT	L	73,53	4,77	350,76	0,12	94,04		C
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	M.O.	H	28,35	12,08	342,42	0,12	94,15		C
00004230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	M.O.	H	25,30	13,46	340,59	0,12	94,27		C
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPÃO E CESTO	MAT	UN	1,00	338,36	338,36	0,12	94,39		C
MATED-12109	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	MAT	U	1,00	330,00	330,00	0,11	94,51		C
00043460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	523,34	0,62	324,47	0,11	94,62		C
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE *1,50* A *2,80* M	EQUIP	MES	48,20	6,50	313,30	0,11	94,73		C
00001020	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2	MAT	M	26,42	11,13	294,03	0,10	94,83		C
00001062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	MAT	UN	1,00	288,05	288,05	0,10	94,93		C
00003421	JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ÂNGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	MAT	M2	0,58	487,43	281,93	0,10	95,03		C
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	MAT	M	9,00	30,96	278,64	0,10	95,13		C
00007311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	MAT	L	10,08	27,48	277,00	0,10	95,22		C
00039599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	MAT	M	96,00	2,79	267,84	0,09	95,32		C
00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	MAT	UN	6,00	42,49	254,94	0,09	95,40		C
00011714	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	MAT	UN	4,00	61,38	245,52	0,09	95,49		C
00006014	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4" (REF 1509)	MAT	UN	2,00	119,71	239,42	0,08	95,57		C
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	MAT	KG	12,72	18,31	232,81	0,08	95,65		C
00037591	SUPORTE MÃO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	MAT	UN	8,63	26,21	226,23	0,08	95,73		C
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	348,96	0,63	219,85	0,08	95,81		C
00002685	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	MAT	M	43,75	5,00	218,76	0,08	95,89		C
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	GERAL	KW/H	282,09	0,72	203,11	0,07	95,96		C
00039603	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	MAT	UN	64,00	3,10	198,40	0,07	96,03		C
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	502,34	0,38	190,89	0,07	96,09		C
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT	UN	3,18	59,71	189,66	0,07	96,16		C
00003379	ITEM PROCESSO DE DESATIVACÃO! HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	MAT	UN	2,23	82,30	183,61	0,06	96,22		C
00011683	ENGATE / RABICO FLEXÍVEL INOX 1/2" X 30 CM	MAT	UN	4,00	44,92	179,68	0,06	96,29		C
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	EQUIP	UN	0,01	20.571,33	179,43	0,06	96,35		C
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	MAT	UN	869,07	0,20	173,81	0,06	96,41		C
00012001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	MAT	UN	30,00	5,65	169,50	0,06	96,47		C
00039465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	MAT	UN	3,00	55,46	166,38	0,06	96,53		C
00002680	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	MAT	M	20,60	7,32	150,79	0,05	96,58		C
00001743	CLIPA AÇO INOX (AISI 304) DE FMRUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	MAT	UN	1,00	150,44	150,44	0,05	96,63		C
00037762	CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTÊNCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI SEMIRREBOQUE)	EQUIP	UN	0,00	#####	147,88	0,05	96,68		C
00007287	ITEM PROCESSO DE DESATIVACÃO! TINTA A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	MAT	GL	2,07	70,81	146,77	0,05	96,73		C
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	MAT	UN	66,00	2,18	143,88	0,05	96,78		C
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	MAT	UN	43,54	3,16	137,60	0,05	96,83		C
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	MAT	UN	8,46	16,10	136,24	0,05	96,88		C
00010425	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30* CM	MAT	UN	2,23	59,98	133,82	0,05	96,92		C
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	MAT	CENTO	3,34	40,03	133,73	0,05	96,97		C
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	MAT	UN	6,23	21,42	133,47	0,05	97,02		C
00009838	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT	M	14,44	9,20	132,84	0,05	97,06		C
00039129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	MAT	UN	53,00	2,40	127,20	0,04	97,11		C
00011690	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTÉTICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	MAT	UN	1,00	122,50	122,50	0,04	97,15		C
00003378	ITEM PROCESSO DE DESATIVACÃO! HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	MAT	UN	1,00	121,77	121,77	0,04	97,19		C
00013416	TORNEIRA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	MAT	UN	2,12	55,97	118,42	0,04	97,23		C
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	MAT	UN	15,81	7,46	117,94	0,04	97,28		C

UMA: 62
PROX 3193/2022
45571

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				DATA: 12/11/2020		FONTE: SETOP SINAPI		VERSÃO: 2021/07 - Central COM 2021/09 LUM DE SONORAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DESCRIÇÃO: CRAS		LOCAL: CAXIAS-MA				BDI: 26,44%		L.S. Hora: 85,68%		DATA IMP: 09/2021
UNIDADES: 149,85M2		VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.422,36				L.S. Mé: 49,33%				10/2021
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL	
00034641	CAIXA DE ATERramento EM CONCRETO PRÊ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	MAT	UN	1,00	114,72	114,72	0,04	97,32	C	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	EQUIP	UN	0,02	5.057,12	112,03	0,04	97,35	C	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	MAT	UN	2,09	52,70	109,92	0,04	97,39	C	
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MAT	KG	4,67	22,60	105,60	0,04	97,43	C	
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	130,98	0,80	104,79	0,04	97,47	C	
00011190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	MAT	UN	0,48	212,90	102,56	0,04	97,50	C	
00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	MAT	M	2,15	43,12	92,49	0,03	97,53	C	
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR	M.O.	H	8,86	9,84	87,22	0,03	97,56	C	
00006013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF 1509)	MAT	UN	1,00	86,10	86,10	0,03	97,59	C	
MATED-12110	ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	MAT	U	1,00	85,29	85,29	0,03	97,62	C	
00003799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	MAT	UN	0,69	119,73	83,04	0,03	97,65	C	
00039131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	MAT	UN	18,00	4,27	76,86	0,03	97,68	C	
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	MAT	KG	33,33	2,30	76,66	0,03	97,71	C	
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	MAT	UN	43,54	1,64	71,41	0,02	97,73	C	
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	MAT	UN	112,37	0,61	68,55	0,02	97,76	C	
00009874	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT	M	4,24	15,07	63,96	0,02	97,78	C	
MATED-12107	REGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXACAO NO RACK DE 19" (1U) - 10A 110/ 220V	MAT	U	1,00	63,61	63,61	0,02	97,80	C	
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	MAT	UN	0,35	180,66	62,65	0,02	97,82	C	
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT	M	11,37	5,40	61,42	0,02	97,84	C	
00004222	GASOLINA COMUM	MAT	L	10,19	5,97	60,81	0,02	97,86	C	
00005318	DILUENTE AGUARRAS	MAT	L	4,73	12,75	60,24	0,02	97,89	C	
00034628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	MAT	UN	1,00	59,92	59,92	0,02	97,91	C	
00034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	MAT	UN	17,53	3,39	59,44	0,02	97,93	C	
00037743	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	EQUIP	UN	0,00	#####	57,72	0,02	97,95	C	
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	MAT	UN	0,23	247,67	57,21	0,02	97,97	C	
00003777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	MAT	M2	36,27	1,50	54,40	0,02	97,99	C	
00009869	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT	M	5,18	10,35	53,64	0,02	98,00	C	
00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT	UN	3,23	16,37	52,89	0,02	98,02	C	
00009868	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT	M	11,30	4,61	52,10	0,02	98,04	C	
00034709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	MAT	UN	1,00	52,05	52,05	0,02	98,06	C	
00011825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	MAT	UN	1,00	51,32	51,32	0,02	98,08	C	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	5.053,55	0,01	50,54	0,02	98,09	C	
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	5.053,55	0,01	50,54	0,02	98,11	C	
00007142	TE SOLDADAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT	UN	4,00	12,54	50,16	0,02	98,13	C	
00000068	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	MAT	UN	2,00	23,80	47,60	0,02	98,15	C	
00025964	JARDINEIRO	M.O.	H	3,42	13,64	46,60	0,02	98,16	C	
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	MAT	KG	0,50	92,75	46,21	0,02	98,18	C	
00013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	MAT	UN	0,12	384,95	44,58	0,02	98,19	C	
00014525	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	EQUIP	UN	0,00	#####	43,76	0,02	98,21	C	
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	MAT	UN	4,23	10,31	43,62	0,02	98,22	C	
00012266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	MAT	UN	0,46	94,14	43,55	0,02	98,24	C	
00000857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	MAT	M	3,00	14,51	43,53	0,02	98,26	C	
00007569	HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM	MAT	UN	1,00	43,38	43,38	0,02	98,27	C	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MAT	UN	12,63	3,40	42,95	0,01	98,29	C	
00038092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	MAT	UN	17,00	2,49	42,33	0,01	98,30	C	
00001542	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	MAT	UN	2,00	20,93	41,86	0,01	98,31	C	
00034623	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	MAT	UN	1,00	41,83	41,83	0,01	98,33	C	
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	M.O.	H	2,75	14,26	39,16	0,01	98,34	C	
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERramento E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	MAT	UN	1,00	38,97	38,97	0,01	98,36	C	
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	MAT	UN	10,30	3,71	38,20	0,01	98,37	C	

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65600000, Caxias-MA, Fone: (99) 3421-3286


Hélio Almeida
Engenheiro Civil
CREA Nº 1114261556

Página 21 de 88

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				DATA: 12-11-2020		PONTE		VERBA
DESCRIÇÃO: CRAS						BDI: 26,44%		SETOP		202107 - Central COM
LOCAL: CAXIAS-MA						L.B. Moza: 85,68%		SINAPI		202109 - COM DE SONORAÇÃO
UNIDADES: 149,95M2						L.S. Máx: 49,33%				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.422,36										DATA RES: 09/2021
										10/2021
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL	%	CL
00010553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	MAT	UN	0,23	164,20	37,93	0,01	98,38		C
00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	MAT	UN	5,00	7,41	37,05	0,01	98,40		C
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	130,98	0,28	36,68	0,01	98,41		C
00002673	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	MAT	M	13,82	2,57	35,51	0,01	98,42		C
00003540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT	UN	5,00	6,97	34,85	0,01	98,43		C
00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	MAT	UN	265,70	0,13	34,54	0,01	98,44		C
00007604	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	MAT	UN	1,00	33,31	33,31	0,01	98,46		C
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT	UN	8,81	3,64	32,06	0,01	98,47		C
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	MAT	UN	14,81	2,05	30,36	0,01	98,48		C
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	MAT	KG	1,68	18,00	30,32	0,01	98,49		C
00011864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	MAT	UN	1,00	29,42	29,42	0,01	98,50		C
00000099	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	MAT	UN	1,00	29,37	29,37	0,01	98,51		C
00002432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MAT	UN	1,73	16,66	28,88	0,01	98,52		C
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	MAT	UN	15,25	1,87	28,52	0,01	98,53		C
00002626	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	MAT	UN	1,00	28,46	28,46	0,01	98,54		C
00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	MAT	UN	1,00	28,40	28,40	0,01	98,55		C
00001101	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2"	MAT	UN	1,00	28,12	28,12	0,01	98,56		C
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	MAT	UN	4,00	6,81	27,24	0,01	98,57		C
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	MAT	UN	3,00	9,00	27,00	0,01	98,58		C
00000392	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	MAT	UN	12,02	2,10	25,24	0,01	98,59		C
00012327	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	MAT	UN	1,00	24,84	24,84	0,01	98,60		C
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	M.O.	H	1,90	12,62	23,95	0,01	98,60		C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	EQUIP	UN	0,00	13.313,83	23,48	0,01	98,61		C
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT	UN	42,84	0,53	22,71	0,01	98,62		C
00000087	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	MAT	UN	1,00	21,85	21,85	0,01	98,63		C
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	MAT	UN	3,00	7,26	21,78	0,01	98,63		C
00011829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	MAT	UN	1,00	21,13	21,13	0,01	98,64		C
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO	M.O.	H	1,23	16,43	20,19	0,01	98,65		C
00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	MAT	UN	0,12	174,12	20,16	0,01	98,66		C
00002638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	MAT	UN	10,00	2,00	20,00	0,01	98,66		C
00001091	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	MAT	UN	1,00	19,99	19,99	0,01	98,67		C
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	MAT	CJ	0,35	57,50	19,94	0,01	98,68		C
00010891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	MAT	UN	0,12	168,38	19,50	0,01	98,68		C
00038113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	MAT	UN	2,00	9,72	19,44	0,01	98,69		C
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	MAT	UN	0,83	21,75	17,97	0,01	98,70		C
00000109	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	MAT	UN	4,00	4,31	17,24	0,01	98,70		C
00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT	UN	2,35	7,27	17,06	0,01	98,71		C
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	MAT	UN	12,00	1,41	16,92	0,01	98,71		C
00002386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	MAT	UN	1,04	16,10	16,75	0,01	98,72		C
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT	UN	4,46	3,75	16,73	0,01	98,73		C
00001893	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	MAT	UN	5,00	3,27	16,35	0,01	98,73		C
00043617	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	MAT	L	1,75	9,12	15,96	0,01	98,74		C
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	MAT	M	10,11	1,50	15,17	0,01	98,74		C
00003097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	MAT	CJ	0,23	64,38	14,87	0,01	98,75		C
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	EQUIP	UN	0,00	#####	14,81	0,01	98,75		C

PLA 64
Proc 3193/2022
10/2021



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	PONTO:	SETOP	VERSÃO:	2021.07 - Central COM	DATA IMP:	09/2021
DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Hora:	85,68%	L.S. Mão:	45,33%	SETOP:	2021.09 COM DESEMPENHO
LOCAL:	CAXIAS-MA								
UNIDADES:	149,85M2								
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL
00000541	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X 60* CM	MAT	UN	0,12	125,00	14,48	0,01	98,76	C
00006146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	MAT	UN	1,00	14,37	14,37	0,01	98,76	C
00000834	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT	UN	3,00	4,72	14,16	0,00	98,77	C
00001094	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	MAT	UN	1,00	13,98	13,98	0,00	98,77	C
00000067	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	MAT	UN	1,00	13,87	13,87	0,00	98,78	C
00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	MAT	UN	9,00	1,53	13,77	0,00	98,78	C
00007139	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT	UN	8,51	1,54	13,11	0,00	98,79	C
00003861	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT	UN	16,00	0,80	12,80	0,00	98,79	C
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	EQUIP	UN	0,00	4.723,67	12,79	0,00	98,80	C
00003868	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT	UN	8,00	1,59	12,72	0,00	98,80	C
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	MAT	M	7,48	1,68	12,57	0,00	98,81	C
00000297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	MAT	UN	4,00	2,90	11,60	0,00	98,81	C
00011904	CABO TELEFONICO CUI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	MAT	M	3,89	2,95	11,46	0,00	98,81	C
00005104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	MAT	KG	0,16	66,57	10,81	0,00	98,82	C
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	M.O.	H	0,56	18,38	10,26	0,00	98,82	C
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	MAT	KG	0,31	33,07	10,10	0,00	98,82	C
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	MAT	UN	2,00	5,01	10,02	0,00	98,83	C
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	MAT	UN	5,00	1,82	9,10	0,00	98,83	C
00037552	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	MAT	KG	3,65	2,46	8,98	0,00	98,83	C
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	EQUIP	UN	0,00	2.601,55	8,94	0,00	98,84	C
00003520	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT	UN	1,00	8,52	8,52	0,00	98,84	C
00003528	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT	UN	1,00	8,46	8,46	0,00	98,84	C
00003522	JOELHO PVC, SOLDABEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT	UN	2,00	4,14	8,28	0,00	98,85	C
00012016	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	MAT	UN	0,81	10,12	8,19	0,00	98,85	C
00007258	TUJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	MAT	UN	11,26	0,70	7,88	0,00	98,85	C
00001966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT	UN	0,35	22,56	7,82	0,00	98,85	C
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT	L	0,98	7,91	7,79	0,00	98,86	C
00020043	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	MAT	UN	1,00	7,60	7,60	0,00	98,86	C
00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	MAT	UN	0,69	9,58	6,64	0,00	98,86	C
00000820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT	UN	1,00	6,57	6,57	0,00	98,86	C
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MAT	UN	2,60	2,50	6,49	0,00	98,87	C
00003518	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT	UN	2,00	3,21	6,42	0,00	98,87	C
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	MAT	UN	5,00	1,19	5,95	0,00	98,87	C
MATED-12111	TAMPA CEGA DE 1U PARA RACK 19"	MAT	U	1,00	5,90	5,90	0,00	98,87	C
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	MAT	UN	0,34	17,20	5,78	0,00	98,87	C
00039276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	MAT	UN	1,00	5,68	5,68	0,00	98,88	C
00003526	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT	UN	2,12	2,58	5,46	0,00	98,88	C
00003524	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT	UN	0,58	9,00	5,21	0,00	98,88	C
00007140	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT	UN	1,00	5,13	5,13	0,00	98,88	C
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	M.O.	H	0,32	15,11	4,78	0,00	98,88	C
00040568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	MAT	KG	0,25	18,45	4,52	0,00	98,89	C
00000108	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	MAT	UN	2,00	2,26	4,52	0,00	98,89	C
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	MAT	UN	1,04	3,91	4,07	0,00	98,89	C
00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	MAT	UN	1,00	3,84	3,84	0,00	98,89	C
00006153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	MAT	UN	1,23	2,88	3,55	0,00	98,89	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENC. COMP. - COLETADO CAIXA)	ENC. COMP.	H	348,96	0,01	3,49	0,00	98,89	C
00007116	TE PVC SOLDABEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	MAT	UN	1,00	3,48	3,48	0,00	98,89	C
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	MAT	UN	4,00	0,87	3,48	0,00	98,89	C
00003529	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT	UN	3,68	0,91	3,35	0,00	98,90	C
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	MAT	UN	0,06	55,07	3,30	0,00	98,90	C
00037761	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	EQUIP	UN	0,00	#####	3,05	0,00	98,90	C
00003904	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	MAT	UN	3,00	0,97	2,91	0,00	98,90	C
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT	UN	0,73	4,00	2,91	0,00	98,90	C
00001870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	MAT	UN	1,16	2,50	2,89	0,00	98,90	C

Handwritten signature
Engenheiro Civil
CREA Nº 1114261556



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
DESCRIÇÃO: CRAS
LOCAL: CAXIAS-MA
UNIDADES: 149,85M2
VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.422,36

DATA: 12/11/2020
BDI: 26,44%
L.S. Hora: 85,68%
L.S. Mão: 49,33%

PONTO: SETOP
VERBA: 2021.07 - Contin. CUM
SINAPI: 2021.09 CUM DESONHAÇÃO
COMPOSIÇÕES PROPRÍAS
DATA REF.: 09/2021
10/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL
00020254	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMP A PARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X *10* CM	MAT	UN	0,12	24,20	2,80	0,00	98,90	C
00006148	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL SAÍDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATÓRIO, 1 X 1 1/2"	MAT	UN	0,35	8,00	2,77	0,00	98,90	C
00000119	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	MAT	UN	0,40	6,85	2,74	0,00	98,90	C
00003897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT	UN	2,00	1,37	2,74	0,00	98,90	C
00003536	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	MAT	UN	1,00	2,71	2,71	0,00	98,91	C
00038780	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	MAT	UN	0,23	10,94	2,53	0,00	98,91	C
00003516	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 88, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT	UN	2,35	1,07	2,51	0,00	98,91	C
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MAT	CJ	10,30	0,24	2,47	0,00	98,91	C
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMO *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	EQUIP	UN	0,00	87.800,00	2,41	0,00	98,91	C
00006155	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3 1/2 " X 1 1/2 ", SEM ADAPTADOR	MAT	UN	0,12	14,24	1,65	0,00	98,91	C
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	MAT	M	0,33	4,94	1,64	0,00	98,91	C
00001574	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	MAT	UN	1,04	1,53	1,59	0,00	98,91	C
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	MAT	L	0,16	8,23	1,35	0,00	98,91	C
00004096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK	M.O.	H	0,08	14,76	1,15	0,00	98,91	C
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	MAT	UN	0,46	2,30	1,06	0,00	98,91	C
00003363	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	EQUIP	UN	0,00	#####	0,99	0,00	98,91	C
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTÁVADA, DIÂMETRO 1/4"	MAT	UN	4,00	0,21	0,84	0,00	98,91	C
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	MAT	UN	0,23	3,60	0,83	0,00	98,91	C
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	MAT	UN	11,44	0,07	0,80	0,00	98,91	C
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	MAT	UN	0,05	14,75	0,79	0,00	98,91	C
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	EQUIP	UN	0,00	1.113,49	0,72	0,00	98,91	C
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT	M3	0,01	76,84	0,70	0,00	98,91	C
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	MAT	M2	0,01	42,66	0,62	0,00	98,91	C
00005067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	MAT	KG	0,02	19,51	0,48	0,00	98,91	C
00020085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SÉRIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	MAT	UN	0,23	1,83	0,42	0,00	98,91	C
00010658	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	EQUIP	UN	0,00	7.400,00	0,18	0,00	98,91	C
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	MAT	UN	0,74	0,21	0,16	0,00	98,91	C
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT	KG	0,01	18,75	0,12	0,00	98,91	C
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LÍQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MÍNIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M	EQUIP	UN	0,00	#####	0,12	0,00	98,91	C
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	MAT	KG	0,00	20,27	0,06	0,00	98,91	C
00037544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	EQUIP	UN	0,00	13.403,82	0,01	0,00	98,91	C
SUBTOTAL ATÉ 98,91%							283.975,09		
Outros:									
Valor total do Orçamento:							3.115,06		
							287.090,15		

FOLHA: 66
 PROC. 3193/2022
 RUBRICA



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 DESCRIÇÃO: CRAS
 LOCAL: CAXIAS-MA
 UNIDADES: 148 83M2
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 2 422,36

DATA: 12/11/2020
 BDI: 26,44%
 L.S. Hora: 85,68%
 L.S. Mês: 49,33%
 PONTE
 SETOP 2023/07 Central COM DESONERAÇÃO 09/2023
 SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DISCRIMINAÇÃO			REPASSE		CONTRAPARTIDA					INVESTIMENTO
META	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$	(%)	FINANCEIRA (R\$)	(%)	FÍSICA (R\$)	(%)	TOTAL %	(R\$)
1	13.872,54	1,00	13.796,11	99,45%	38,22	0,28%	38,22	0,28%	0,55%	13.872,54
2	18.687,99	1,00	18.585,02	99,45%	51,48	0,28%	51,48	0,28%	0,55%	18.687,99
3	27.190,87	1,00	27.041,05	99,45%	74,91	0,28%	74,91	0,28%	0,55%	27.190,87
4	28.832,94	1,00	28.674,08	99,45%	79,43	0,28%	79,43	0,28%	0,55%	28.832,94
5	38.993,51	1,00	38.778,66	99,45%	107,42	0,28%	107,42	0,28%	0,55%	38.993,51
6	27.948,58	1,00	27.794,59	99,45%	77,00	0,28%	77,00	0,28%	0,55%	27.948,58
7	9.927,19	1,00	9.872,49	99,45%	27,35	0,28%	27,35	0,28%	0,55%	9.927,19
8	31.558,90	1,00	31.385,02	99,45%	86,94	0,28%	86,94	0,28%	0,55%	31.558,90
9	11.902,19	1,00	11.836,61	99,45%	32,79	0,28%	32,79	0,28%	0,55%	11.902,19
10	25.394,64	1,00	25.254,72	99,45%	69,96	0,28%	69,96	0,28%	0,55%	25.394,64
11	24.958,61	1,00	24.821,09	99,45%	68,76	0,28%	68,76	0,28%	0,55%	24.958,61
12	24.880,37	1,00	24.743,28	99,45%	68,54	0,28%	68,54	0,28%	0,55%	24.880,37
13	16.635,52	1,00	16.543,86	99,45%	45,83	0,28%	45,83	0,28%	0,55%	16.635,52
14	52.852,30	1,00	52.561,09	99,45%	145,60	0,28%	145,60	0,28%	0,55%	52.852,30
15	6.730,75	1,00	6.693,66	99,45%	18,54	0,28%	18,54	0,28%	0,55%	6.730,75
16	2.623,10	1,00	2.608,65	99,45%	7,23	0,28%	7,23	0,28%	0,55%	2.623,10
TOTAIS			360.990,00	99,45%	1.000,00	0,28%	1.000,00	0,28%	0,56%	362.990,00

FOLHA 67
PROC 3193/2022
RUBRICADO

COMPOSIÇÃO DO BDI	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
DESCRIÇÃO:	CRAS
LOCAL:	CAXIAS-MA
UNIDADES:	149.85M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36
DATA:	12/11/2020
BDI:	26,44%
L.S. Hora:	85,66%
L.S. Máx:	49,33%
PONTE	VERSÃO
SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
SG	SEGURO/GARANTIA	
L	LUCRO	0,80
	TOTAL	6,60

D	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	3,00
R	RISCOS	0,59
	TOTAL	0,97

I	IMPOSTOS	
COFINS	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,00
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	3,00
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,65
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,44%

$$(1+SG+AC+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

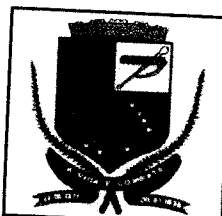


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
DESCRIÇÃO:	CRAS
LOCAL:	CAXIAS-MA
UNIDADES:	149,85M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36

DATA:	12/11/2020	L.S. Hora:	85,68%
BDI:	26,44%	L.S. Mês:	49,33%
PONTE	VERSÃO	REP.	
SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021	
SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
	TOTAL	17,80	17,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados	17,87	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	3,95	0,00
B4	13º Salário	0,86	0,67
B5	Licença Paternidade	10,70	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,07	0,06
B7	Dias de Chuvas	0,71	0,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,46	0,00
B9	Férias Gozadas	0,11	0,08
B10	Salário Maternidade	14,04	10,93
	TOTAL	49,80	20,66
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4,44	3,46
C3	Férias Indenizadas	0,10	0,08
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,00	0,00
C5	Indenização Adicional	3,94	3,07
	TOTAL	8,85	6,90
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,86	3,68
	TOTAL	9,23	3,97

Horista = 85,68%

Mensalista = 49,33%

A + B + C + D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mé: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO	IMP.
	UNIDADES:	149 RSM2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

1.1. CP74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	225,00	225,00
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	8,62	34,48
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	18,31	2,01
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	6,53	6,53
TOTAL MATERIAL:						268,02

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	16,82	84,10
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	275,22	2,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,18087985	12,69	65,75

TOTAL SERVICOS: 152,60

VALOR SEM ENCARGOS: 392,53

VALOR ENCARGOS (85,68%): 28,09

VALOR COM ENCARGOS: 420,62

VALOR BDI (26,44%): 111,21

VALOR COM BDI: 531,83

1.2. 93207 - EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	SINAPI	UN	0,01830000	174,12	3,36
00010891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	0,01830000	168,38	3,25
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	0,05780000	57,50	3,32
00003097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SINAPI	CJ	0,03850000	64,38	2,48
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METÁLICA)	SINAPI	M2	0,99380000	87,12	86,58
TOTAL MATERIAL:						98,99

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	0,10230000	68,16	6,97
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	0,20470000	25,69	5,26
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	0,08060000	50,54	4,07

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 12/11/2020		L.S. Hora: 85,68%	
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI : 25,44%		L.S. Mão: 49,33%	
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FORTE	VERSÃO	REP.	
	UNIDADES:	149 BSM2	SETOP	2021/07	Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09	COM DESONERAÇÃO	10/2021
COMPOSIÇÕES PROPRIAS						

101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,02380000	707,61	16,91
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	4,46760000	11,97	53,84
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,01930000	297,76	5,75
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1,41650000	2,52	3,57
92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	0,19270000	16,56	3,19
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3,46890000	3,76	13,04
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,02350000	6,30	12,75
98283	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	0,61670000	7,47	4,61
100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	0,01930000	34,59	0,67
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	0,03850000	135,01	5,20
97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	0,01930000	336,55	6,50
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,17340000	9,20	1,42
89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,03850000	29,74	1,14
87877	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,20470000	8,18	1,67
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	0,10020000	8,58	0,86
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	0,28910000	18,25	5,28
95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	0,13490000	12,97	1,75
91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,19270000	8,95	1,72
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,05780000	34,41	1,99
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	0,17340000	21,69	3,76
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	0,53000000	7,17	3,80
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1,73440000	7,17	12,44
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	0,02330000	50,20	1,17

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 12/11/2020 L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI : 28,44% L.S. Mão: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FORTE VERSÃO REF.
	UNIDADES:	149,85M2	SETOP 2021/07 Central COM DESONERAÇÃO 09/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	0,53000000	2,62	1,39
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	SINAPI	M	1,73440000	1,32	2,29
96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	0,03850000	88,89	3,46
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,13490000	37,05	5,00
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,02890000	708,61	20,48
100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,09640000	579,51	55,86
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,05780000	5,39	0,31
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,07710000	8,07	0,62
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,01830000	8,81	0,17
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	0,00540000	12,61	0,07
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	1,35590000	21,04	28,53
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,03850000	167,58	6,45
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,11560000	129,06	14,92
97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,07710000	113,83	8,78
97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,03850000	15,60	0,60
97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,03850000	16,96	0,65
87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,03850000	17,68	0,68
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,46540000	145,96	67,93
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,29790000	121,44	36,18
98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,36290000	185,62	67,36
98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,34290000	123,53	42,36
98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,24700000	126,90	31,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			DATA:	12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS			BDI:	26,44%
	LOCAL:	CAXIAS-MA			L.S. Hora:	85,68%
	UNIDADES:	149,85M2			L.S. Mão:	49,33%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36				
					FORTE	VERSÃO
					SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
					SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
						COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,15810000	107,84	17,05
98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,18260000	158,16	30,46
98444	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,18200000	109,33	19,90
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,09640000	99,08	9,55
90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,03850000	243,36	9,37
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,05780000	285,55	15,35
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,03240000	488,05	15,81
101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	0,01930000	404,87	7,82
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	0,10020000	8,28	0,83
96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	0,00600000	30,43	0,18
91945	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,05780000	7,82	0,46
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,03850000	35,17	1,35
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,05780000	17,14	0,99
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,36210000	53,70	73,14
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,07710000	22,47	1,73
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,15420000	36,18	5,58
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,36210000	18,66	26,78
80714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	0,14720000	43,00	6,33
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	0,13880000	14,51	2,01
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	0,12530000	22,39	2,81
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,03850000	318,78	12,20

TOTAL SERVIÇO: 834,46

VALOR SEM ENCARGOS: 867,38

VALOR ENCARGOS (85,68%): 65,67

VALOR COM ENCARGOS: 933,05

VALOR BDI (26,44%): 246,70



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44%	L.S. Mês: 49,33%
LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO
UNIDADES:	149 BSM2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO 09/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR COM BDI: 1.179,75

1.3. 99059 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433 CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41250000	23,46	9,68
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,11100000	18,31	2,03
00004417 SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,74450000	6,53	4,86
00010567 TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	9,74	5,36
00007356 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	23,46	0,60
TOTAL MATERIAL:					22,53

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	13,81	4,92
88262 CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71250000	16,82	11,98
94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00480000	308,81	1,42
99062 MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SINAPI	UN	1,50000000	1,58	2,37
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,01880000	15,47	0,26
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00390000	17,80	0,07
TOTAL SERVICO:					21,02

VALOR SEM ENCARGOS: 35,91

VALOR ENCARGOS (85,68%): 7,60

VALOR COM ENCARGOS: 43,51

VALOR BDI (26,44%): 11,50

VALOR COM BDI: 55,01

2.1. 00004083 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (H)

VALOR SEM ENCARGOS: 10,84

VALOR ENCARGOS (85,68%): 9,28

VALOR COM ENCARGOS: 20,12

VALOR BDI (26,44%): 5,32

VALOR COM BDI: 25,44

2.2. 88326 - VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,01	1,01
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,41	0,41
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,60	0,60
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:					2,59

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mão: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FORTE	VERSÃO	IMP.
	UNIDADES:	140,85M2	SETOP	2021.07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021.09 COM DESONERAÇÃO	10/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

00041776 VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO) SINAPI H 1,00000000 14,20 14,20

TOTAL MÃO DE OBRA: 14,20

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95388 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05

TOTAL SERVIÇO: 0,05

VALOR SEM ENCARGOS: 10,27

VALOR ENCARGOS (85,68%): 6,57

VALOR COM ENCARGOS: 16,84

VALOR BDI (26,44%): 4,45

VALOR COM BDI: 21,29

3.1. 101220 - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020 (M3)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

89877 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 SINAPI CHI 0,01500000 52,30 0,78

89876 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 SINAPI CHP 0,03880000 246,84 9,58

88908 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 SINAPI CHI 0,00220000 62,79 0,14

88907 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 SINAPI CHP 0,00860000 181,20 1,56

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 0,01080000 12,69 0,14

TOTAL SERVIÇO: 12,20

VALOR SEM ENCARGOS: 11,70

VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,46

VALOR COM ENCARGOS: 12,16

VALOR BDI (26,44%): 3,22

VALOR COM BDI: 15,38

3.2. 94319 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

00006079 ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) SINAPI M3 1,25000000 9,65 12,06

TOTAL MATERIAL: 12,06

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 SINAPI CHI 0,00900000 44,70 0,13

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 SINAPI CHP 0,00600000 238,38 1,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mão: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	149,85M2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021
			COMPOSICOES PROPRIAS		

91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25400000	16,17	4,11
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	23,19	6,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65800000	12,69	8,36
TOTAL SERVIÇO:					20,38	
VALOR SEM ENCARGOS:					26,01	
VALOR ENCARGOS (85,68%):					6,42	
VALOR COM ENCARGOS:					32,43	
VALOR BDI (26,44%):					8,57	
VALOR COM BDI:					41,00	

3.3. 96616 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017 (M3)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,13000000	274,03	309,65
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,21200000	17,02	105,73
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,69400000	12,69	21,50
TOTAL SERVIÇO:					436,88
VALOR SEM ENCARGOS:					367,72
VALOR ENCARGOS (85,68%):					69,14
VALOR COM ENCARGOS:					436,86
VALOR BDI (26,44%):					115,51
VALOR COM BDI:					552,37

3.4. 92792 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032 AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	11,07	11,84
TOTAL MATERIAL:					11,84
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00590000	12,62	0,07
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04200000	16,62	0,71
TOTAL SERVIÇO:					0,78
VALOR SEM ENCARGOS:					12,33
VALOR ENCARGOS (85,68%):					0,29
VALOR COM ENCARGOS:					12,62
VALOR BDI (26,44%):					3,34
VALOR COM BDI:					15,96

3.5. 92793 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000033 AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	11,13	12,35
TOTAL MATERIAL:					12,35

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	L.S. Hora: 85,68%
	UNIDADES:	149,85M2	L.S. Mês: 49,33%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,38	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	12,62	0,04
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02240000	16,82	0,38
TOTAL SERVICO:					0,42
VALOR SEM ENCARGOS:					12,61
VALOR ENCARGOS (85,68%):					0,15
VALOR COM ENCARGOS:					12,76
VALOR BDI (26,44%):					3,37
VALOR COM BDI:					16,13

3.6. 92794 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034 ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	10,49	11,64
TOTAL MATERIAL:					11,64

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00180000	12,62	0,02
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01250000	16,82	0,21
TOTAL SERVICO:					0,23
VALOR SEM ENCARGOS:					11,78
VALOR ENCARGOS (85,68%):					0,09
VALOR COM ENCARGOS:					11,87
VALOR BDI (26,44%):					3,14
VALOR COM BDI:					15,01

3.7. 92791 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059 ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	9,93	10,63
TOTAL MATERIAL:					10,63

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01080000	12,62	0,14
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07680000	16,82	1,30
TOTAL SERVICO:					1,44
VALOR SEM ENCARGOS:					11,52
VALOR ENCARGOS (85,68%):					0,53
VALOR COM ENCARGOS:					12,05
VALOR BDI (26,44%):					3,19
VALOR COM BDI:					15,24

3.8. 94970 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,76090000	52,50	39,95
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	325,15890000	0,66	214,60

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI : 26,44%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	L.S. Hora: 85,68%
	UNIDADES:	149 BSM2	L.S. Mês: 49,33%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	
			FONTE: SINAPI VERSÃO: 2021/07 SETOP: 2021/09 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2021/09 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE SINAPI M3 0,59120000 66,56 39,35

TOTAL MATERIAL: 293,90

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,61870000	1,46	0,90
89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,65720000	4,49	2,95
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27680000	15,02	19,18
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,02670000	12,69	25,72
TOTAL SERVIÇO:					48,75

VALOR SEM ENCARGOS: 325,42

VALOR ENCARGOS (85,68%): 17,20

VALOR COM ENCARGOS: 342,62

VALOR BDI (26,44%): 90,59

VALOR COM BDI: 433,21

3.9. 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,39880000	12,69	30,44
TOTAL SERVIÇO:					30,44

VALOR SEM ENCARGOS: 19,26

VALOR ENCARGOS (85,68%): 11,17

VALOR COM ENCARGOS: 30,43

VALOR BDI (26,44%): 8,05

VALOR COM BDI: 38,48

4.1. 94970 - CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,76090000	52,50	39,95
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	325,15890000	0,66	214,60
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59120000	66,56	39,35
TOTAL MATERIAL:					293,90

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,61870000	1,46	0,90
89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,65720000	4,49	2,95
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27680000	15,02	19,18
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,02670000	12,69	25,72
TOTAL SERVIÇO:					48,75

VALOR SEM ENCARGOS: 325,42

VALOR ENCARGOS (85,68%): 17,20

VALOR COM ENCARGOS: 342,62

80
31/3/2022
0

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		DATA: 12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS		L.S. Hora: 65,60%
	LOCAL:	CAXIAS-MA		L.S. Mão: 49,13%
	UNIDADES:	149,85M2		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36			
		BDI: 26,44%	FONTE: 2021/07 - CAPITAL COM DESONERAÇÃO 09/2021 SINAPI: 2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

VALOR COM ENCARGOS: 65,19
VALOR BDI (26.44%): 17,24
VALOR COM BDI: 82,43

6.1. 92565 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55600000	12,00	6,67
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,24000000	18,31	4,39
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22200000	25,38	5,63
00004472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,18500000	31,70	5,86
TOTAL MATERIAL:						22,55

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTeiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19800000	13,81	1,91
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37300000	16,82	6,27
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01030000	14,36	0,15
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00700000	15,20	0,11

TOTAL SERVICOS: 8,44
VALOR SEM ENCARGOS: 27,73
VALOR ENCARGOS (85.68%): 3,23
VALOR COM ENCARGOS: 30,96
VALOR BDI (26.44%): 8,19
VALOR COM BDI: 39,15

6.2. 94201 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	1.035,00	28,46
TOTAL MATERIAL:						28,46

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	14,36	0,74
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	15,20	0,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39900000	12,69	5,06
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	19,57	2,60
TOTAL SERVICOS:						8,97

VALOR SEM ENCARGOS: 34,03
VALOR ENCARGOS (85.68%): 3,39
VALOR COM ENCARGOS: 37,42
VALOR BDI (26.44%): 9,89
VALOR COM BDI: 47,31



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
DESCRIÇÃO:	CRAS
LOCAL:	CAXIAS-MA
UNIDADES:	149.85M2
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36

DATA:	12/11/2020	L.S. Hora:	85,68%
BDI:	26,44%	L.S. Mês:	49,37%
FORTE	VERSÃO	REF.	
SETOP	2021/07	Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
SINAPI	2021/09	COM DESONERAÇÃO	10/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

6.3. 94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040783 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	1,05000000	52,04	54,64
00005061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01300000	18,00	0,23
00005104 REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240000	66,57	0,16
00000142 SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08100000	39,47	3,20
00013388 SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09000000	155,63	14,01
TOTAL MATERIAL:					72,24

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	14,36	0,26
93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	15,20	0,20
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	12,69	4,71
88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	19,57	5,42
TOTAL SERVICO:					10,59

VALOR SEM ENCARGOS:	78,76
VALOR ENCARGOS (85,68%):	4,03
VALOR COM ENCARGOS:	82,79
VALOR BDI (26,44%):	21,89
VALOR COM BDI:	104,68

6.4. 94231 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (PINGADEIRA) (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00600000	18,00	0,11
00005104 REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00120000	66,57	0,08
00040873 RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	SINAPI	M	1,05000000	28,88	30,32
00000142 SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,19800000	39,47	7,82
00013388 SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,04500000	155,63	7,00
TOTAL MATERIAL:					45,33

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	14,36	0,26
93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	15,20	0,20
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20700000	12,69	2,63
88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	19,57	2,19
TOTAL SERVICO:					5,28

VALOR SEM ENCARGOS:	48,59
VALOR ENCARGOS (85,68%):	1,98
VALOR COM ENCARGOS:	50,57
VALOR BDI (26,44%):	13,37
VALOR COM BDI:	63,94

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020 L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44% L.S. Mão: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FORTE: SETOP 2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO 09/2021
	UNIDADES:	149,85M2	SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2 422,36	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

6.5. 94231 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005061 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00800000	18,00	0,11
00005104 REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00120000	66,57	0,08
00040873 RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	SINAPI	M	1,05000000	28,88	30,32
00000142 SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,19800000	39,47	7,82
00013388 SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,04500000	155,63	7,00
TOTAL MATERIAL:					45,33

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	14,36	0,26
93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	15,20	0,20
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20700000	12,68	2,63
88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	19,57	2,19
TOTAL SERVIÇO:					5,28
VALOR SEM ENCARGOS:					48,59
VALOR ENCARGOS (85,68%):					1,98
VALOR COM ENCARGOS:					50,57
VALOR BDI (26,44%):					13,37
VALOR COM BDI:					63,94

7.1.1. 89796 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	3,64	7,28
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,09200000	21,75	2,00
00007091 TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	16,37	16,37
TOTAL MATERIAL:					25,65

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	12,35	4,08
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	16,54	5,46
TOTAL SERVIÇO:					9,54
VALOR SEM ENCARGOS:					31,47
VALOR ENCARGOS (85,68%):					3,70
VALOR COM ENCARGOS:					35,17
VALOR BDI (26,44%):					9,30
VALOR COM BDI:					44,47

7.1.2. 89782 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		DATA:	12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS		BDI:	26,44%
	LOCAL:	CAXIAS-MA		L.S. Hora:	85,68%
	UNIDADES:	149,85M2		L.S. Mês:	49,33%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36			
				FORTE	VERSÃO
				SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
				SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
					COMPOSICOES PROPRIAS

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01480000	52,70	0,78
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05100000	1,87	0,10
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	59,71	0,90
00007116 TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,48	3,48
TOTAL MATERIAL:					5,26

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	12,95	1,73
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	16,54	2,32
TOTAL SERVIÇO:					4,05

VALOR SEM ENCARGOS: 7,73
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,53
 VALOR COM ENCARGOS: 9,26
 VALOR BDI (26,44%): 2,45
 VALOR COM BDI: 11,71

7.1.3. 89784 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	2,05	4,10
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,04000000	21,75	0,87
00007097 TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	7,27	7,27
TOTAL MATERIAL:					12,24

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	12,95	2,10
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	16,54	2,81
TOTAL SERVIÇO:					4,91

VALOR SEM ENCARGOS: 15,24
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,90
 VALOR COM ENCARGOS: 17,14
 VALOR BDI (26,44%): 4,53
 VALOR COM BDI: 21,67

7.1.4. 89714 - TUBO PVCE 100 MM (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,03630000	52,70	1,91
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,24700000	1,87	0,46
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,05930000	59,71	3,54
00009836 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05000000	14,99	15,74
TOTAL MATERIAL:					21,65

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020 L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44% L.S. Mês: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FORTE
	UNIDADES:	149,85M2	SETOP 2021/07 Central COM DESONERAÇÃO 09/2021 SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00890000	52,70	0,52
00003897 LUVAS SIMPLAS, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,37	1,37
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	59,71	0,90
TOTAL MATERIAL:					2,79

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	12,35	0,86
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	16,54	1,16

TOTAL SERVICO: 2,02

VALOR SEM ENCARGOS: 4,03

VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,76

VALOR COM ENCARGOS: 4,79

VALOR BDI (26,44%): 1,27

VALOR COM BDI: 6,06

7.1.8. 00020043 - REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 7,60

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 7,60

VALOR BDI (26,44%): 2,01

VALOR COM BDI: 9,61

7.1.9. 89744 - JOELHO 90° 100 MM (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	3,64	3,64
00003520 JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	8,52	8,52
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,04600000	21,75	1,00

TOTAL MATERIAL: 13,16

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	12,35	3,09
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	16,54	4,14

TOTAL SERVICO: 7,23

VALOR SEM ENCARGOS: 17,58

VALOR ENCARGOS (85,68%): 2,79

VALOR COM ENCARGOS: 20,37

VALOR BDI (26,44%): 5,39

VALOR COM BDI: 25,76

7.1.10. 89731 - JOELHO 90° 50 MM (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,05	2,05

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mão: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	149 BSM2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2 422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

00003526	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	2,58	2,58
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,02000000	21,75	0,44

TOTAL MATERIAL: 5,07

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	12,35	1,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	16,54	2,15

TOTAL SERVIÇO: 3,76

VALOR SEM ENCARGOS: 7,36

VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,45

VALOR COM ENCARGOS: 8,81

VALOR BDI (26,44%): 2,33

VALOR COM BDI: 11,14

7.1.11. 89724 - JOELHO 90° 40 MM (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	52,70	0,52
00003517	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,75	3,75
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02100000	1,87	0,04
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	59,71	0,90

TOTAL MATERIAL: 5,21

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	12,35	1,24
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	16,54	1,65

TOTAL SERVIÇO: 2,89

VALOR SEM ENCARGOS: 6,98

VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,09

VALOR COM ENCARGOS: 8,07

VALOR BDI (26,44%): 2,13

VALOR COM BDI: 10,20

7.1.12. 89746 - JOELHO 45° 100 MM (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	3,64	3,64
00003528 JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	8,46	8,46
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,04600000	21,75	1,00

TOTAL MATERIAL: 13,10

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	12,35	3,09
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	16,54	4,14

TOTAL SERVIÇO: 7,23

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora:	85,68%
DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mês:	49,33%
LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO	REF:	
UNIDADES:	149,85M2	SETOP	2021/07	Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09	COM DESONERAÇÃO	10/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

VALOR SEM ENCARGOS: 17,52
VALOR ENCARGOS (85,68%): 2,79
VALOR COM ENCARGOS: 20,31
VALOR BDI (26,44%): 5,37
VALOR COM BDI: 25,68

7.1.13. 89732 - JOELHO 45° 50 MM (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000296 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,05	2,05
00003518 JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,21	3,21
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,02000000	21,75	0,44
TOTAL MATERIAL:					5,70

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	12,35	1,61
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	16,54	2,15
TOTAL SERVIÇO:					3,76

VALOR SEM ENCARGOS: 7,99
VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,45
VALOR COM ENCARGOS: 9,44
VALOR BDI (26,44%): 2,50
VALOR COM BDI: 11,94

7.1.14. 89726 - JOELHO 45° 40 MM (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	52,70	0,52
00003516 JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,07	1,07
00038383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02100000	1,87	0,04
00020083 SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	59,71	0,90
TOTAL MATERIAL:					2,53

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	12,35	1,24
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	16,54	1,65
TOTAL SERVIÇO:					2,89

VALOR SEM ENCARGOS: 4,30
VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,09
VALOR COM ENCARGOS: 5,39
VALOR BDI (26,44%): 1,43
VALOR COM BDI: 6,82

7.1.15. 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS			DATA : 12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS			L.S. Hora: 85,68%
	LOCAL:	CAXIAS-MA			BDI : 26,44%
	UNIDADES:	149 BSM2			L.S. Mês: 49,33%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36			
		FONTE	VERSÃO	REF.	
		SETOP	2021/07	Central COM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2021/09	COM DESONERAÇÃO	
		COMPOSICOES PROPRIAS			

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01480000	52,70	0,78
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,05	2,05
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	21,42	21,42
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,06400000	1,87	0,12
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,02000000	21,75	0,44
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02250000	59,71	1,34

TOTAL MATERIAL: 26,15

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	12,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	16,54

TOTAL SERVIÇO: 7,23

VALOR SEM ENCARGOS: 30,57

VALOR ENCARGOS (85,68%): 2,76

VALOR COM ENCARGOS: 33,33

VALOR BDI (26,44%): 8,81

VALOR COM BDI: 42,14

7.1.16. 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01480000	52,70
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,05
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	21,42
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,06400000	1,87
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,02000000	21,75
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02250000	59,71

TOTAL MATERIAL: 26,15

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	12,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	16,54

TOTAL SERVIÇO: 7,23

VALOR SEM ENCARGOS: 30,57

VALOR ENCARGOS (85,68%): 2,76

VALOR COM ENCARGOS: 33,33

VALOR BDI (26,44%): 8,81

VALOR COM BDI: 42,14

7.1.17. 98110 - CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

FOUR: 89
 3193/2022
 0

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		DATA: 12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS		L.S. Hora: 85,68%
	LOCAL:	CAXIAS-MA		L.S. Mão: 49,33%
	UNIDADES:	149,85M2		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36		FONTE: SETOP 2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO 09/2021 SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

00035277 CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO SINAPI UN 1,00000000 338,36 338,36

TOTAL MATERIAL: 338,36					
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34740000	17,02	5,91
101618 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01410000	133,37	1,88
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34740000	12,69	4,41
TOTAL SERVICO:					12,20
VALOR SEM ENCARGOS:					346,25
VALOR ENCARGOS (85,68%):					4,30
VALOR COM ENCARGOS:					350,55
VALOR BDI (26,44%):					92,69
VALOR COM BDI:					443,24

7.1.18. 89708 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01480000	52,70	0,78
00000297 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	2,90	2,90
00011714 CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	61,38	61,38
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05700000	1,87	0,11
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,03000000	21,75	0,65
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02250000	59,71	1,34
TOTAL MATERIAL:					67,16

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	12,35	4,69
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	16,54	6,29
TOTAL SERVICO:					10,98
VALOR SEM ENCARGOS:					73,87
VALOR ENCARGOS (85,68%):					4,24
VALOR COM ENCARGOS:					78,11
VALOR BDI (26,44%):					20,65
VALOR COM BDI:					98,76

7.2.1. 89501 - JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 50MM (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01800000	52,70	0,95
00003540 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	6,97	6,97
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02400000	1,87	0,04
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02200000	59,71	1,31
TOTAL MATERIAL:					9,27
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
DESCRIÇÃO: CRAS		BDI: 26,44%	L.S. Mês: 49,33%
LOCAL: CAXIAS-MA		FONTE	VERSÃO
UNIDADES: 149,85M2		SETOP	2023/07 Central COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.422,36		SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	12,35	1,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	16,54	1,49
TOTAL SERVIÇO:						2,60
VALOR SEM ENCARGOS:						6,64
VALOR ENCARGOS (85,68%):						0,97
VALOR COM ENCARGOS:						7,61
VALOR BDI (26,44%):						2,01
VALOR COM BDI:						9,62

7.2.5. 94678 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020080 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,07100000	17,20	1,22
00003540 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	6,97	6,97
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01700000	1,87	0,03
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01800000	59,71	1,07
TOTAL MATERIAL:					9,29

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	12,35	2,11
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	16,54	2,83
TOTAL SERVIÇO:					4,94
VALOR SEM ENCARGOS:					12,31
VALOR ENCARGOS (85,68%):					1,91
VALOR COM ENCARGOS:					14,22
VALOR BDI (26,44%):					3,76
VALOR COM BDI:					17,98

7.2.6. 89373 - LUVA LR RED. PVCA 25/20 MM (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00600000	52,70	0,32
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04300000	1,87	0,08
00003868 LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,59	1,59
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00600000	59,71	0,36
TOTAL MATERIAL:					2,35

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	12,35	1,06
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	16,54	1,42
TOTAL SERVIÇO:					2,48
VALOR SEM ENCARGOS:					3,87
VALOR ENCARGOS (85,68%):					0,94
VALOR COM ENCARGOS:					4,81
VALOR BDI (26,44%):					1,27

COLHA 92
 3193/2022
 6

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44%	L.S. Mês: 49,33%
LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO
UNIDADES:	149 BSM2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR COM BDI: 6,08

7.2.7. 89625 - TE PVCA 50 MM (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02600000	52,70	1,37
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	1,87	0,07
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,03300000	59,71	1,97
00007142 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	12,54	12,54
TOTAL MATERIAL:					15,95

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14400000	12,35	1,78
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14400000	16,54	2,38
TOTAL SERVICO:					4,16

VALOR SEM ENCARGOS: 18,49

VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,60

VALOR COM ENCARGOS: 20,09

VALOR BDI (26,44%): 5,31

VALOR COM BDI: 25,40

7.2.8. 89395 - TE PVCA 25MM (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01100000	52,70	0,58
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,07500000	1,87	0,14
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	59,71	0,72
00007139 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	1,54	1,54
TOTAL MATERIAL:					2,98

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	12,35	2,47
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	16,54	3,31
TOTAL SERVICO:					5,78

VALOR SEM ENCARGOS: 6,51

VALOR ENCARGOS (85,68%): 2,22

VALOR COM ENCARGOS: 8,73

VALOR BDI (26,44%): 2,31

VALOR COM BDI: 11,04

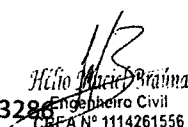
7.2.9. 89449 - TUBO PVCA 50MM (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01000000	1,87	0,02
00009875 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,06100000	17,26	18,31
TOTAL MATERIAL:					18,33

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	12,35	0,36

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65600000, Caxias-MA, Fone: (99) 3421-3286


 Hélio Maciel Araújo
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 1114261556

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44%	L.S. Mês: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FORTE	VERSÃO
	UNIDADES:	149 BSM2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2 422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		REF.
				09/2021
				10/2021

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS SINAPI H 0,02900000 16,54 0,48

TOTAL SERVIÇO: 0,84

VALOR SEM ENCARGOS: 18,84

VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,30

VALOR COM ENCARGOS: 19,14

VALOR BDI (26,44%): 5,06

VALOR COM BDI: 24,20

7.2.10. 89448 - TUBOS PVCA 40MM (M)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	1,87	0,01
00009874 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,06100000	15,07	15,99
TOTAL MATERIAL:					16,00

SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	12,35	0,30
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02400000	16,54	0,40

TOTAL SERVIÇO: 0,70

VALOR SEM ENCARGOS: 16,42

VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,25

VALOR COM ENCARGOS: 16,67

VALOR BDI (26,44%): 4,41

VALOR COM BDI: 21,08

7.2.11. 89356 - TUBOS PVCA 25MM (M)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,12300000	1,87	0,23
00009868 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,06100000	4,61	4,89
TOTAL MATERIAL:					5,12

SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36900000	12,35	4,56
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36900000	16,54	6,10

TOTAL SERVIÇO: 10,66

VALOR SEM ENCARGOS: 11,63

VALOR ENCARGOS (85,68%): 4,14

VALOR COM ENCARGOS: 15,77

VALOR BDI (26,44%): 4,17

VALOR COM BDI: 19,94

7.2.12. CP-88503 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000067 ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	13,87	13,87
00000068 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	2,00000000	23,80	47,60
00000087 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	21,85	21,85

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			DATA:	12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS			BDI:	26,44%
	LOCAL:	CAXIAS-MA			L.S. Hora:	85,68%
	UNIDADES:	149 BSM2			L.S. Mês:	49,33%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36			FONTES:	2021/07 - CRED. 01 COM DESONERAÇÃO 09/2021
					VERSÃO:	2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021
					REF:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	SINAPI	UN	0,40000000	6,85	2,74
00034640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	1.030,70	1.030,70
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,30000000	4,00	1,20
00003536	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	2,71	2,71
00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDADAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	28,40	28,40
00007140	TE SOLDADAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	5,13	5,13
00011829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	21,13	21,13
00009868	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,50000000	4,61	6,92
00009869	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	2,00000000	10,35	20,70

TOTAL MATERIAL: 1.202,95

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,70000000	12,35	95,10
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,47297946	16,54	272,46

TOTAL SERVICO: 367,56

VALOR SEM ENCARGOS: 1.475,14

VALOR ENCARGOS (85,68%): 95,36

VALOR COM ENCARGOS: 1.570,50

VALOR BDI (26,44%): 415,24

VALOR COM BDI: 1.985,74

7.2.13. 94793 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01680000	14,75	0,25
00006014 REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4" (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	119,71	119,71

TOTAL MATERIAL: 119,96

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31310000	12,35	3,87
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31310000	16,54	5,18

TOTAL SERVICO: 9,05

VALOR SEM ENCARGOS: 125,49

VALOR ENCARGOS (85,68%): 3,49

VALOR COM ENCARGOS: 128,98

VALOR BDI (26,44%): 34,10

VALOR COM BDI: 163,08

7.2.14. 94792 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01320000	14,75	0,19

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mês: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO	REF
	UNIDADES:	149,85M2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

00006013 REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, SINAPI UN 1,00000000 86,10 86,10
BITOLA 1" (REF 1509)

TOTAL MATERIAL: 86,29

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25950000	12,35	3,20
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25950000	16,54	4,29

TOTAL SERVIÇO: 7,49

VALOR SEM ENCARGOS: 90,87

VALOR ENCARGOS (85,68%): 2,91

VALOR COM ENCARGOS: 93,78

VALOR BDI (26,44%): 24,80

VALOR COM BDI: 118,58

7.2.15. 86886 - ENGATE MET. FLEXIVEL 1/2 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011683 ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	44,92	44,92
00003146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	4,00	0,08

TOTAL MATERIAL: 45,00

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	16,54	2,52
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	12,69	0,61

TOTAL SERVIÇO: 3,13

VALOR SEM ENCARGOS: 46,91

VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,22

VALOR COM ENCARGOS: 48,13

VALOR BDI (26,44%): 12,73

VALOR COM BDI: 60,86

7.2.16. 86906 - TORNEIRA MET. CR. BICA ALTA A. BR. 1/2 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	4,00	0,08
00013415 TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, FIXA, CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	SINAPI	UN	1,00000000	47,90	47,90

TOTAL MATERIAL: 47,98

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	16,54	1,59
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	12,69	0,38

TOTAL SERVIÇO: 1,97

VALOR SEM ENCARGOS: 49,18

VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,76

VALOR COM ENCARGOS: 49,94

VALOR BDI (26,44%): 13,20

VALOR COM BDI: 63,14

7.2.17. 86911 - TORNEIRA MET. COZINHA B. ALTA A. BR. 1/2 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	L.S. Hora: 85,68%
	UNIDADES:	149 BSM2	L.S. Mão: 49,33%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	
			VERSIÃO
			SETOP 2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
			SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	4,00	0,08
00013416	TORNEIRA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	SINAPI	UN	1,00000000	55,07	55,97

SERVIÇO						TOTAL MATERIAL:
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11640000	16,54	1,93
88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03670000	12,69	0,47
TOTAL SERVIÇO:						2,40
VALOR SEM ENCARGOS:						57,50
VALOR ENCARGOS (85,68%):						0,93
VALOR COM ENCARGOS:						58,43
VALOR BDI (26,44%):						15,45
VALOR COM BDI:						73,88

7.2.18. 89447 - TUBOS PVCA 32MM (M)

MATERIAL						TOTAL MATERIAL:
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,06100000	10,35	10,98
TOTAL MATERIAL:						10,98

SERVIÇO						TOTAL MATERIAL:
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	12,35	0,25
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	16,54	0,33
TOTAL SERVIÇO:						0,58
VALOR SEM ENCARGOS:						11,33
VALOR ENCARGOS (85,68%):						0,22
VALOR COM ENCARGOS:						11,55
VALOR BDI (26,44%):						3,05
VALOR COM BDI:						14,60

7.2.19. 89572 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL						TOTAL MATERIAL:
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000109	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	4,31	4,31
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01200000	52,70	0,63
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02000000	1,87	0,04
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	59,71	0,84
TOTAL MATERIAL:						5,82

SERVIÇO						TOTAL MATERIAL:
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05800000	12,35	0,73
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05800000	16,54	0,98
TOTAL SERVIÇO:						1,71
VALOR SEM ENCARGOS:						6,86
VALOR ENCARGOS (85,68%):						0,63
VALOR COM ENCARGOS:						7,49

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			DATA: 12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS			BDI: 26,44%
	LOCAL:	CAXIAS-MA			L.S. Hora: 85,68%
	UNIDADES:	149 BSM2			L.S. Mão: 49,33%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36			
		FORTE	VERSÃO	REF.	
		SETOP	2021/07 - Central COM DESONERACAO	09/2021	
		SINAPI	2021/09 COM DESONERACAO	10/2021	
		COMPOSICOES PROPRIAS			

VALOR BDI (26.44%): 1,98

VALOR COM BDI: 9,47

7.2.20. 89553 - ADAPTADOR PVCA 32 MM (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000108 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	2,26	2,26
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00800000	52,70	0,47
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01700000	1,87	0,03
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	59,71	0,66
TOTAL MATERIAL:					3,42

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04900000	12,35	0,61
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04900000	16,54	0,81
TOTAL SERVICO:					1,42

VALOR SEM ENCARGOS: 4,29

VALOR ENCARGOS (85.68%): 0,53

VALOR COM ENCARGOS: 4,82

VALOR BDI (26.44%): 1,27

VALOR COM BDI: 6,09

7.2.21. 94706 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000099 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	29,37	29,37
00020080 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,19400000	17,20	3,34
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01800000	1,87	0,03
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,05200000	59,71	3,10
TOTAL MATERIAL:					35,84

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18100000	12,35	2,24
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18100000	16,54	2,99
TOTAL SERVICO:					5,23

VALOR SEM ENCARGOS: 39,03

VALOR ENCARGOS (85.68%): 2,02

VALOR COM ENCARGOS: 41,05

VALOR BDI (26.44%): 10,85

VALOR COM BDI: 51,90

7.2.22. 89501 - JOELHO PVCA 50MM (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01800000	52,70	0,95
00003540 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	6,97	6,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020
DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%
LOCAL:	CAXIAS-MA	L.S. Hora:	85,68%
UNIDADES:	149 BSM2	L.S. Mês:	49,33%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	FONTE:	SETOP
		VERSÃO:	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
		SINAPI:	2021/09 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02400000	1,87	0,04
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02200000	59,71	1,31

SERVICO				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10800000		12,35		1,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10800000		16,54		1,79

TOTAL MATERIAL: 9,27

TOTAL SERVICOS: 3,12
 VALOR SEM ENCARGOS: 11,17
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,20
 VALOR COM ENCARGOS: 12,37
 VALOR BDI (26,44%): 3,27
 VALOR COM BDI: 15,64

7.2.23. 00000834 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 4,72
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 4,72
 VALOR BDI (26,44%): 1,25
 VALOR COM BDI: 5,97

7.2.24. 94797 - TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00660000		14,75		0,10
00011825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000		51,32		51,32

TOTAL MATERIAL: 51,42

SERVICO				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25650000		12,35		3,17
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25650000		16,54		4,24

TOTAL SERVICOS: 7,41
 VALOR SEM ENCARGOS: 55,95
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 2,86
 VALOR COM ENCARGOS: 58,81
 VALOR BDI (26,44%): 15,55
 VALOR COM BDI: 74,36

7.3.1. 86911 - TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000		4,00		0,08

99
31/3/2022

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		DATA: 12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS		L.S. Hora: 85,68%
	LOCAL:	CAXIAS-MA		L.S. Mês: 49,33%
	UNIDADES:	149 85M2		REF.
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36		FONTE: SINAPI VERSÃO: 2021.07 - Central COM DESONERAÇÃO SETOP: 2021.09 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

00013416 TORNEIRA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158) SINAPI UN 1,00000000 55,97 55,97

SERVICO						TOTAL MATERIAL:
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11640000	16,54	1,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03670000	12,69	0,47
TOTAL SERVICOS:						2,40
VALOR SEM ENCARGOS:						57,50
VALOR ENCARGOS (85,68%):						0,93
VALOR COM ENCARGOS:						58,43
VALOR BDI (26,44%):						15,45
VALOR COM BDI:						73,88

7.3.2. 86906 - TORNEIRA DE LAVATÓRIO 20MM (UN)

MATERIAL						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	4,00	0,08
00013415	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, FIXA, CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	1,00000000	47,90	47,90

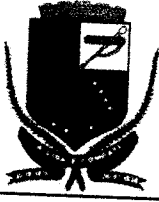
SERVICO						TOTAL MATERIAL:
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	16,54	1,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	12,69	0,38
TOTAL SERVICOS:						1,97
VALOR SEM ENCARGOS:						49,18
VALOR ENCARGOS (85,68%):						0,76
VALOR COM ENCARGOS:						49,94
VALOR BDI (26,44%):						13,20
VALOR COM BDI:						63,14

7.3.3. 95470 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

MATERIAL						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	6,81	6,81

SERVICO						TOTAL MATERIAL:
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	195,82	195,82
TOTAL SERVICOS:						195,82
VALOR SEM ENCARGOS:						197,74
VALOR ENCARGOS (85,68%):						4,89
VALOR COM ENCARGOS:						202,63
VALOR BDI (26,44%):						53,58
VALOR COM BDI:						256,21

7.3.4. 86904 - LAVATÓRIO (UN)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	L.S. Hora: 85,68%
	UNIDADES:	149 BSM2	L.S. Mão: 49,33%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	FONTE: SINAPI VERSÃO: 2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO 2021/09 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010425 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00000000	59,98	59,98
00004351 PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000000	11,94	23,88
00037329 REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,03040000	92,75	2,82
TOTAL MATERIAL:					86,68

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38700000	18,54	6,40
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18860000	12,69	2,39
TOTAL SERVICO:					8,79

VALOR SEM ENCARGOS: 92,04
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 3,42
 VALOR COM ENCARGOS: 95,46
 VALOR BDI (26,44%): 25,24
 VALOR COM BDI: 120,70

7.3.5. 86927 - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86882 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	17,31	17,31
86876 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	190,36	190,36
86913 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	36,52	36,52
86879 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	5,53	5,53

TOTAL SERVICO: 249,72
 VALOR SEM ENCARGOS: 240,28
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 9,44
 VALOR COM ENCARGOS: 249,72
 VALOR BDI (26,44%): 66,03
 VALOR COM BDI: 315,75

8.1.1. 91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001872 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	2,18	2,18
TOTAL MATERIAL:					2,18

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00080000	489,67	0,44
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24700000	12,87	3,18
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24700000	17,18	4,24
TOTAL SERVICO:					7,86
VALOR SEM ENCARGOS:					7,19
VALOR ENCARGOS (85,68%):					2,83

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 12/11/2020	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	BDI: 26,44%	L.S. Hora: 85,68%
DESCRIÇÃO:	CRAS		L.S. Mão: 49,33%
LOCAL:	CAXIAS-MA		
UNIDADES:	149 B5M2		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36		
		FORTE	VERSÃO
		SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR COM ENCARGOS: 10,02
 VALOR BDI (26.44%): 2,65
 VALOR COM BDI: 12,67

8.1.2. 91936 - CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	5,65	5,65
TOTAL MATERIAL:						5,65

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	12,87	1,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	17,18	2,46
TOTAL SERVICO:						4,30

VALOR SEM ENCARGOS: 8,32
 VALOR ENCARGOS (85.68%): 1,62
 VALOR COM ENCARGOS: 9,94
 VALOR BDI (26.44%): 2,63
 VALOR COM BDI: 12,57

8.1.3. 00002626 - CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2") (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 28,46
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 28,46
 VALOR BDI (26.44%): 7,52
 VALOR COM BDI: 35,98

8.1.4. 89378 - LUVA PVC 1" ENCAIXE (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00700000	52,70	0,37
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05000000	1,87	0,09
00003904	LUVA PVC SOLDADAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,97	0,97
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	59,71	0,48
TOTAL MATERIAL:						1,91

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	12,35	1,24
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	16,54	1,65
TOTAL SERVICO:						2,89

VALOR SEM ENCARGOS: 3,68
 VALOR ENCARGOS (85.68%): 1,09
 VALOR COM ENCARGOS: 4,77
 VALOR BDI (26.44%): 1,26
 VALOR COM BDI: 6,03

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
	DESCRIÇÃO:	CRAS	
	LOCAL:	CAXIAS-MA	
	UNIDADES:	149,85M2	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36		
DATA: 12/11/2020		L.S. Hora: 85,68%	
BDI: 26,44%		L.S. Mão: 49,33%	
FONTE: SINAPI VERSÃO: 2021/07 SETOP: 2021/07 SINAPI: 2021/09		COM DESONERAÇÃO 09/2021 COM DESONERAÇÃO 10/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

8.1.5. 89371 - LUVA PVC ENCAIXE 3/4" (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00600000	52,70	0,32
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04300000	1,87	0,08
00003861 LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,80	0,80
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00600000	59,71	0,36
TOTAL MATERIAL:					1,56

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	12,35	1,06
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	16,54	1,42
TOTAL SERVICO:					2,48

VALOR SEM ENCARGOS: 3,08
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,94
 VALOR COM ENCARGOS: 4,02
 VALOR BDI (26,44%): 1,06
 VALOR COM BDI: 5,08

8.1.6. 00001893 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 3,27
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 3,27
 VALOR BDI (26,44%): 0,86
 VALOR COM BDI: 4,13

8.1.7. 95758 - LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002638 LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	SINAPI	UN	1,00000000	2,00	2,00
TOTAL MATERIAL:					2,00

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20330000	12,87	2,62
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20330000	17,18	3,49
TOTAL SERVICO:					6,11

VALOR SEM ENCARGOS: 5,79
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 2,31
 VALOR COM ENCARGOS: 8,10
 VALOR BDI (26,44%): 2,14
 VALOR COM BDI: 10,24

8.2.1. 00011950 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 0,20
 VALOR ENCARGOS: 0,00

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mão: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE:	VERSÃO:	REF:
	UNIDADES:	149 BSM2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR COM ENCARGOS: 0,20
 VALOR BDI (26.44%): 0,05
 VALOR COM BDI: 0,25

8.3.1. 91934 - ISOL. PVC - 450/750 V 16 MM² - AZUL (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000979 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	1,19000000	15,73	18,72
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00800000	3,40	0,03
TOTAL MATERIAL:					18,75

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	12,87	1,48
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	17,18	1,98
TOTAL SERVICO:					3,46

VALOR SEM ENCARGOS: 20,90
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,29
 VALOR COM ENCARGOS: 22,19
 VALOR BDI (26.44%): 5,87
 VALOR COM BDI: 28,06

8.3.2. 91934 - ISOL. PVC - 450/750 V 16 MM² - PRETO (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000979 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	1,19000000	15,73	18,72
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00800000	3,40	0,03
TOTAL MATERIAL:					18,75

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	12,87	1,48
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	17,18	1,98
TOTAL SERVICO:					3,46

VALOR SEM ENCARGOS: 20,90
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,29
 VALOR COM ENCARGOS: 22,19
 VALOR BDI (26.44%): 5,87
 VALOR COM BDI: 28,06

8.3.3. 91934 - ISOL. PVC - 450/750 V 16 MM² - VERDE (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000979 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	SINAPI	M	1,19000000	15,73	18,72
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00800000	3,40	0,03
TOTAL MATERIAL:					18,75

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	12,87	1,48
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	17,18	1,98

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	L.S. Hora: 85,68%
UNIDADES:	149 BSM2		L.S. Mão: 49,13%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36		

TOTAL SERVIÇO: 3,46
VALOR SEM ENCARGOS: 20,90
VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,29
VALOR COM ENCARGOS: 22,19
VALOR BDI (26,44%): 5,87
VALOR COM BDI: 28,06

8.3.4. 91934 - ISOL. PVC - 450/750 V 16 MM² - VERMELHO (M)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000979 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	1,19000000	M		15,73	18,72
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	0,00900000	UN		3,40	0,03
TOTAL MATERIAL:					18,75

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,11500000	H		12,87	1,48
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,11500000	H		17,18	1,98
TOTAL SERVIÇO:					3,46

VALOR SEM ENCARGOS: 20,90
VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,29
VALOR COM ENCARGOS: 22,19
VALOR BDI (26,44%): 5,87
VALOR COM BDI: 28,06

8.3.5. 91926 - ISOL. PVC - 450/750 V 2.5 MM² - AMARELO (M)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1,19000000	M		2,39	2,84
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	0,00900000	UN		3,40	0,03
TOTAL MATERIAL:					2,87

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,03000000	H		12,87	0,39
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,03000000	H		17,18	0,52
TOTAL SERVIÇO:					0,91

VALOR SEM ENCARGOS: 3,44
VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,32
VALOR COM ENCARGOS: 3,76
VALOR BDI (26,44%): 0,99
VALOR COM BDI: 4,75

8.3.6. 91926 - ISOL. PVC - 450/750 V 2.5 MM² - AZUL (M)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1,19000000	M		2,39	2,84
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	0,00900000	UN		3,40	0,03
TOTAL MATERIAL:					2,87

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	L.S. Hora:	85,68%
	UNIDADES:	149 BSM2	L.S. Mês:	49,33%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	FONTES SETOP 2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO 09/2021 SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	12,87	0,39
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	17,18	0,52
TOTAL SERVIÇO:					0,91
VALOR SEM ENCARGOS:					3,44
VALOR ENCARGOS (85,68%):					0,32
VALOR COM ENCARGOS:					3,76
VALOR BDI (26,44%):					0,99
VALOR COM BDI:					4,75

8.3.7. 91926 - ISOL. PVC - 450/750 V 2.5 MM² - PRETO (M)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,39	2,84
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,40	0,03
TOTAL MATERIAL:					2,87

SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	12,87	0,39
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	17,18	0,52
TOTAL SERVIÇO:					0,91
VALOR SEM ENCARGOS:					3,44
VALOR ENCARGOS (85,68%):					0,32
VALOR COM ENCARGOS:					3,76
VALOR BDI (26,44%):					0,99
VALOR COM BDI:					4,75

8.3.8. 91926 - ISOL. PVC - 450/750 V 2.5 MM² - VERDE (M)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,39	2,84
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,40	0,03
TOTAL MATERIAL:					2,87

SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	12,87	0,39
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	17,18	0,52
TOTAL SERVIÇO:					0,91
VALOR SEM ENCARGOS:					3,44
VALOR ENCARGOS (85,68%):					0,32
VALOR COM ENCARGOS:					3,76
VALOR BDI (26,44%):					0,99
VALOR COM BDI:					4,75

8.3.9. 91926 - ISOL. PVC - 450/750 V 2.5 MM² - VERMELHO (M)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			DATA:	12/11/2020	L.S. Hora:	85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS			BDI:	26,44%	L.S. Mês:	49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA			FORTE	VERSÃO		REP.
	UNIDADES:	149 BSM2			SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021	
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36			SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO		10/2021
					COMPOSICOES PROPRIAS			

00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,39	2,84
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,40	0,03
TOTAL MATERIAL:						2,87

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	12,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	17,18
TOTAL SERVICO:					0,91
VALOR SEM ENCARGOS:					3,44
VALOR ENCARGOS (85,68%):					0,32
VALOR COM ENCARGOS:					3,76
VALOR BDI (26,44%):					0,99
VALOR COM BDI:					4,75

8.3.10. 91928 - ISOL. PVC - 450/750 V 4 MM² - PRETO (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,19000000	4,27
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,40
TOTAL MATERIAL:					5,11

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	12,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	17,18
TOTAL SERVICO:					1,20
VALOR SEM ENCARGOS:					5,86
VALOR ENCARGOS (85,68%):					0,44
VALOR COM ENCARGOS:					6,30
VALOR BDI (26,44%):					1,67
VALOR COM BDI:					7,97

8.3.11. 91928 - ISOL. PVC - 450/750 V 4 MM² - VERDE (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,19000000	4,27
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,40
TOTAL MATERIAL:					5,11

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	12,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	17,18
TOTAL SERVICO:					1,20
VALOR SEM ENCARGOS:					5,86
VALOR ENCARGOS (85,68%):					0,44
VALOR COM ENCARGOS:					6,30
VALOR BDI (26,44%):					1,67
VALOR COM BDI:					7,97



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%									
DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI : 26,44%	L.S. Mês: 49,33%									
LOCAL:	CAXIAS-MA	<table> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SETOP</td> <td>2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO</td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>10/2021</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	REF.	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021	
FORTE	VERSÃO	REF.										
SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021										
SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021										
UNIDADES:	149,85M2											
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS												

8.3.12. 91928 - ISOL. PVC - 450/750 V 4 MM² - VERMELHO (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000981 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,19000000	4,27	5,08
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00800000	3,40	0,03
TOTAL MATERIAL:					5,11

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	12,87	0,51
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	17,18	0,69
TOTAL SERVICO:					1,20

VALOR SEM ENCARGOS: 5,86
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,44
 VALOR COM ENCARGOS: 6,30
 VALOR BDI (26,44%): 1,67
 VALOR COM BDI: 7,97

8.4.1. 00038092 - ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 2,49
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 2,49
 VALOR BDI (26,44%): 0,66
 VALOR COM BDI: 3,15

8.4.2. 91954 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038113 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	9,72	9,72
TOTAL MATERIAL:					9,72

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	12,87	3,96
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	17,18	5,29
TOTAL SERVICO:					9,25

VALOR SEM ENCARGOS: 15,47
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 3,50
 VALOR COM ENCARGOS: 18,97
 VALOR BDI (26,44%): 5,02
 VALOR COM BDI: 23,99

8.4.3. 91952 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038112 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	7,46	7,46
TOTAL MATERIAL:					7,46

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mês: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	140 BSM2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	12,87	2,90
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	17,18	3,87
TOTAL SERVICO:					6,77
VALOR SEM ENCARGOS:					11,66
VALOR ENCARGOS (85,68%):					2,55
VALOR COM ENCARGOS:					14,21
VALOR BDI (26,44%):					3,76
VALOR COM BDI:					17,97

8.4.4. 91996 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	6,93	6,93
91994 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	17,74	17,74
TOTAL SERVICO:					24,67
VALOR SEM ENCARGOS:					20,34
VALOR ENCARGOS (85,68%):					4,33
VALOR COM ENCARGOS:					24,67
VALOR BDI (26,44%):					6,52
VALOR COM BDI:					31,19

8.5.1. 93655 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	7,41	7,41
00001571 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	1,19	1,19
TOTAL MATERIAL:					8,60

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	12,87	0,85
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	17,18	1,14
TOTAL SERVICO:					1,99
VALOR SEM ENCARGOS:					9,84
VALOR ENCARGOS (85,68%):					0,74
VALOR COM ENCARGOS:					10,58
VALOR BDI (26,44%):					2,80
VALOR COM BDI:					13,38

8.5.2. 93664 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034616 DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	42,49	42,49
00001573 TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	2,00000000	1,41	2,82

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 12/11/2020	L.S. Hora: 55,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI : 26,44%	L.S. Mês: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO
	UNIDADES:	149 BSM2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
				REF.
				09/2021
				10/2021
			COMPOSICOES PROPRIAS	

VALOR SEM ENCARGOS: 114,13
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 114,13
 VALOR BDI (26.44%): 30,18
 VALOR COM BDI: 144,31

8.5.7. 00039446 - DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 116,16
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 116,16
 VALOR BDI (26.44%): 30,71
 VALOR COM BDI: 146,87

8.6.1. 00039129 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 2,40
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 2,40
 VALOR BDI (26.44%): 0,63
 VALOR COM BDI: 3,03

8.6.2. 00039128 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 2,24
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 2,24
 VALOR BDI (26.44%): 0,59
 VALOR COM BDI: 2,83

8.6.3. 95806 - CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	0,20	0,40
00039329 CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	SINAPI	UN	1,00000000	9,60	9,60
TOTAL MATERIAL:					10,00
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29550000	12,87	3,80
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29550000	17,18	5,08
TOTAL SERVICO:					8,88
VALOR SEM ENCARGOS:					15,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
DESCRIÇÃO: CRAS		BDI: 26,44%	L.S. Mês: 49,33%
LOCAL: CAXIAS-MA		FONTE	VERSÃO
UNIDADES: 149,85M2		SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE: R\$ 2.422,36		SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSICOES PROPRIAS

VALOR ENCARGOS (85,68%): 3,35

VALOR COM ENCARGOS: 18,87

VALOR BDI (26,44%): 4,99

VALOR COM BDI: 23,86

8.6.4. 95805 - CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	0,20	0,40
00012010 CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	9,18	9,18
TOTAL MATERIAL:					9,58

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28890000	12,87	3,72
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28890000	17,18	4,96
TOTAL SERVICO:					8,68

VALOR SEM ENCARGOS: 14,97

VALOR ENCARGOS (85,68%): 3,28

VALOR COM ENCARGOS: 18,25

VALOR BDI (26,44%): 4,83

VALOR COM BDI: 23,08

8.7.1. 91834 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002688 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,10000000	1,68	1,85
TOTAL MATERIAL:					1,85

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	12,87	0,90
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	17,18	1,20
91170 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,00000000	2,62	2,62
TOTAL SERVICO:					4,72

VALOR SEM ENCARGOS: 5,30

VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,26

VALOR COM ENCARGOS: 6,56

VALOR BDI (26,44%): 1,73

VALOR COM BDI: 8,29

8.8.1. 00039131 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 4,27

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 4,27

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44%	L.S. Mão: 49,33%
LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO
UNIDADES:	149 BSM2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO 09/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR BDI (26.44%): 1,13

VALOR COM BDI: 5,40

8.8.2. 00002680 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA (M)

VALOR SEM ENCARGOS: 7,32

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 7,32

VALOR BDI (26.44%): 1,94

VALOR COM BDI: 9,26

8.9.1. 00039128 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 2,24

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 2,24

VALOR BDI (26.44%): 0,59

VALOR COM BDI: 2,83

8.9.2. 95777 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	0,20	0,40
00014053 CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	SINAPI	UN	1,00000000	11,95	11,95
TOTAL MATERIAL:					12,35

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34340000	12,87	4,42
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34340000	17,18	5,90
TOTAL SERVIÇO:					10,32

VALOR SEM ENCARGOS: 18,77

VALOR ENCARGOS (85.68%): 3,88

VALOR COM ENCARGOS: 22,65

VALOR BDI (26.44%): 5,99

VALOR COM BDI: 28,64

8.10.1. CP060122 - LUMINARIA PAINEL LED DE EMBUTIR 28-32W (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,10000000	9,00	0,90
IN504615	AVANT 858191374 PaineL Led , Pop, Embutir Quadrado 40. Br6500 K, 30 W, Bivolt, 2400, Luz Branca 3,0 de 5 estrelas 2 + FRETE	amazon.com.br	UN	1,00000000	85,41	77,75
	PaineL De Led Taschibra Quadrado De Embutir 24w 6500k Bivolt + FRETE	leroymerlin.com.br			76,46	
	Luminária Plafon 25w LED Embutir Branco Neutro + FRETE	iluminim.com.br			77,75	
TOTAL MATERIAL:						78,65
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mês: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	149 BSM2	SETOP	2021.07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021.09 COM DESONERAÇÃO	10/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12173709	12,87	14,44
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94700000	17,18	16,27
TOTAL SERVIÇO:						30,71
VALOR SEM ENCARGOS:						98,59
VALOR ENCARGOS (85,68%):						10,77
VALOR COM ENCARGOS:						109,36
VALOR BDI (26,44%):						28,91
VALOR COM BDI:						138,27

8.10.2. CP060123 - LUMINARIA PAINEL LED DE EMBUTIR 40W (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,10000000	9,00	0,90
IN291588	LUMINARIA LED DCY 36W 6500K BORDA INFINITA QUADRADO + FRETE	amazon.com.br	UN	1,00000000	93,00	93,00
	Painel Led Embutir Quadrado 36w Bc 400x400 Bivolt Alumínio Branco Frio U + FRETE	leroymerlin.com.br			173,60	
	Luminária Plafon 62x62 40W LED Embutir Branco Frio + FRETE	ALMEIDA COM E DIST DE MAT DE CONS.LTD-PB			89,60	
	CNPJ: 35419548000155					
TOTAL MATERIAL:						93,90

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84700000	12,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94700000	16,27
TOTAL SERVIÇO:					28,46
VALOR SEM ENCARGOS:					111,59
VALOR ENCARGOS (85,68%):					10,77
VALOR COM ENCARGOS:					122,36
VALOR BDI (26,44%):					32,35
VALOR COM BDI:					154,71

8.11.1. 101538 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	19,99
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5* MM	SINAPI	UN	2,00000000	0,87
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	0,21
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	SINAPI	M	0,16640000	4,84
TOTAL MATERIAL:					22,97

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04148470	12,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37340000	17,18
TOTAL SERVIÇO:					6,95
VALOR SEM ENCARGOS:					27,23
VALOR ENCARGOS (85,68%):					2,68
VALOR COM ENCARGOS:					29,91
VALOR BDI (26,44%):					7,91

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020 L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44% L.S. Mão: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FORTE
	UNIDADES:	149 BSM2	VERSÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SETOP 2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO 09/2021 SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021 COMPOSICOES PROPRIAS

VALOR COM BDI: 37,82

8.11.2. 00001101 - CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2 1/2" (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 28,12
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 28,12
 VALOR BDI (26,44%): 7,43
 VALOR COM BDI: 35,55

8.11.3. 00000857 - CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO (M)

VALOR SEM ENCARGOS: 14,51
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 14,51
 VALOR BDI (26,44%): 3,84
 VALOR COM BDI: 18,35

8.11.4. 00034641 - CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÆ7-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 114,72
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 114,72
 VALOR BDI (26,44%): 30,33
 VALOR COM BDI: 145,05

8.11.5. 00012327 - CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 24,84
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 24,84
 VALOR BDI (26,44%): 6,57
 VALOR COM BDI: 31,41

8.11.6. 96985 - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003379 IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	82,30	82,30
TOTAL MATERIAL:					82,30
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25310000	12,87	3,26
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25310000	17,18	4,35

115
31/3/2022
B

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI : 26,44%	L.S. Mês: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FORTE	VERSÃO
	UNIDADES:	149,85M2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
				REF.
				10/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

TOTAL SERVIÇO: 7,61
VALOR SEM ENCARGOS: 87,03
VALOR ENCARGOS (85,68%): 2,86
VALOR COM ENCARGOS: 89,89
VALOR BDI (26,44%): 23,77
VALOR COM BDI: 113,66

8.11.7. 00007569 - HASTE ANCORA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 16 MM X 2000 MM (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 43,38
VALOR ENCARGOS: 0,00
VALOR COM ENCARGOS: 43,38
VALOR BDI (26,44%): 11,47
VALOR COM BDI: 54,85

8.11.8. 101548 - ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003398 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	1,00000000	5,01	5,01

TOTAL MATERIAL: 5,01

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00687710	12,87	0,09
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06190000	17,18	1,06

TOTAL SERVIÇO: 1,15
VALOR SEM ENCARGOS: 5,72
VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,43
VALOR COM ENCARGOS: 6,15
VALOR BDI (26,44%): 1,63
VALOR COM BDI: 7,78

8.11.9. 101509 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001094 ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	13,98	13,98
00011267 ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	2,00000000	0,87	1,74
00034643 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	UN	1,00000000	38,97	38,97
00001062 CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	288,05	288,05
00011864 CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	SINAPI	UN	1,00000000	29,42	29,42
00014153 FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,06000000	55,07	3,30
00003398 ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	SINAPI	UN	1,00000000	5,01	5,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mão: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTES:	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
	UNIDADES:	149,85M2	SINAPI:	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	3,00000000	7,26	21,78
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	0,21	0,42
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	SINAPI	M	0,16640000	4,94	0,82
TOTAL MATERIAL:						403,49

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01940000	478,34	9,24
100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00000000	378,38	378,38
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32330000	12,87	4,16
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	22,20000000	15,58	345,88
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	1,95000000	48,43	94,44
91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	13,88	13,88
91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	12,04	12,04
93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00000000	74,56	74,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,91020000	17,18	50,00
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	6,05000000	10,90	65,95
96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	1,00000000	133,65	133,65
91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	6,99	6,99

TOTAL SERVIÇO: 1.189,17

VALOR SEM ENCARGOS: 1.485,19

VALOR ENCARGOS (85,68%): 107,43

VALOR COM ENCARGOS: 1.592,62

VALOR BDI (26,44%): 421,09

VALOR COM BDI: 2.013,71

8.11.10. 00001542 - TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 20,93

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 20,93

VALOR BDI (26,44%): 5,53

VALOR COM BDI: 26,46

8.12.1. 74131/006 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--------	------	-------------	----------------	-------

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020
DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%
LOCAL:	CAXIAS-MA	L.S. Hora:	85,68%
UNIDADES:	149,85M2	L.S. Mês:	49,33%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	PONTE	VERSÃO
		SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

00012041 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A SINAPI UN 1,00000000 650,14 650,14

TOTAL MATERIAL: 650,14

SERVIÇO	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	12,87	45,05
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	17,18	60,13

TOTAL SERVIÇO: 105,18

VALOR SEM ENCARGOS: 715,52

VALOR ENCARGOS (85,68%): 39,79

VALOR COM ENCARGOS: 755,31

VALOR BDI (26,44%): 199,70

VALOR COM BDI: 955,01

9.1.1. 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 (UN)

MATERIAL	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038083 TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00000000	38,82	38,82

TOTAL MATERIAL: 38,82

SERVIÇO	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20620000	12,87	2,65
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20620000	17,18	3,54

TOTAL SERVIÇO: 6,19

VALOR SEM ENCARGOS: 42,68

VALOR ENCARGOS (85,68%): 2,33

VALOR COM ENCARGOS: 45,01

VALOR BDI (26,44%): 11,90

VALOR COM BDI: 56,91

9.1.2. 98301 - PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 (UN)

MATERIAL	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039594 PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	SINAPI	UN	1,00000000	298,86	298,86

TOTAL MATERIAL: 298,86

SERVIÇO	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,20070000	12,87	79,80
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,20070000	17,18	106,53

TOTAL SERVIÇO: 186,33

VALOR SEM ENCARGOS: 414,69

VALOR ENCARGOS (85,68%): 70,49

VALOR COM ENCARGOS: 485,18

VALOR BDI (26,44%): 128,28

VALOR COM BDI: 613,46

9.1.3. 00039603 - CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6 (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 3,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	L.S. Hora: 85,68%
	UNIDADES:	149,85M2	L.S. Mão: 49,33%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	
		FONTE	VERSÃO
		SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

VALOR ENCARGOS: 0,00
VALOR COM ENCARGOS: 3,10
VALOR BDI (26,44%): 0,82
VALOR COM BDI: 3,92

9.1.4. -- SWITCH (10/100) BASE TX 24 PORTAS (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 1397,08
null 0
VALOR COM ENCARGOS: 1397,08
VALOR BDI (26,44%): 369,39
VALOR COM BDI: 1766,47

9.2.1. -- RACK SERVIDOR PISO PADRÃO 19 24U (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 1923,18
null 0
VALOR COM ENCARGOS: 1923,18
VALOR BDI (26,44%): 508,49
VALOR COM BDI: 2431,67

9.2.2. ED-48375 - RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19" (1U) (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MATED-12107 RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19" (1U) - 10A 110/ 220V	SETOP	U	1,00000000	63,61	63,61
TOTAL MATERIAL:					63,61

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09166660	12,87	1,18
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18333330	17,18	3,15
TOTAL SERVICO:					4,33
VALOR SEM ENCARGOS:					66,28
VALOR ENCARGOS (85,68%):					1,66
VALOR COM ENCARGOS:					67,94
VALOR BDI (26,44%):					17,96
VALOR COM BDI:					85,90

9.2.3. ED-48376 - GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19" (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MATED-12109 GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	SETOP	U	1,00000000	330,00	330,00
TOTAL MATERIAL:					330,00

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	12,87	12,87
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	17,18	17,18
TOTAL SERVICO:					30,05
VALOR SEM ENCARGOS:					348,68
VALOR ENCARGOS (85,68%):					11,37

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora:	85,68%
DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mão:	49,33%
LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO	REF.	
UNIDADES:	149,85M2	SETOP	2023/07	Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09	COM DESONERAÇÃO	10/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

VALOR COM ENCARGOS: 360,05

VALOR BDI (26,44%): 95,20

VALOR COM BDI: 455,25

9.2.4. ED-48377 - ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19" (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MATED-12110 ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	SETOP	U	1,00000000	85,29	85,29

TOTAL MATERIAL: 85,29

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	12,87	12,87
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	17,18	17,18

TOTAL SERVIÇO: 30,05

VALOR SEM ENCARGOS: 103,97

VALOR ENCARGOS (85,68%): 11,37

VALOR COM ENCARGOS: 115,34

VALOR BDI (26,44%): 30,50

VALOR COM BDI: 145,84

9.2.5. ED-48378 - TAMPA CEGA DE 1U PARA RACK 19" (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MATED-12111 TAMPA CEGA DE 1U PARA RACK 19"	SETOP	U	1,00000000	5,90	5,90

TOTAL MATERIAL: 5,90

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	12,87	1,29
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	17,18	1,72

TOTAL SERVIÇO: 3,01

VALOR SEM ENCARGOS: 7,77

VALOR ENCARGOS (85,68%): 1,14

VALOR COM ENCARGOS: 8,91

VALOR BDI (26,44%): 2,36

VALOR COM BDI: 11,27

9.3.1. 00001872 - CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 2,18

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 2,18

VALOR BDI (26,44%): 0,58

VALOR COM BDI: 2,76

9.3.2. 00001892 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 1,53

VALOR ENCARGOS: 0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020 L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44% L.S. Mês: 49,37%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FORTE
	UNIDADES:	149 BSM2	VERSÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	REF.

VALOR COM ENCARGOS: 1,53
 VALOR BDI (26,44%): 0,40
 VALOR COM BDI: 1,93

9.4.1. 00011950 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 0,20
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 0,20
 VALOR BDI (26,44%): 0,05
 VALOR COM BDI: 0,25

9.5.1. 00039599 - CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (M)

VALOR SEM ENCARGOS: 2,79
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 2,79
 VALOR BDI (26,44%): 0,74
 VALOR COM BDI: 3,53

9.5.2. ED-48372 - PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P METÁLICO CATEGORIA 6, PINAGEM T568A NA COR AZUL (VOZ), COMPRIMENTO 3 METROS (CJ)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039607 PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	SINAPI	UN	1,00000000	31,57	31,57
TOTAL MATERIAL:					31,57

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	12,87	0,64
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	17,18	0,86
TOTAL SERVICO:					1,50

VALOR SEM ENCARGOS: 32,51
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,56
 VALOR COM ENCARGOS: 33,07
 VALOR BDI (26,44%): 8,74
 VALOR COM BDI: 41,81

9.6.1. 00038083 - TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) (UN)

VALOR SEM ENCARGOS: 38,82
 VALOR ENCARGOS: 0,00
 VALOR COM ENCARGOS: 38,82
 VALOR BDI (26,44%): 10,26
 VALOR COM BDI: 49,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mês: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	149 BSM2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

9.7.1. 00039129 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	2,40
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2,40
VALOR BDI (26.44%):	0,63
VALOR COM BDI:	3,03

9.7.2. 00002685 - ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1, SEM LUVA (M)

VALOR SEM ENCARGOS:	5,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	5,00
VALOR BDI (26.44%):	1,32
VALOR COM BDI:	6,32

10.1.1. 91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 12 UN (M2)

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	0,61	2,94
00036888 GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	8,84	60,56
00039025 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	SINAPI	UN	0,54730000	695,78	380,80
00000142 SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	39,47	34,85
TOTAL MATERIAL:					479,15

SERVIÇO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	17,02	6,51
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	12,69	2,42
TOTAL SERVIÇO:					8,93
VALOR SEM ENCARGOS:	484,66				
VALOR ENCARGOS (85.68%):	3,39				
VALOR COM ENCARGOS:	488,05				
VALOR BDI (26.44%):	129,04				
VALOR COM BDI:	617,09				

10.1.2. 91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 3 UN (M2)

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	0,61	2,94
00036888 GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	8,84	60,56
00039025 PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	SINAPI	UN	0,54730000	695,78	380,80

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%	
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI : 26,44%	L.S. Mês: 49,33%	
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FORTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	149 BSM2	SETOP	2021/07	Central COM DESONERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09	COM DESONERAÇÃO
				COMPOSICOES PROPRIAS	10/2021

00000142 SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) SINAPI 310ML 0,88290000 39,47 34,85
 PARA JUNTAS DIVERSAS

TOTAL MATERIAL: 479,15

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	17,02	6,51
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	12,69	2,42

TOTAL SERVICO: 8,93

VALOR SEM ENCARGOS: 484,66

VALOR ENCARGOS (85,68%): 3,39

VALOR COM ENCARGOS: 488,05

VALOR BDI (26,44%): 129,04

VALOR COM BDI: 617,09

10.2.1. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036896 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS. SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	348,90	290,74

00004377 PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM SINAPI UN 9,20000000 0,13 1,20

00039961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G SINAPI UN 0,62330000 26,08 16,26

TOTAL MATERIAL: 308,20

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51800000	17,02	8,83
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	12,69	3,29

TOTAL SERVICO: 12,12

VALOR SEM ENCARGOS: 315,68

VALOR ENCARGOS (85,68%): 4,60

VALOR COM ENCARGOS: 320,28

VALOR BDI (26,44%): 84,68

VALOR COM BDI: 404,96

11.1. 87879 - CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, EXTERNA E TETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	420,32	1,77
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	17,02	1,19
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	12,69	0,09

TOTAL SERVICO: 3,05

VALOR SEM ENCARGOS: 2,44

VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,59

VALOR COM ENCARGOS: 3,03

VALOR BDI (26,44%): 0,80

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mão: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	149,85M2	SETOP	2021/07 - Central COM DESONERAÇÃO	09/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

VALOR COM BDI: 3,83

11.2. 87283 - REBOCO TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - 760,89M2 X 2CM (ESPESSURA). (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043617 ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO	SINAPI	L	0,06300000	9,12	0,57
00000370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,27000000	52,50	66,68
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	281,53000000	0,66	185,81
TOTAL MATERIAL:					253,06

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	1,01000000	0,35	0,35
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	3,33200000	1,55	5,16
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,33000000	15,02	65,04
TOTAL SERVIÇO:					70,55

VALOR SEM ENCARGOS: 297,24

VALOR ENCARGOS (85,68%): 26,34

VALOR COM ENCARGOS: 323,58

VALOR BDI (26,44%): 85,55

VALOR COM BDI: 409,13

11.3. 87265 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,86000000	0,75	3,65
00034357 REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42000000	4,40	1,85
00000536 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X20 CM2	SINAPI	M2	1,05000000	34,85	36,70
TOTAL MATERIAL:					42,20

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49000000	20,44	10,02
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29000000	12,69	3,68
TOTAL SERVIÇO:					13,70

VALOR SEM ENCARGOS: 50,54

VALOR ENCARGOS (85,68%): 5,32

VALOR COM ENCARGOS: 55,86

VALOR BDI (26,44%): 14,77

VALOR COM BDI: 70,63

12.1.1. 94974 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	52,50	44,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mês: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FORTE:	2021/07	VERSÃO
	UNIDADES:	149 85M2	SETOP:	2021/09	REF.
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI:	2021/09	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	0,66	144,49
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	66,56	39,74
TOTAL MATERIAL:						229,05

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,28580000	12,69
					79,77
TOTAL SERVICO:					79,77
VALOR SEM ENCARGOS:					279,52
VALOR ENCARGOS (85.68%):					29,29
VALOR COM ENCARGOS:					308,81
VALOR BDI (26.44%):					81,65
VALOR COM BDI:					390,46

12.2.1. 87250 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,75	4,61
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07000000	34,90	37,34
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,19000000	4,40	0,84
					TOTAL MATERIAL:	42,79

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49000000	20,44	10,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21000000	12,69	2,66
TOTAL SERVICO:					12,68	
VALOR SEM ENCARGOS:					50,49	
VALOR ENCARGOS (85,68%):					4,95	
VALOR COM ENCARGOS:					55,44	
VALOR BDI (26,44%):					14,66	
VALOR COM BDI:					70,10	

12.3.1. 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	1,50	1,69
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	3,01	1,35
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,12240000	41,82	47,05
TOTAL MATERIAL:						50,09

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13540000	16,82	2,28
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07280000	349,70	25,46
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22170000	17,02	3,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35700000	12,69	4,53
					TOTAL SERVICO:	36,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020
DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%
LOCAL:	CAXIAS-MA	L.S. Hora:	85,68%
UNIDADES:	149,85M2	L.S. Mês:	49,33%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	FONTES:	SETOP 2021/07 - Central com DESONERAÇÃO 09/2021 SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR SEM ENCARGOS: 80,55
VALOR ENCARGOS (85,68%): 5,56
VALOR COM ENCARGOS: 86,11
VALOR BDI (26,44%): 22,77
VALOR COM BDI: 108,88

12.4.1. 88648 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 (M)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,60300000	0,75	0,45
00001287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,12300000	34,90	4,29
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08500000	4,40	0,37
TOTAL MATERIAL:					5,11

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	20,44	1,43
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	12,69	0,39
TOTAL SERVICO:					1,82

VALOR SEM ENCARGOS: 6,22
VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,71
VALOR COM ENCARGOS: 6,93
VALOR BDI (26,44%): 1,83
VALOR COM BDI: 8,76

12.5.1. CP98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. (M2)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	5,00000000	2,30	11,50
00020232 SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	SINAPI	M	6,70000000	71,63	479,92
TOTAL MATERIAL:					491,42

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	19,30	10,56
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	12,69	3,46
TOTAL SERVICO:					14,02

VALOR SEM ENCARGOS: 499,98
VALOR ENCARGOS (85,68%): 5,46
VALOR COM ENCARGOS: 505,44
VALOR BDI (26,44%): 133,64
VALOR COM BDI: 639,08

12.6.1. CP39506630 - PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	0,30000000	2,30	0,69
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,06000000	0,66	0,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA: 12/11/2020 L.S. Hora: 85,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI: 26,44% L.S. Mês: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FORTE VERSÃO REV.
	UNIDADES:	149,85M2	SETOP 2021/07 Central COM DESONERAÇÃO 09/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021
COMPOSIÇÕES PROPRIAS			

00036178 PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM SINAPI UN 6,25000000 10,48 65,50

TOTAL MATERIAL: 66,23

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	17,02	1,70
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	12,69	0,63
TOTAL SERVIÇO:					2,33

VALOR SEM ENCARGOS: 67,67

VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,89

VALOR COM ENCARGOS: 68,56

VALOR BDI (26,44%): 18,13

VALOR COM BDI: 86,69

12.6.2. CP39506630 - PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (40X40CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	0,30000000	2,30	0,69
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,06000000	0,66	0,04
00036178 PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	SINAPI	UN	6,25000000	10,48	65,50
TOTAL MATERIAL:					66,23

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	17,02	1,70
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	12,69	0,63
TOTAL SERVIÇO:					2,33

VALOR SEM ENCARGOS: 67,67

VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,89

VALOR COM ENCARGOS: 68,56

VALOR BDI (26,44%): 18,13

VALOR COM BDI: 86,69

12.6.3. 101094 - PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595 ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,21500000	2,30	2,79
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,24000000	0,66	0,16
00038186 PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,25000000	521,22	130,31
TOTAL MATERIAL:					133,26

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43700000	17,02	7,44
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21800000	12,69	2,77
TOTAL SERVIÇO:					10,21

VALOR SEM ENCARGOS: 139,56

VALOR ENCARGOS (85,68%): 3,87

VALOR COM ENCARGOS: 143,43

VALOR BDI (26,44%): 37,92

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA : 12/11/2020
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI : 26,44%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	L.S. Hora: 85,68%
	UNIDADES:	149 BSMQ	L.S. Mês: 49,33%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	
		FONTE SETOP 2021/07 Central COM DESONERAÇÃO 09/2021 SINAPI 2021/09 COM DESONERAÇÃO 10/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

VALOR COM BDI: 181,35

13.1. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	23,46	7,74
TOTAL MATERIAL:					7,74

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	18,02	4,40
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08800000	12,69	1,13
TOTAL SERVIÇO:					5,53

VALOR SEM ENCARGOS: 11,24

VALOR ENCARGOS (85,68%): 2,01

VALOR COM ENCARGOS: 13,25

VALOR BDI (26,44%): 3,50

VALOR COM BDI: 16,75

13.2. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	6,17	0,99
TOTAL MATERIAL:					0,99

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	18,02	0,70
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	12,69	0,18
TOTAL SERVIÇO:					0,88

VALOR SEM ENCARGOS: 1,55

VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,30

VALOR COM ENCARGOS: 1,85

VALOR BDI (26,44%): 0,49

VALOR COM BDI: 2,34

13.3. 88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	6,17	0,99
TOTAL MATERIAL:					0,99

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	18,02	0,92
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000	12,69	0,24
TOTAL SERVIÇO:					1,16

VALOR SEM ENCARGOS: 1,72

VALOR ENCARGOS (85,68%): 0,41

VALOR COM ENCARGOS: 2,13

VALOR BDI (26,44%): 0,56

VALOR COM BDI: 2,69

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	DATA:	12/11/2020	L.S. Hora: 55,68%
	DESCRIÇÃO:	CRAS	BDI:	26,44%	L.S. Mês: 49,33%
	LOCAL:	CAXIAS-MA	FONTE	VERSÃO	REF.
	UNIDADES:	149,85M2	SETOP	2021/07	Central COM DESONERAÇÃO 09/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.422,36	SINAPI	2021/09	COM DESONERAÇÃO 10/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

13.4. 73739/001 - PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,04000000	12,75	0,51
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,40000000	0,58	0,21
00007311 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,16000000	27,48	4,40
TOTAL MATERIAL:					5,12

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	18,02	7,21
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	12,69	2,54
TOTAL SERVICO:					9,75

VALOR SEM ENCARGOS: 11,31
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 3,53
 VALOR COM ENCARGOS: 14,84
 VALOR BDI (26,44%): 3,92
 VALOR COM BDI: 18,76

13.5. 79464 - PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS (JANELAS) (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007287 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	SINAPI	GL	0,04700000	70,81	3,33
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05000000	12,75	0,64
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,40000000	0,58	0,21
TOTAL MATERIAL:					4,18

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	18,02	7,21
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	12,69	4,44
TOTAL SERVICO:					11,65

VALOR SEM ENCARGOS: 11,57
 VALOR ENCARGOS (85,68%): 4,23
 VALOR COM ENCARGOS: 15,80
 VALOR BDI (26,44%): 4,18
 VALOR COM BDI: 19,98

14.1. 101747 - PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,08140000	371,50	30,24
00043146 ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	SINAPI	KG	4,00000000	10,13	40,52
TOTAL MATERIAL:					70,76

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95282 DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHP	0,00700000	9,48	0,07
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11190000	17,02	1,90
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04660000	12,69	0,59
TOTAL SERVICO:					2,56

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Endereço: avenida João Martins, s/n, bairro Luiza Queiroz

Cidade: Caxias - MA

Área da Edificação: 233,58 m²

Pavimentos: Térreo

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, que é formado pelos seguintes ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais: I) Equipe referenciada – 17,00m²; II) Atendimento individual – 15,20m²; III) Copa – 7,50m²; IV) Área de serviço – 8,00m²; V) Administração – 18,00m²; VI) Circulação – 27,00m²; VII) Banheiro de funcionários – 4,05m²; VIII) 2x Banheiros PND – 3,48m², cada (total de 6,96m²); Banheiro Feminino – 7,72m²; X) Almoxarifado – 6,00m²; XI) Recepção – 27,40m²; XII) Atendimento coletivo – 35,40m²; XIII) Acesso coberto – 8,00m²; e XIV) e Calçadas – 45,33m².

DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação do CRAS ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Providenciar a colocação das placas exigidas.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

SERVICOS PRELIMINARES

A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo Federal, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias.

Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra.

As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente

regularizadas, de forma a permitir contínuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

INERAESTRUTURA: FUNDACÕES

A fundação prevista é rasa e do tipo direta (sapatas), executada em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura.

SUPERESTRUTURA

GENERALIDADES

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

MATERIAIS COMPONENTES

- Aço para concreto armado:

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas.

- Cimento:

O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência

inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

FORMAS

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

A ferragem será mantida afastada das formas.

Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos.

ARMADURAS

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla.

A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo com as determinações da Fiscalização.

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

CONCRETO

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e

somente terminada nas juntas preestabelecidas.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento.

DESFORMA DA ESTRUTURA

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

REPAROS ESTRUTURAIS

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

LAJE DE FORRO

A laje de forro, será do tipo pré-moldada, com enchimento EPS ou cerâmico.

VERGAS

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com Fck 20 MPa.

PAREDES

Todas as paredes internas e externas serão assentadas alvenaria de vedação de tijolos cerâmicos furados, de 9x14x19cm.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas das paredes externas, com relação à base da viga baldrame.

ESQUADRIA

ESQUADRIA DE ALUMÍNIO

As esquadrias de alumínio deverão seguir os detalhes do projeto, devendo as medidas serem conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentarem chapas de perfis amassados. As esquadrias serão submetidas à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas.

JANELAS DE ALUMÍNIO COM VIDRO

Deverão ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio anodizado, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro de 4 mm, liso, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças.

COBERTURA

A estrutura de apoio do telhado será composta por pontaletes de madeira e trama de madeira composta por caibros e ripas.

Serão empregadas telhas de fibrocimento, de acordo com as medidas da planta de cobertura.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de

defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta asfáltica a frio (hidroasfalto) em duas demãos.

Os rufos deverão ser impermeabilizadas com manta asfáltica 3 mm.

REVESTIMENTO DE PAREDES

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados flexível com rejunte industrial. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto.

PAVIMENTAÇÃO

CONTRAPISO E CAMADA REGULARIZADORA

Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contrapiso, com os devidos procedimentos de nivelamento.

Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2 cm.

PISO CERÂMICO E PISO TÁTIL

Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada.

As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 3 a 5 mm (no máximo), com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor do piso cerâmico.

A área externa receberá piso tátil em placas de concreto de 40x40cm, assentado ainda na fase de execução das calçadas.

RODAPÉS

Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, na mesma cor do piso.

SOLEIRAS

Soleira em granito polido, tipo andorinha/quartzo/castelo/corumba ou equivalentes, largura de 15cm, espessura da pedra de 2cm e comprimento conforme situação. As soleiras deverão ser assentadas em Argamassa colante tipo AC III.

Espalhar a argamassa colante com desempenadeira dentada sobre o local de assentamento; Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante sobre a peça de granito; Assentar a peça no lugar marcado, aplicando leve pressão e movendo-a ligeiramente para garantir a fixação.

CALÇADAS PÚBLICAS E PÁTIO EXTERNO

A calçada deverá ser executada em concreto simples, misturado em betoneira, espessura mínima de 6cm, com juntas plásticas a cada 1,00m, formando retângulos perfeitos, superfície com caimento mínimo de 0,5% para o jardim e sarjetas.

PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar a Fiscalização do contratante para obter sua anuência e aprovação.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

PINTURA ACRÍLICA

Todas as paredes internas, externas e os tetos, serão pintados com tinta acrílica em duas demãos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

O ramal de serviço irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal

do CRAS. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria, enquanto que para a telefonia o ramal de entrada irá da rede aérea pública até o QGDT, no interior do CRAS.

ALIMENTADOR GERAL

Disjuntor automático, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC corrugado, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

CIRCUITOS ELÉTRICOS ALIMENTADORES

De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável e flexível, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

CONDUTORES ELÉTRICOS

Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre ou cabo de cobre, com capa plástica e isolamento para 750 V, seções nominais variando de 1,5mm² a 16mm².

LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS

Luminárias do tipo painel led de embutir ou sobrepor, de 25w a 40w.

Os interruptores empregados serão com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local.

As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas, com haste para pinos redondos, com placa de poliestireno de alto impacto.

Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

O abastecimento de água potável para o CRAS se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até o reservatório elevado, constituídos por material de polietileno e com capacidade de 1.000 litros, estacionado sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima dos sanitários para PNE.

DUTOS E CONEXÕES

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado.

RESERVATÓRIO ELEVADO E BARRILETE

Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: reservatório com capacidade de 1.000 litros, com limpeza e extravasor "ladrao", ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), registro de gaveta bruto para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, e torneira do tipo bóia instalada no reservatório para controle do nível de água armazenada.

INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

A tubulação da rede prevista escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas, situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas.

TUBOS E CONEXÕES

Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

TUBOS E CONEXÕES

Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm.

Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas de 50 mm, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

CAIXA SIFONADA / INSPEÇÃO

Deverão ser instalados caixas sifonadas nos locais indicados em projeto.

As caixas de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões DN = 60cm, em concreto pré-moldado com tampa.

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Serão previstos 2 extintores de pó químico (PQS) de 4 KG e 1 extintor de água pressurizada de 10 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao o Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação do CRAS.

LOUCAS E METAIS

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

LOUÇAS E BANCADAS

Todas as louças serão da cor branca.

Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso.

METAIS

Válvula de descarga c/ canopla metal cromado, diâmetro nominal de Ø 1 ½".

As torneiras serão metal cromado tipo mesa para os lavatório e tipo parede para o tanque e pontos de limpeza nos WC.

Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados.

SERVICOS DIVERSOS

Nos sanitários para PNE deverão ser colocadas barras de apoio em aço inox.

Guarda corpo com corrimão na rampa da entrada com altura de 1,10m .

Na entrada do lote da edificação deverá ser colocado portão metálico, conforme projeto.

SERVICOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

**Hélio
Braúna**

Assinado digitalmente por Hélio Braúna
DN: C=BR, CN=Hélio Braúna,
E=heliobrauna@gmail.com
Razão: Eu concordo com os
termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização: Teresina-PI
Data: 2021-11-22 17:14:26
Foxit PhantomPDF Versão:
9.7.1

Hélio Maciel Braúna
Engenheira civil
CREA: 1114261556

Caxias, 22 de novembro de 2021.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Hélio Maciel Braúna** – CREA Nº 1114261556, **DECLARO**, na qualidade de representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, CNPJ 06.082.820/0001-56, Responsável Técnico pelo Projeto de adequação de estradas vicinais no 1º distrito do município de Caxias-MA, vinculado ao **Contrato de Repasse nº 897513/2020 – Operação nº 1.071.672-60/2020**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa Nº 2, de 9 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Caxias, 16 de novembro de 2021

Hélio Maciel Braúna

HÉLIO MACIEL BRAÚNA

Engenheiro Civil – CREA Nº 1114261556

FABIO JOSE

GENTIL

PEREIRA

ROSA:3249895

0320

Assinado de forma
digital por FABIO
JOSE GENTIL PEREIRA
ROSA:32498950320
Dados: 2021.11.16
11:39:24 -03'00'

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caxias

145
3193/2022
BRICA

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			Não se aplica	n	n	n	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	SIM			S	n	n	6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	SIM			S	n	n	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	SIM			S	n	n	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			Não se aplica	N	n	n	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			Não se aplica	n	n	n	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			Não se aplica	n	n	n	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	SIM			S	n	n	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	SIM			S	n	n	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		NÃO		N	n	n	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			S	n	n	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou	SIM			S	n	n	6.3.2	

Hélio Wagner Bráuna
Engenheiro Civil
CREA Nº 1114261556

	reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?								
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			Não se aplica	n	n	n	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	SIM			S	n	n	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	SIM			S	n	n	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			S	n	n	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			S	n	n	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		NÃO		S	n	n	6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	SIM			S	n	n	6.12.7.3.5	
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			Não se aplica	n	n	n	8.2.2.3	
21	Os semáforos, se acionados manualmente,			Não se aplica	n	n	n	5.6.4.3 8.2.2.1	

		possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?								
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			Não se aplica	n	n	n	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	SIM			S	n	n	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			Não se aplica	N	n	n	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			Não se aplica	n	n	n	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			Não se aplica	n	n	n	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			Não se aplica	n	n	n	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			Não se aplica	n	n	n	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			Não se aplica	n	n	n	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			Não se aplica	n	n	n	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			Não se aplica	n	n	n	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			Não se aplica	n	n	n	6.8.2	

148
3193/2022
B

PLATAFORMAS E ELEVADORES	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			Não se aplica	n	n	n	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			Não se aplica	n	n	n	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			Não se aplica	n	n	n	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			Não se aplica	n	n	n	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			Não se aplica	n	n	n	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			Não se aplica	n	n	n	6.9.4.1	
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			Não se aplica	n	n	n	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			Não se aplica	n	n	n	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			Não se aplica	n	n	n	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			Não se aplica	n	n	n	6.10.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1			Não se aplica	n	n	n	ABNT	

113
Hélio Muelhmann
Engenheiro Civil
CREA Nº 1114261556

		cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?							NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			Não se aplica	n	n	n	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			Não se aplica	n	n	n	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			Não se aplica	n	n	n	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			Não se aplica	n	n	n	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			Não se aplica	n	n	n	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	X		Não se aplica	n	n	n	6.14.1.2	

ACESSO	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			Não se aplica	n	n	n	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			Não se aplica	n	n	n	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			Não se aplica	n	n	n	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			Não se aplica	n	n	n	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			Não se aplica	n	n	n	5.5.2.3 6.14	
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			Não se aplica	n	n	n	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			Não se aplica	n	n	n	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			Não se aplica	n	n	n	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			Não se aplica	n	n	n	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			Não se aplica	n	n	n	6.2.8	
PISO	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			Não se aplica	n	n	n	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			Não se aplica	n	n	n	6.3	
	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	SIM			n	n	n	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo	SIM			n	n	n	6.3.4.1	

		0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)								
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	SIM			n	n	n	6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	SIM			n	n	n	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	SIM			n	n	n	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	SIM			n	n	n	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	SIM			n	n	n	6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	SIM			n	n	n	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	SIM			n	n	n	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	SIM			n	n	n	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?	SIM			n	n	n	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?	SIM			n	n	n	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?	SIM			n	n	n	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e			Não se aplica	n	n	n	6.4.4	

RAMPAS E ESCADAS		elevador de emergência?								
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?	SIM			n	n	n	5.5.1	
	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	SIM			n	n	n	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	SIM			n	n	n	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	SIM			n	n	n	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	SIM			n	n	n	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?	SIM			n	n	n	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	SIM			n	n	n	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	SIM			n	n	n	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	SIM			n	n	n	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?	SIM			n	n	n	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o	SIM			n	n	n	6.6.4; 6.8.3	

RAMPAS E ESCADAS		comprimento igual à largura das mesmas?								
	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	SIM			n	n	n	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	SIM			n	n	n	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	SIM			n	n	n	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	SIM			n	n	n	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	SIM			n	n	n	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	SIM			n	n	n	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	SIM			n	n	n	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?	SIM			n	n	n	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			Não se aplica	n	n	n	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			Não se aplica	n	n	n	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			Não se aplica	n	n	n	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			Não se aplica	n	n	n	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			Não se aplica	n	n	n	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313	

PLATAFORMAS E ELEVADORES	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			Não se aplica	n	n	n	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			Não se aplica	n	n	n	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			Não se aplica	n	n	n	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			Não se aplica	n	n	n	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	SIM			n	n	n	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	SIM			n	n	n	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	SIM			n	n	n	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?	SIM			n	n	n	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?	SIM			n	n	n	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m	SIM			n	n	n	6.11.2.2	

GERAL		ou acionamento automático?								
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?	SIM			n	n	n	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	SIM			n	n	n	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	SIM			n	n	n	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?	SIM			n	n	n	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?	SIM			n	n	n	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?	SIM			n	n	n	6.11.3	
	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	SIM			n	n	n	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	SIM			n	n	n	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	SIM			n	n	n	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou box sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?	SIM			n	n	n	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia,	SIM			n	n	n	5.6.4.1	

PORTAS		acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?								
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	SIM			n	n	n	4.6.9	
	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	SIM			n	n	n	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?	SIM			n	n	n	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	SIM			n	n	n	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	SIM			n	n	n	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	SIM			n	n	n	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	SIM			n	n	n	5.4.1	
	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	SIM			n	n	n	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	SIM			n	n	n	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	SIM			n	n	n	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	SIM			n	n	n	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está	SIM			n	n	n	7.7.3.1	

		a no máximo 1,00 m do piso?								
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?	SIM			n	n	n	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?	SIM			n	n	n	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	SIM			n	n	n	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?	SIM			n	n	n	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	SIM			n	n	n	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	SIM			n	n	n	7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?	SIM			n	n	n	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?	SIM			n	n	n	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?	SIM			n	n	n	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?	SIM			n	n	n	7.10.4.3	

ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?	SIM			n	n	n	7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	SIM			n	n	n	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	SIM			n	n	n	7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?	SIM			n	n	n	7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?	SIM			n	n	n	7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?	SIM			n	n	n	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			Não se aplica	n	n	n	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			Não se aplica	n	n	n	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			Não se aplica	n	n	n	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			Não se aplica	n	n	n	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			Não se aplica	n	n	n	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			Não se aplica	n	n	n	7.12.4	

BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			Não se aplica	n	n	n	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			Não se aplica	n	n	n	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			Não se aplica	n	n	n	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			Não se aplica	n	n	n	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			Não se aplica	n	n	n	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			Não se aplica	n	n	n	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			Não se aplica	n	n	n	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			Não se aplica	n	n	n	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			Não se aplica	n	n	n	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			Não se aplica	n	n	n	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			Não se aplica	n	n	n	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			Não se aplica	n	n	n	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			Não se aplica	n	n	n	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na			Não se aplica	n	n	n	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	

		parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?								
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			Não se aplica	n	n	n	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			Não se aplica	n	n	n	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			Não se aplica	n	n	n	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			Não se aplica	n	n	n	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			Não se aplica	n	n	n	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			Não se aplica	n	n	n	7.14.1	
	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			Não se aplica	n	n	n	7.14.2	
BANCOS	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			Não se aplica	n	n	n	7.14.2 Figura 131	
	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			Não se aplica	n	n	n	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários			Não se aplica	n	n	n	7.14.3	
ARMÁRIOS										

Hélio Maciel Bráuna
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 1114261556

		está entre 0,40 m e 1,20 m?								
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			Não se aplica	n	n	n	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			Não se aplica	n	n	n	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			Não se aplica	n	n	n	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			Não se aplica	n	n	n	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			Não se aplica	n	n	n	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			Não se aplica	n	n	n	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			Não se aplica	n	n	n	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			Não se aplica	n	n	n	10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			Não se aplica	n	n	n	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			Não se aplica	n	n	n	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			Não se aplica	n	n	n	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo,			Não se aplica	n	n	n	4.3	

		de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?								
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			Não se aplica	n	n	n	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			Não se aplica	n	n	n	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			Não se aplica	n	n	n	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			Não se aplica	n	n	n	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			Não se aplica	n	n	n	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			Não se aplica	n	n	n	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			Não se aplica	n	n	n	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			Não se aplica	n	n	n	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			Não se aplica	n	n	n	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			Não se aplica	n	n	n	8.8.3	

BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?	SIM		Não se aplica	n	n	n	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?	SIM			n	n	n	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?	SIM			n	n	n	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	SIM			n	n	n	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	SIM			n	n	n	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?	SIM			n	n	n	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?	SIM			n	n	n	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?	SIM			n	n	n	9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?	SIM			n	n	n	9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?	SIM			n	n	n	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em	SIM			n	n	n	9.4.3.8	

		posição visível, conforme Seção 5?								
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?	SIM			n	n	n	5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?	SIM			n	n	n	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?	SIM			n	n	n	8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?	SIM			n	n	n	8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	SIM			n	n	n	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garraão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	SIM			n	n	n	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?	SIM			n	n	n	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Hilário Muciel Práima
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 1114261556

[illegible]



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
		CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	10,14		468,71	4.752,72

240 241 242

$$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}, \quad \frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{y}} \right) = \frac{\partial L}{\partial y}, \quad \frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{z}} \right) = \frac{\partial L}{\partial z}$$
[illegible]

167
3193/2022
0

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	487,10		18,06	8.797,03

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

219 06 573

PROJ. 017.01 - CUSTO DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇOS

DATA DE EMISSÃO: 15/10/2022 15:00:00

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/10/2022

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 05,00% (ROR) 45,00% (INSS)

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
01771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM CM KG	AS			18,97		
	EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - NO						
	- MONTAGEM. AF_12/2015						
01772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM CM KG	AS			18,97		
	EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - NO						
	- MONTAGEM. AF_12/2015						
01773	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM CM KG	CR			18,97		
	EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - NO						
	- MONTAGEM. AF_12/2015						
01774	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM CM KG	CR			18,97		
	EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - NO						
	- MONTAGEM. AF_12/2015						
01775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM CM KG	AS			17,00		
	ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM						
	- MONTAGEM. AF_12/2015						
01776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM CM KG	AS			17,00		
	ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM						
	- MONTAGEM. AF_12/2015						
01777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM CM KG	AS			18,16		
	ADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM						
	- MONTAGEM. AF_12/2015						

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

[illegible][illegible]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	406,05		82,69	33.576,27

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

$$\begin{aligned} \text{For } \mathbf{A} = \begin{pmatrix} 1 & 2 & 3 \\ 2 & 3 & 4 \\ 3 & 4 & 5 \end{pmatrix} \text{ and } \mathbf{B} = \begin{pmatrix} 1 & 2 & 3 \\ 2 & 3 & 4 \\ 3 & 4 & 5 \end{pmatrix}, \quad \mathbf{A} + \mathbf{B} = \begin{pmatrix} 2 & 4 & 6 \\ 4 & 6 & 8 \\ 6 & 8 & 10 \end{pmatrix} \\ \text{For } \mathbf{A} = \begin{pmatrix} 1 & 2 & 3 \\ 2 & 3 & 4 \\ 3 & 4 & 5 \end{pmatrix} \text{ and } \mathbf{B} = \begin{pmatrix} 1 & 2 & 3 \\ 2 & 3 & 4 \\ 3 & 4 & 5 \end{pmatrix}, \quad \mathbf{A} - \mathbf{B} = \begin{pmatrix} 0 & 0 & 0 \\ 0 & 0 & 0 \\ 0 & 0 & 0 \end{pmatrix} \end{aligned}$$

Journal of Management Education 30(6)p.789-804

VENDEDORES: ALVARO REFESENDAI

[REDACTED]

67510 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 50X15 CM AS 05,51

ALCOM (ESPRESSO) 1000 DE PAREDES COM ALCA BLOCOS MAIORE DE 100X50 A 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	233,58		64,20	14.995,84

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

POI.017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 10/10/2021 09:00:00

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/10/2021

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 15,89%(MORA) 49,33%(MÉD)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	233,58		64,20	14.995,84

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
		REBOCO TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - 760,89M2 X 2CM (ESPESSURA).	SINAPI	M3	27,78		410,46	11.402,58

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

POI.017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 10/10/2021 09:00:00

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/10/2021

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 15,89%(MORA) 49,33%(MÉD)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
		REBOCO TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - 760,89M2 X 2CM (ESPESSURA).	SINAPI	M3	27,78		410,46	11.402,58

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
		MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR.	SINAPI	M2	224,00		218,35	48.910,40

13.3. CP34120677 - MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR. (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,86700000		52,60
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	SINAPI	M2	2,00000000		31,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	2,00000000		9,30
CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,10500000		41,19
CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03300000		10,26
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,34000000		27,78
TOTAL SERVIÇO:					172,13
VALOR SEM ENCARGOS:					150,99
VALOR ENCARGOS (85,68%):					21,14
VALOR COM ENCARGOS:					172,13

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

ENCARGOS GLOBAIS DE COMPOSIÇÃO - SERVIÇOS

DATA DE EMISSÃO: 05/10/2021 15:00:00

DATA PRESENCIAL TÉCNICA: 05/10/2021

ENCARGOS GLOBAIS DE COMPOSIÇÃO: 85,68% (HORA) 49,11% (M3)

UNID	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE (MÚLTIPLO DE SERV)	CUSTO TOTAL
VENDEDOR: CAIXA REFERENCIAL			
67448	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	52,60
67449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	31,00
67450	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	9,30
67451	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	41,19
67452	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	10,26
67453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	27,78
67454	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	172,13
67455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	150,99
67456	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	21,14
67457	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	172,13

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

244 de 275

POI.017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINISTICO

DATA DE EMISSÃO: 15/10/2021 10:50:19

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/10/2021

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 55,164% (ROR) 49,334% (MÉR)

VINCULO..... CADERN. REFERENCIAL			
102480	CONCRETO FCM = LÍNEA, TRAÇO 1:1,5:1,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M3) AS	327,35	
MÉDIA/ SECHO SOLADO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/20			
102481	CONCRETO FCM = LÍNEA, TRAÇO 1:1,5:1,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M3) AS	320,50	
MÉDIA/ SECHO SOLADO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/20			
102482	CONCRETO FCM = LÍNEA, TRAÇO 1:1,5:1,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M3) AS	300,91	
MÉDIA/ SECHO SOLADO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/20			
102483	CONCRETO FCM = LÍNEA, TRAÇO 1:1,5:1,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M3) AS	417,55	
MÉDIA/ SECHO SOLADO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/20			
102484	CONCRETO FCM = LÍNEA, TRAÇO 1:1,5:1,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M3) AS	475,53	
MÉDIA/ SECHO SOLADO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/20			
102485	CONCRETO MACIO PARA LASTRO, TRAÇO 1:1,5:1,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M3) CR	305,34	
MÉDIA/ SECHO SOLADO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/20			
102486	CONCRETO FCM = LÍNEA, TRAÇO 1:1,5:1,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M3) CR	180,97	
MÉDIA/ SECHO SOLADO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/20			

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

245 de 275

POI.017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINISTICO

DATA DE EMISSÃO: 15/10/2021 10:50:19

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/10/2021

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 55,164% (ROR) 49,334% (MÉR)

VINCULO..... CADERN. REFERENCIAL			
94967	CONCRETO FCM = LÍNEA, TRAÇO 1:1,5:1,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M3) AS	445,04	
MÉDIA/ SECHO SOLADO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/20			
94968	CONCRETO MACIO PARA LASTRO, TRAÇO 1:1,5:1,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M3) CR	174,93	
MÉDIA/ SECHO SOLADO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/20			

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

251 de 275

POI.017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINISTICO

DATA DE EMISSÃO: 15/10/2021 10:50:19

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/10/2021

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 55,164% (ROR) 49,334% (MÉR)

VINCULO..... CADERN. REFERENCIAL			
91781	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM M3	CR	11,11
A EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTA			
GEN. AF. 11/2019			
91782	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM M3	CR	10,73
A EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTA			
GEN. AF. 11/2019			
91783	CORTE E DRENA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA M3	CR	10,05
A DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 11/2019			
91784	CORTE E DRENA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA M3	CR	11,61
A DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 11/2019			
91785	CORTE E DRENA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA M3	CR	10,73
A DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 11/2019			



ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA (NT.002)

1. Identificação e Dados Cadastrais do Cliente - PREENCHER, OBRIGATORIAMENTE, TODOS OS CAMPOS

Nome do Cliente / Razão Social (Titular da Unidade Consumidora) Prefeitura Municipal de Caxias-MA		CPF/CNPJ 06.082.820/0001-56	RG DATA EXPEDIÇÃO
Endereço Completo Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65600000, Caxias-MA		Contatos Telefone: (99) 3421-3285 Fax:	
CEP: 65600000	Município/UF: Caxias/MA	E-mail:	
Classe Atividade	☐ Residencial ☐ Consumo Próprio	☐ Rural ☐ Serviço Público	☒ Poder Público ☐ Industrial ☐ Iluminação Público ☐ Comercial, Serviços e outras atividades

2. Dados Cadastrais do Responsável Técnico - PREENCHER, OBRIGATORIAMENTE, TODOS OS CAMPOS COM (*)

Nome Completo (*) Heli Marcel Braina	Título Profissional Engenheiro Civil	Registro Profissional CONFEA/CREA (*) Nº 1114261556 UF: MA
E-mail (*) heli.braina@gmail.com	Telefone Fixo	Telefone Celular (*) (99) 9 8203 1070
Endereço de Correspondência	Bairro	UF: CEP:
	Município	

3. Dados Técnicos e de Localização do Posto de Transformação - PREENCHER, OBRIGATORIAMENTE, TODOS OS CAMPOS COM (*)

Nome do Cliente / Razão Social (*) Prefeitura Municipal de Caxias-MA	CPF/CNPJ (*) 06.082.820/0001-56	RG DATA EXPEDIÇÃO
Endereço Completo (*) Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65600000, Caxias-MA	Localidade/Bairro (*) Centro	Nº Conta Contrato (Se houver) 600
CEP (*) 65600000	Município/UF (*) Caxias/MA	Contatos/E-mail (*) vidigaltes@gmail.com

Tipo de Conexão (*)	Média Tensão: ☒ 13,8 kV ☐ 34,5 kV	Tensão Secundária: 380/220 V (CEMAR/CEPISA) e 220/127 V (CELPA)
---------------------	--	---

Poste de Transformação	Coordenadas UTM - Fuso 22 (Celpe) e Fuso 23 (Cemar) (*)	X = 683040	Y = 9347330
------------------------	---	------------	-------------

Derivação Rede de Distribuição	Coordenadas UTM - Fuso 22 (Celpe) e Fuso 23 (Cemar) (*)	X = 683040	Y = 9347330
--------------------------------	---	------------	-------------

Previsão de Conclusão de Obra (Mês/Ano) (*)	out/22	Previsão de Ligação Carga (Mês/Ano) (*)	out/22
---	--------	---	--------

Potência total em transformador (es) (kVA) (*)	☒ Ligação Nova: 30 kVA	☐ Aumento: kVA	☐ Redução: kVA
--	--	---------------------------------------	---------------------------------------

Demanda Prevista (kW) (*)	☒ Ligação Nova: 25 kW	☐ Aumento: kW	Carga Instalada (kVA): kVA
---------------------------	---	--------------------------------------	----------------------------

Modalidade Tarifária	Optante Grupo B ☒ Horário Verde ☐ Horário Azul ☐	Optante Grupo B - Tarifa Branca ☐ Demanda Contratada: kW Demanda Contratada Ponta: kW Demanda Contratada Fora Ponta: kW
----------------------	--	---

4. Documentos necessários que devem ser anexados à Solicitação:

Descrição
1) Planta de Situação, contendo a localização e delimitação da propriedade e/ou edificação em relação à via pública, rodovias, vias de acesso (adjacentes, paralelas e transversais), incluindo o nome das ruas, áreas de passeios, acidentes geográficos e respectivas cotas de distância; indicação das propriedades vizinhas, indicação do norte geográfico; indicação da rede elétrica existente mais próxima e localização do posto de transformação da unidade consumidora, bem como a indicação dos postes existentes até a unidade, com indicação dos números dos postes, caso existente, e suas respectivas coordenadas geo-referenciadas (em UTM-Fuso 21 e 22 para CELPA e UTM-Fuso 23 e 24 para CEMAR/CEPISA). Indicar legendas e Utilizar papel A4 e escala adequada;
2) Relação das Cargas e Equipamentos, discriminando quantidade e respectivas potências nominais, que correspondam ao total de carga declarada a ser instalada, observando os critérios de cálculo de demanda previstos na norma técnica (ANEXO I - Subestações Abrigadas ou ANEXO II - Subestações Aéreas);
3) Procuração, caso o solicitante não seja o interessado, representante legal, ou titular do posto de transformação, de forma a representá-lo perante a CONCESSIONÁRIA contendo, de forma clara e específica, os poderes e o prazo de vigência, necessitando, obrigatoriamente, que a mesma esteja em via original e reconhecida em cartório;
4) Documentos: NOTAS: - É indispensável informar o número da Conta Contrato (CC) quando se tratar de alteração de potência instalada ou se já existir ligação em baixa tensão (BT), no mesmo endereço do posto de transformação; - Se as potências instaladas em transformadores e as demandas, previstas, forem escalonadas, deverão ser apresentadas, à parte, os respectivos cronogramas contemplando, no mínimo, os primeiros 12 (doze) meses; - A análise de projeto elétrico somente será considerada após o resultado do estudo de Viabilidade Técnica; - Para subestações em poste (aéreas) unitária de até 300 kVA não será necessária a apresentação do projeto à Concessionária. Após a aprovação da Viabilidade Técnica já poderá ser solicitada a Ligação Nova; - Deverá ser considerado fator de potência de referência mínimo de 0,92; - A CONCESSIONÁRIA tem prazo máximo de 30 (trinta) dias para comunicar o atendimento a esta solicitação de viabilidade técnica; - 1 (uma) Cópia Autenticada do CNPJ, Contrato Social e Último ativo de Empresa para pessoas jurídicas ou 1 (uma) Cópia do RG e CPF pessoas físicas; - CPF e RG dos (as) Representantes Legais da Empresa (Pessoa Jurídica) ou Procuração com firma reconhecida, se não for o titular, juntamente com cópia do RG e CPF.

5. Este formulário deve ser preenchido e encaminhado aos canais de atendimento Corporativo da Concessionária

CELPA - Sede de regionais (Belém, Castanhal, Marabá, Santarém e Altamira) E-mail - At. Corporativo - atendimento_corporativo@celpa.com.br CEMAR - Sede de regionais (São Luís, Imperatriz, Timon, Balsas e Bacabal) E-mail - At. Corporativo - corporativo@cemar-ma.com.br CEPISA - Sede de regionais (Teresina, Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Florianópolis)	Eu, solicitante identificado neste formulário, venho por meio deste instrumento, solicitar o estudo de viabilidade técnica, fornecendo meus dados cadastrais assim como as documentações necessárias. Caxias Local 11/11/21 Data Heli Marcel Braina Assinatura do Responsável Legal
--	---

DECLARAÇÃO

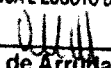
REGULARIDADE QUANTO A EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474/61, CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, 191 – Centro, CEP: 65606-060, FONE: (99) 3422-1750, na qualidade de órgão responsável pelo serviço de abastecimento de água no município de Caxias, representado por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Arnaldo de Arruda Oliveira, vem por meio deste, declarar para os devidos fins de direito que, o bairro Luiza Queiroz, local onde será implantado o **Projeto de Construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, referente ao **Contrato de Repasse nº 1.071.672-60/2020/MCIDADANIA/CAIXA (P + B 897513/2020)**, dispõe dos serviços de abastecimento de água, com ligações domiciliares em todas as ruas e casas, **tem condições de fornecer água potável para o empreendimento a epígrafe.**

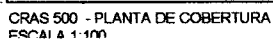
Informamos ainda que, as mesmas não dispõem de rede coletora de esgoto, e que no local é adotado o **sistema de fossa séptica**, bem como não temos projeto aprovado de esgotamento sanitário para área com previsão de implantação nos próximos 05 (cinco) anos.

Atenciosamente,

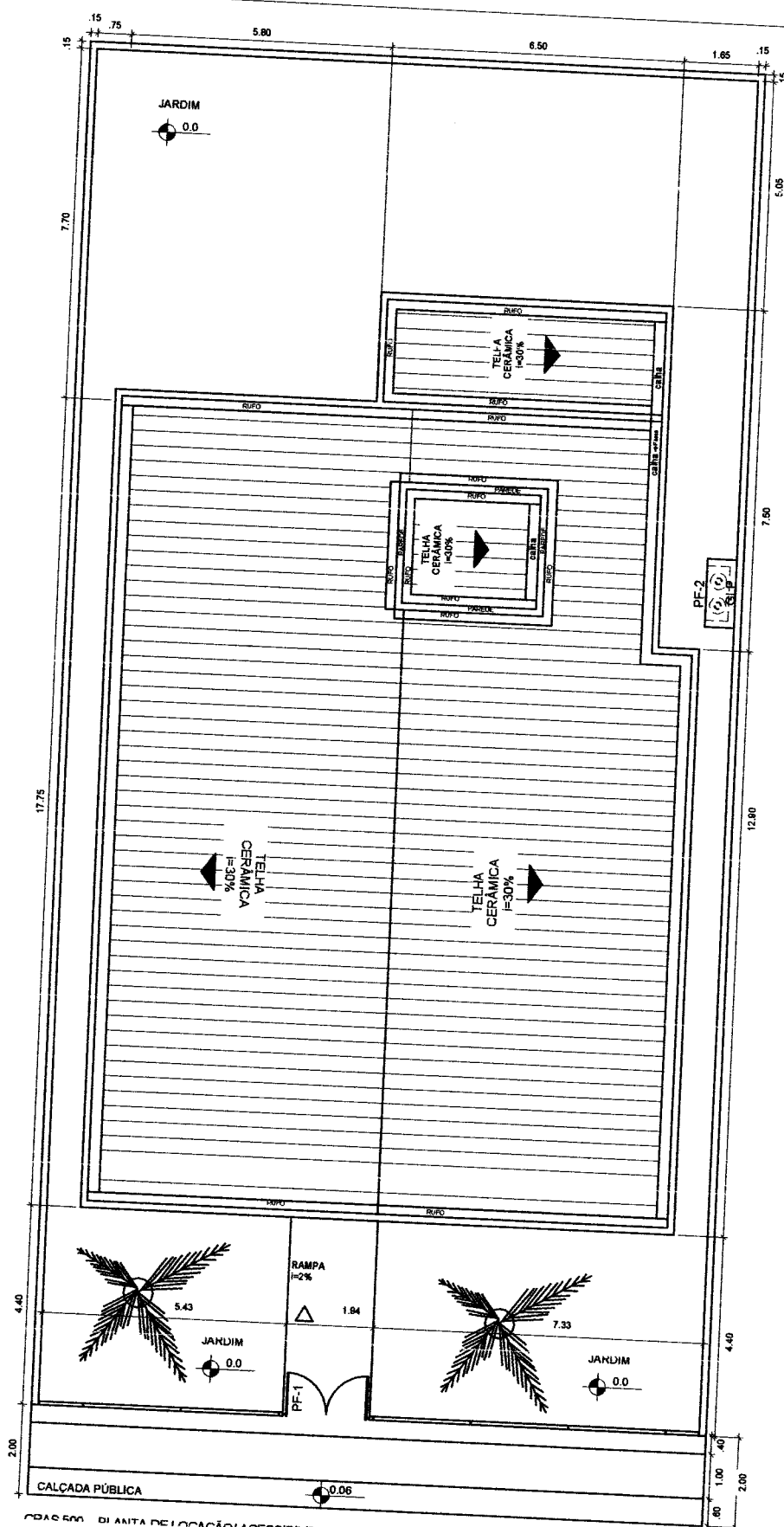
SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Eli q. Arnaldo de Arruda Oliveira
Dir. Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Eng. ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro



DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²



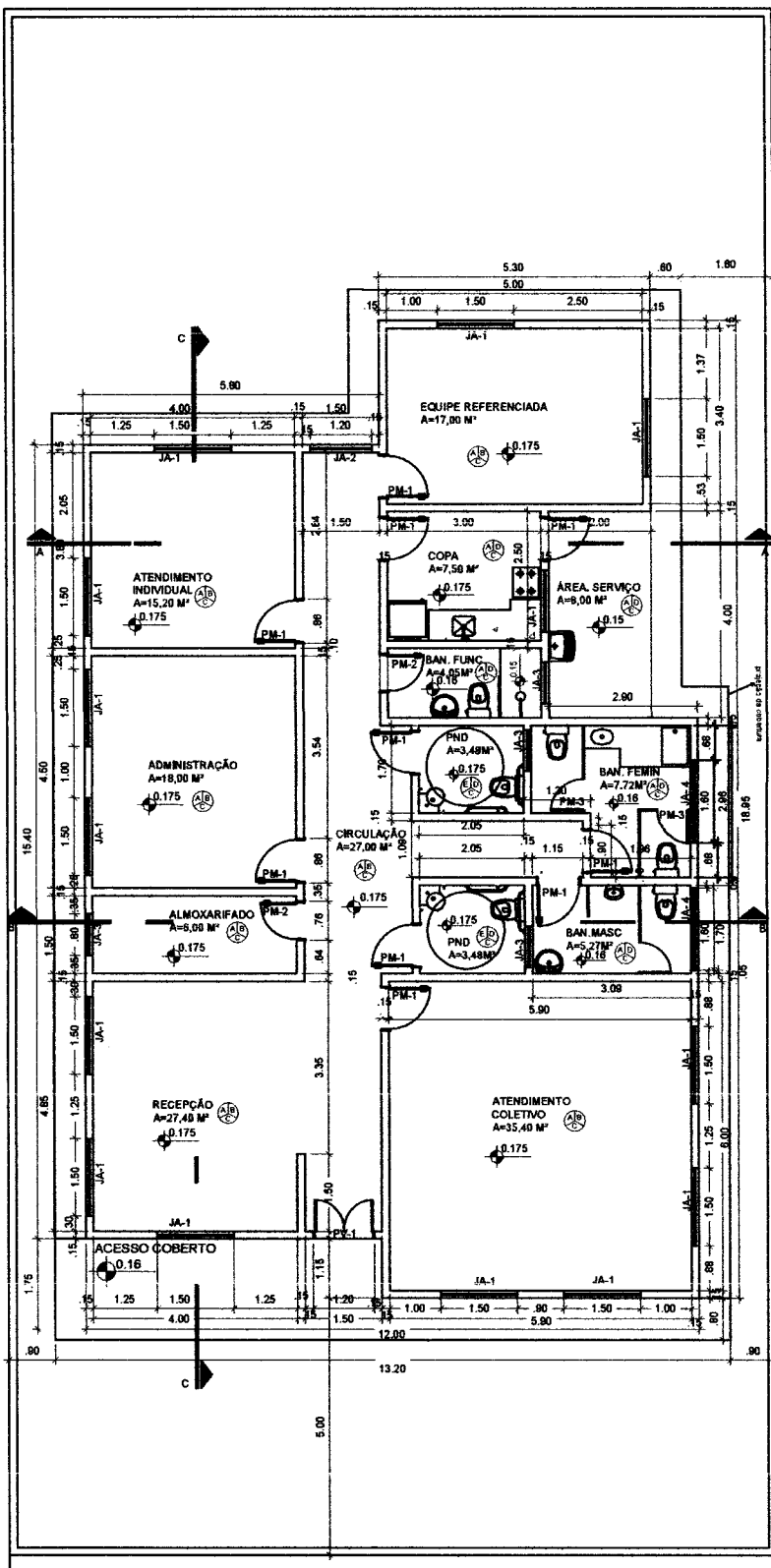
CRAS SEM PLANTA DE LOCAÇÃO E ACESSIBILIDADE

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 PLANTA DE LOCAÇÃO - ESCALA 1/100
 ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²
 DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

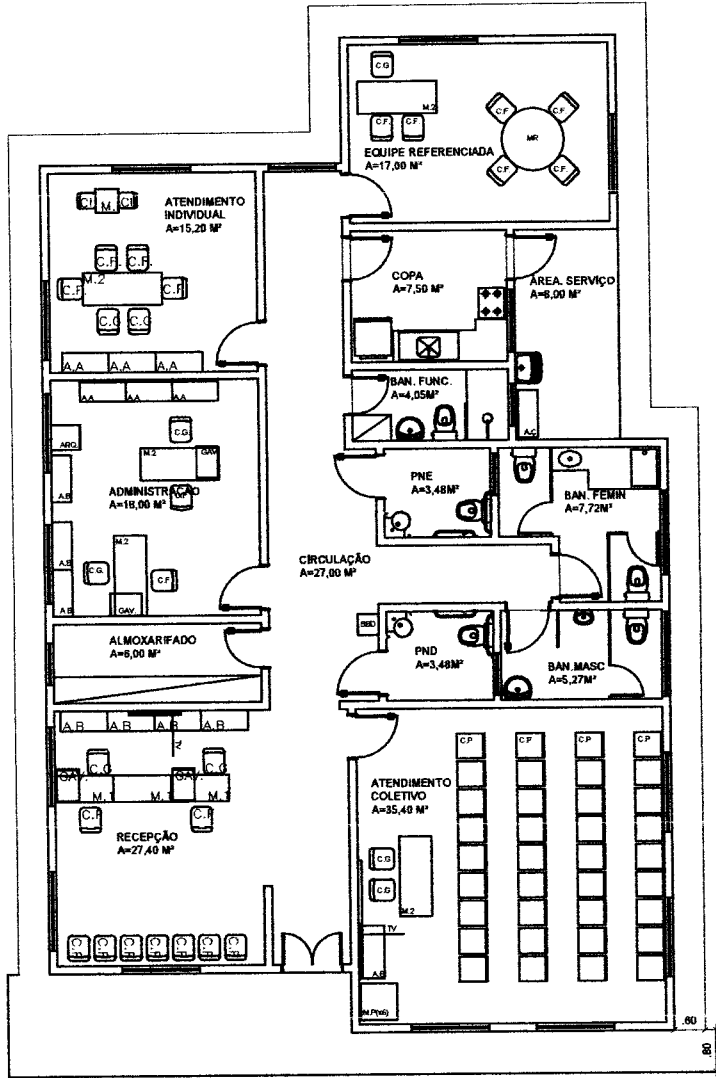
PROJEÇÃO DO TERRENO



QUADRO DE ABERTURAS					
ABERTURA	LARGURA(m)	ALTURA(m)	PEITORIL(m)	MATERIAL	QUANTIDADE
PV-1	1,20	2,10		PORTA DE ALUMÍNIO	1
PM-1	0,80	2,10		PORTA DE ALUMÍNIO	10
PM-2	0,60	2,10		PORTA DE ALUMÍNIO	2
PM-3	0,60	1,60		PORTA DE ALUMÍNIO	3
JA-1	1,50	1,20	0,90	JANELA DE ALUMÍNIO	14
JA-2	1,20	1,20	0,90	JANELA DE ALUMÍNIO	1
JA-3	0,80	0,40	1,70	JANELA DE ALUMÍNIO	3
JA-4	1,60	0,40	1,70	JANELA DE ALUMÍNIO	2



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 PLANTA BAIXA - ESCALA 1/100
 ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²
 DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²

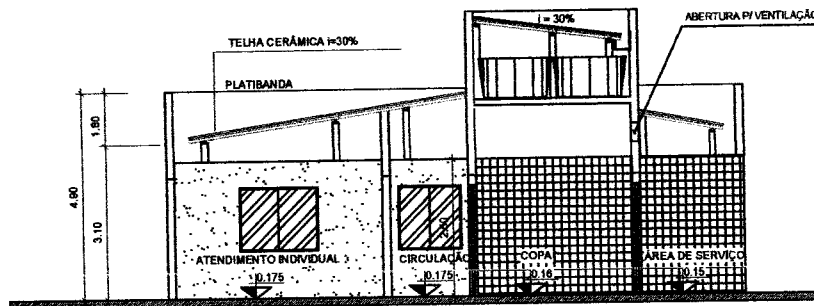


LEGENDA MOBILIÁRIOS	
ABERTURA	ESPECIFICAÇÃO
A.A	ARMÁRIO ALTO
A.B	ARMÁRIO BAIXO
A.C	ARMÁRIO DE AÇO
C.G	CADEIRA GIRATÓRIA
C.F	CADEIRA FIXA
C.P	CADEIRA DE PLÁSTICO
C.I	CADEIRA INFANTIL
M.R	MESA REDONDA
M.1	MESA 1,00mX0,60m
M.2	MESA 1,50mX0,80m
M.P	MESA DE PLÁSTICO 0,7mX0,70m
M.I	MESA INFANTIL
BBD	BEBEDOURO
GAV.	GAVETEIRO
ARQ.	ARQUIVO
AR	AR CONDICIONADO
	GELADEIRA
	FOGÃO
	PURIFICADOR DE ÁGUA
	VENTILADOR DE TETO
TV	TELEVISOR
QB	QUADRO BRANCO

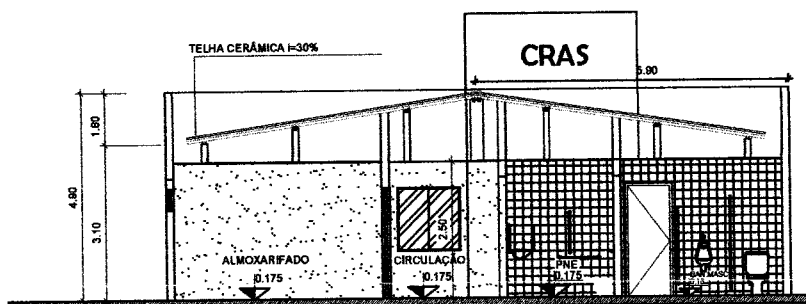
Handwritten signature



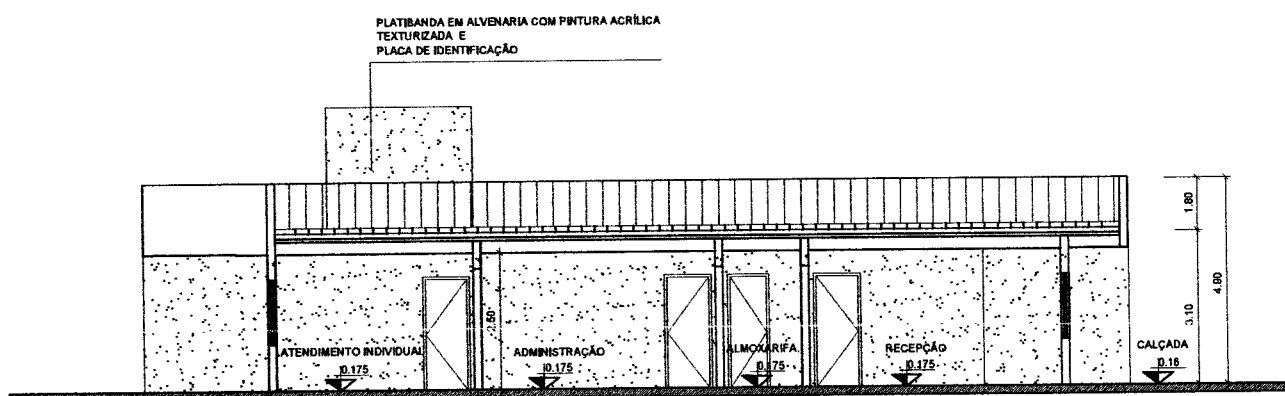
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 PLANTA LAYOUT - ESCALA 1/100
 ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²
 DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²



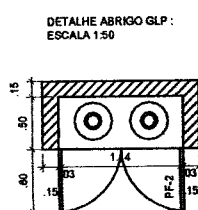
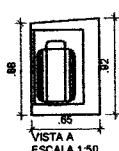
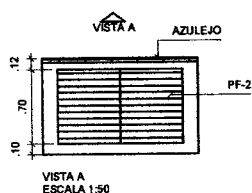
CORTE A-A
 ESCALA 1:100



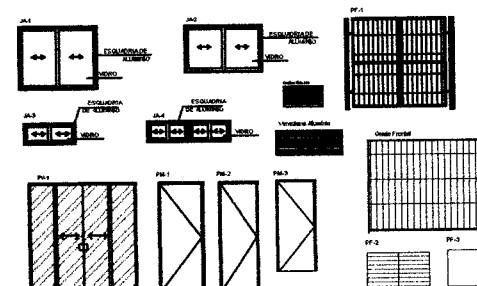
CORTE B-B
 ESCALA 1:100

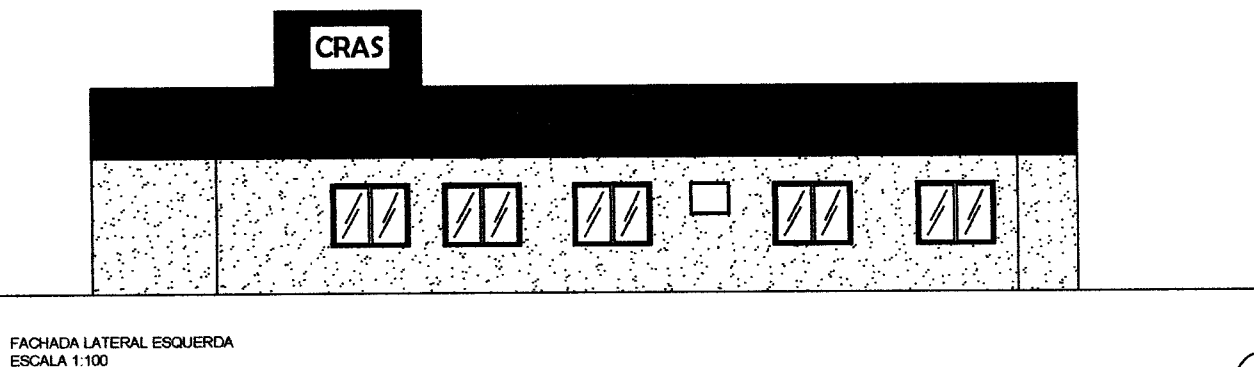
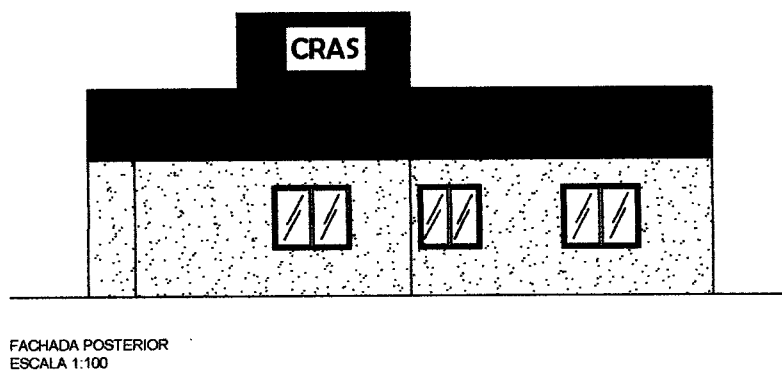
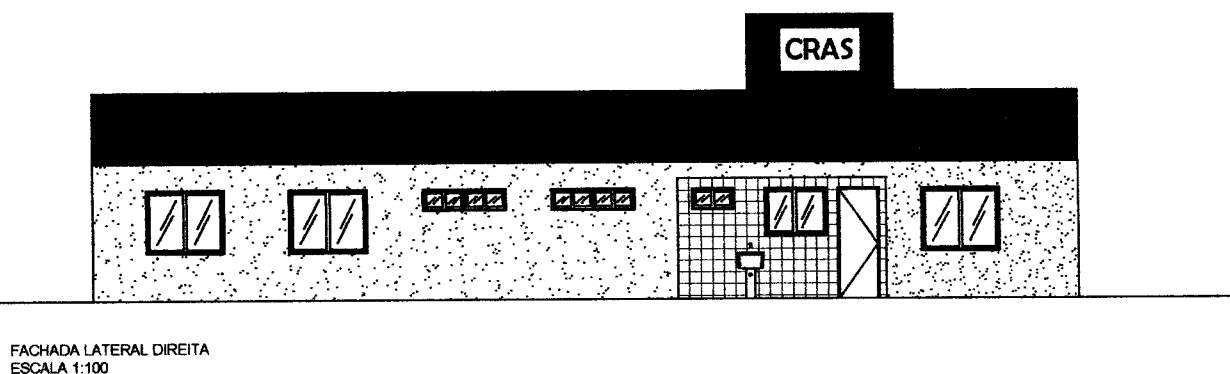
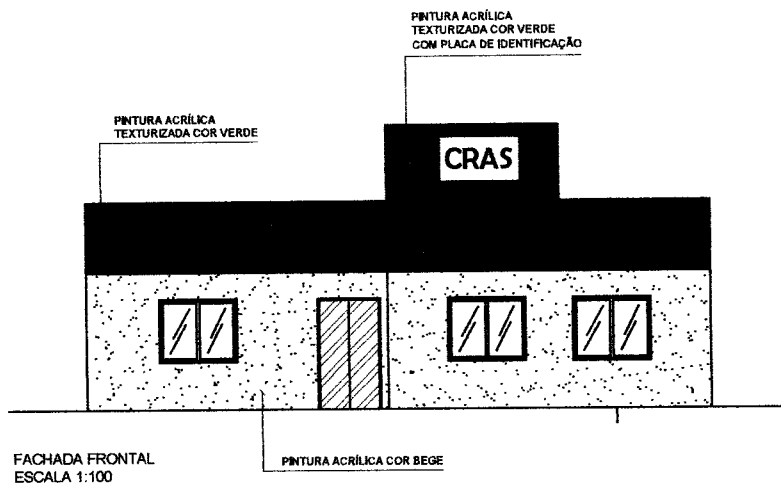


CORTE C-C
 ESCALA 1:100



DETALHE DE ESQUADRIAS

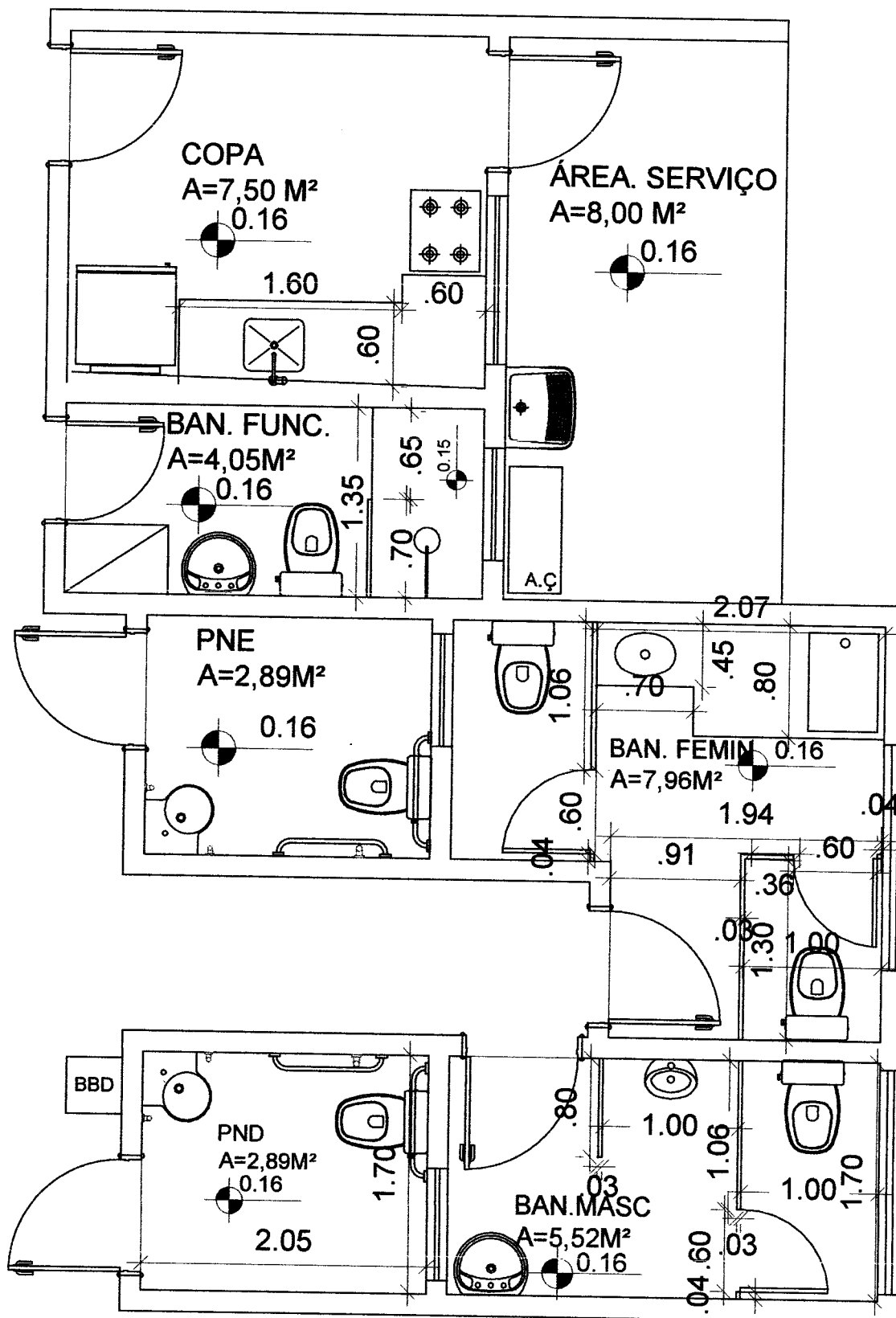




Signature



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 FACHADAS - ESCALA 1/100
 ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²
 DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²



Handwritten signature



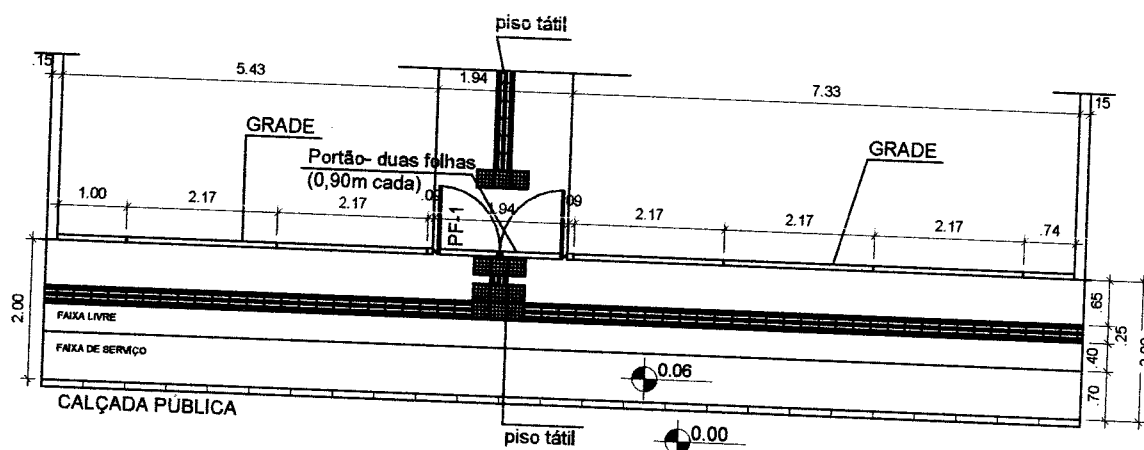
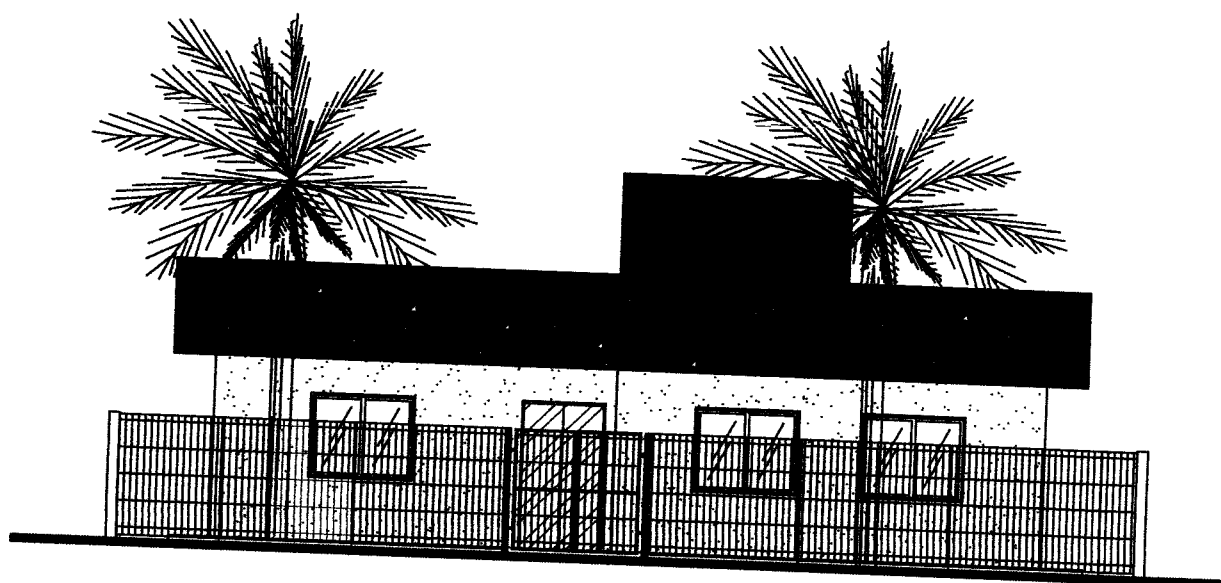
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

DETALHE DE ÁREA MOLHADA - ESCALA 1/100

ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²

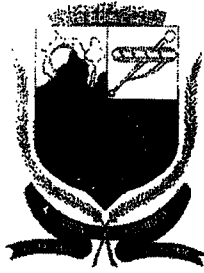
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 PROJETO ARQUITETÔNICO- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 DETALHE DE GRADE E CALÇADA - ESCALA 1/75
 ÁREA CONSTRUÍDA: 199,88 m²
 DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 30m = 450m²



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Diário Oficial Eletrônico Nº 5488/2022 | Fundação: 1962 | Caxias - MA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

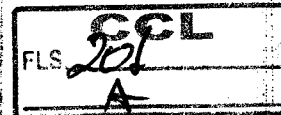
FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do





Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

NOME	FUNÇÃO
ALMIR LIMA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	PRESIDENTE
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
JOVAN BALBI CUNHA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f39d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8b4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Indústria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ès a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO
DE

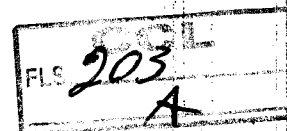
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
CAXIAS:060828200
00156
Dados: 2022.05.13
18:44:01 -03'00'



A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

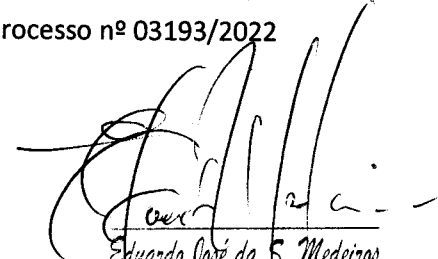


FLS. _____

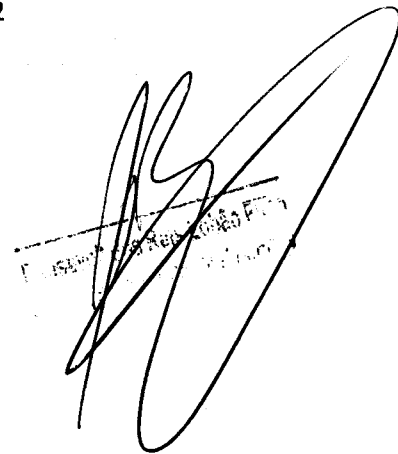
FOLHA: 184
PROC.: 3193/2022
RUBRICA: _____

Processo nº 03193/2022

À Sec. Municipal de Infraestrutura, para as devidas providencias

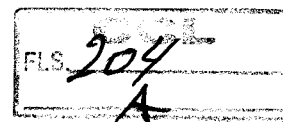

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 25/08/2022


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**

Ofício int. Nº 759/2022



Caxias (MA), 31 de Agosto de 2022.

Senhor Secretario,

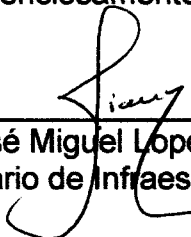
Vimos através deste encaminhar a Vossa Excelência, para que autorize ao setor competente desta Prefeitura, abertura de Processo Licitatório pelo Sistema de Registro de Preço para **Contratação de empresa especializada para Serviços de Construção de 01 (Um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Bairro Luiza Queiroz, (Operação 1.071.672-60/2020/ CIDADANIA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 897513/2020),** conforme o Projeto que consta no Processo Administrativo nº 03193/2022, oriundo da Secretaria Adjunta de Planejamento.

As despesas da presente contratação terão como origem Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Prazo de Execução 12 (Doze) meses.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Eng.º José Miguel Lopes Viana
Secretário de Infraestrutura

Ilmº. Sr.

MANOEL JOSE MACEDO DE SIMÃO

M.D. SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
NESTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

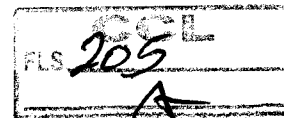
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

13.478.684/0001-83

Exercício:

2022

Página 1



COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 03193/2022

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

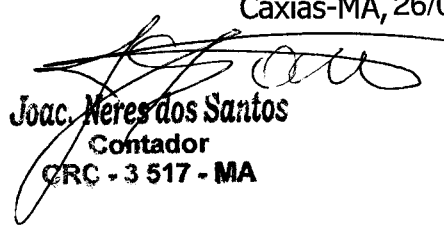
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2055.0000 4.4.90.51.00

Obras E Instalações

Saldo R\$: 400.000,00

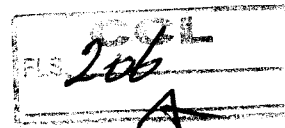
Caxias-MA, 26/08/2022


Joac. Neres dos Santos
Contador
CRC - 3 517 - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03193/2022



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

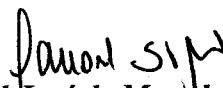
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

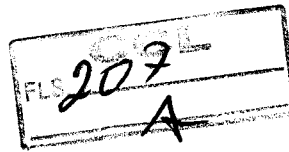
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, bem como da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 26/08/2022


Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Administração



Processo n. 03193/2022

À
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 26/08/2022


Rossevaldo Reis Lobão Filho
Secretário Adjunto de Finanças

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 03193/2022**
- **Modalidade: Tomada de Preços nº. ____/2022**
- **Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – Crás – no Bairro Luiza Queiroz – Caxias/Ma. conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

ESTIMATIVA DE VALOR: R\$ 362.990,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observar / Justificativas de interesse público: **o serviço acima destina-se atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social o que proporcionará a esta Administração Pública, exercer suas atividades com maior agilidade e eficiência**

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

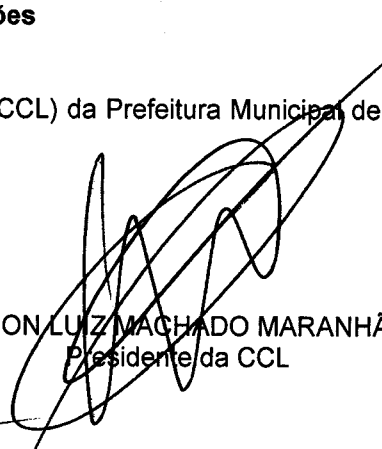
02 - PREFEITURA MUNICIPAL

14 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0014.2055.0000 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2023.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da CCL


ARNALDO BENVIMDO MACEDO LIMA
Membro


JOVAN BALBY CUNHA
Membro

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03193/2022	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – Crás – no Bairro Luiza Queiroz – Caxias/Ma.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Ma
DATA DE ABERTURA	____ de ____ de 2023
HORÁRIO	____:00(nove) Horas
FONTE RECURSO	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Ma , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: http://caxias.ma.gov.br/ Link: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000 . Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.	

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03193/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023**

A Prefeitura Municipal de Caxias, por intermédio da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: ____ de ____ de 2023.
Horário: 09:00 horas. Horário local ____
Endereço: "Predio da Comissão Central de Licitação", Praça Gonçalves Dias, s/n, Centro, Caxias-
Ma.

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

DO OBJETO

Construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – Crás – no Bairro Luiza Queiroz – Caxias/Ma. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é em R\$ 362.990,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa reais).

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.

1.2.2. ANEXO II – Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.

1.2.3. ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita ou Declaração de não visita

1.2.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.2.5. ANEXO V - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.

1.2.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.

1.2.9. ANEXO IX – Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Caxias-MA, ou que atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes N°01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO IX-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) **Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo XI;**

3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Central de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epígrafe.

DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023
SESSÃO EM ____/____/2023, ÀS ____:00h

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como propostas.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Central de Licitação:**

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
 - d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
 - d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
 - d.4) os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** comprovando que o **licitante** possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela.

Item	Itens de Maior Relevância	Unid.	Quantidade Mínima a ser Exigida
01	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. AF 07/2016	M²	16,07
02	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílicos em teto, duas demãos. AF 06/2014	M²	380,44
03	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. AF 06/2014	M²	313,10
04	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco e pintura hidrator ou similar.	M²	112
05	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 M² e 10 M². AF 06/2014	M²	92,75
06	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 35x35cm. AF 06/2014	M	60,09

b.1) com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b.2) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

b.3) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

b.3.1) no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

b.3.2) no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

b.3.3) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados, bem como carta de anuência desde que devidamente assinada pelo profissional;

b.4) no decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2022 (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
- b.1)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- c.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- c.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- d.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- d.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.4.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Caxias, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:

5.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

5.2.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2.3. Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita ou Declaração de não visita, conforme modelo anexo a este Edital.

a) As licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;

a.1) A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

b) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

c) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (99) 3421-3286;

d) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita ou fazê-la sem acompanhamento de servidor da Administração, sendo, neste caso, necessário apresentar a declaração de visita ou de não visita assinada pelo responsável legal, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

5.3. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

- 6.1.1.** Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;
- 6.1.2.** Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;
- 6.1.3.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
- 6.1.3.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 6.1.3.2.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 6.1.3.3.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 6.1.3.4.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 6.1.4.** Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
- 6.1.4.1.** O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 6.1.5.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
- 6.1.5.1.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 6.1.5.2.** Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;
- 6.1.5.3.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 6.1.5.4.** O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);
- 6.1.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 6.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 6.2.1.** Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.2.2.** As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.
- 6.3.** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.
- 6.4.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 6.5.** As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Central de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os

licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Central de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.

8.15. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

IX - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.2. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.3. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

10.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;

10.3. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.4. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).**

10.5. Também será desclassificada a proposta que:

10.6. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.7. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.8. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.9. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.10. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

10.11. Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou

que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

10.12. Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.13. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

10.14. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.15. Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.16. Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

10.17. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

10.18. Valor orçado pela Administração.

10.19. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.20. Apresentar, na composição de seus preços:

10.21. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

10.22. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.23. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.24. Se houver indícios de inxequibildade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.25. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

10.26. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

10.27. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

10.28. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

10.29. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

10.30. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

10.31. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.32. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

10.33. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.34. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.35. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.36. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.37. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.38. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.39. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.40. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.41. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Central de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

12.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

12.5. O contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço;

12.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7. Correrão por conta das Contratadas quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

13.4. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

13.5. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.6. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.7. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

13.8. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

REDAÇÃO DO PREÇO

16.1. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, podendo haver reajuste nos termos da legislação.

REDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

REDAÇÃO DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;

18.5. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

18.6. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos;

18.7. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social;

18.8. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

18.9. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal;

18.10. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente;

18.11. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;

18.12. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada;

18.13. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital;

18.14. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

18.15. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

- a) Da regularidade com a Receita Federal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço (FGTS), constatada através da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa com os órgãos supracitados; e
- b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

18.16. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991;

18.18. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

18.19. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementa 147/2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

18.20. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

18.21. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

18.22. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

18.23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

19.1.

A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

19.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

19.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

19.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

19.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

20.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

20.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

20.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

20.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

20.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

20.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

20.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

ANEXO II - ORÇAMENTO PRELIMINAR

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

14 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0014.2055.0000 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

22.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos do FUNDEB consignados no orçamento geral do município de Caxias-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (**trinta e três décimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias pelo prazo de até dois anos;
 - c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Caxias - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Caxias - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Caxias e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Ministro de Estado.

24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

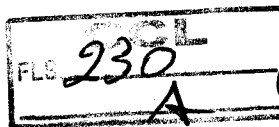
25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.
- 25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME**
- 25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no Centro Administrativo "Gonçalves Dias" – Comissão Central de Licitação no endereço "Centro Administrativo Gonçalves Dias", Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Ma, nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
- 25.22. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.23. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 25.24. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Caxias, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Caxias, Estado do Maranhão, ____ de ____ 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da CCL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS